ANNO XLIX NUMERO 232 — QUINTA FEIRA 9 DE OUTUBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . [illegible]

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . [illegible]
Por nove ditos idem . . . [illegible]
Por um anno idem . . . [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Just Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1873.

Illm. e Exm. Sr. — Dos papeis juntos verá V. Exc. que o Rev. bispo de Olinda recusou cumprir a decisão que deu provimento ao recurso á corôa, interposto pela confraria do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio do Recife, da injusta sentença de interdicção contra ella proferida, pelo unico motivo de serem maçons alguns de seus membros. E para mais ostentar a sua recusa, tratou de incitar os vigarios a desobedecerem por sua vez ao governo imperial, aterrando os com a suspensão *ex informata conscientia*, de que fôra logo victima um que apenas se havia mostrado hesitante.

Nestes e em outros factos, cada qual mais temerario, tem o Rev. bispo manifestado o firme proposito de ir de encontro ás leis do estado, por si e pelo clero de sua diocese, desconhecendo assim a competencia do poder temporal em pontos ha muito admittidos e observados pelas nações catholicas, e expressamente consagrados na legislação patria.

As irmandades, embora possam ser consideradas instituições, cujo fim principal é materia ecclesiastica, têm ao mesmo tempo intuitos temporaes, constituem entidades juridicas susceptiveis de direito e obrigações que as collocam em relação directa com as autoridades civis, a quem prestam contas da sua administração, e consequentemente de sua missão.

Dahi vem que os seus compromissos dependem da sancção do poder temporal e da approvação do ecclesiastico, adquirindo por esse facto uma natureza inquestionavelmente mixta, e tendo, portanto, força obrigatoria, assim no fôro interno, como externo, emquanto não forem alterados ou revogados pelos mesmos tramites legitimos porque foram constituidos.

Entretanto julgou o Rev. bispo de Olinda, que, de sua propria e exclusiva autoridade, podia, *ex abrupto*, mandar expellir das irmandades alguns de seus membros por motivos aliás estranhos aos ditos compromissos, e lançar interdicto geral, pessoal e local sobre toda a corporação, postergando assim o direito natural e ecclesiastico, abstrahindo das leis do processo, preterindo a citação pessoal, supprimindo a defeza, que tem suas escusas, ferindo de um só golpe a innocentes e culpados, e, finalmente, interrompendo as funcções do culto a ponto de tornar-se este quasi paralysado na religiosa capital de Pernambuco, porquanto raras foram as irmandades que deixaram de ficar sob o peso enorme da interdicção.

Não foi com effeito sem muita razão que Sant Agostinho, advertindo a um joven bispo da Africa, por haver fulminado com penas espirituaes a uma familia inteira, se exprimio do seguinte modo:

Se vós, escrevia o bispo ancião, tendes alguma razão ou alguma autoridade que prove que podem com justiça ser excommungados os filhos pelo peccado do pai, a mulher pelo do marido, o escravo pelo do senhor, supplico vos m'o communiqueis. Quanto a mim nunca ousei fazel-o, ainda quando mais vivamente impressionado pelos crimes atrozes commettidos contra a igreja. Mas, se o Senhor vos revela que isso se póde fazer *justamente*, eu não desprezarei a vossa mocidade nem a vossa pouca experiencia no episcopado. Posto que de idade avançada e ha tantos annos bispo, de boa vontade aprenderia de um joven collega a maneira por que poderiamos justificar-nos diante de Deus e dos homens, de haver punido com supplicio espiritual a innocentes por causa do crime de outrem. »

Ora, o Rev. bispo de Olinda excedeu aquelle rigor, porque não fulminou só a uma familia, mas a irmandades inteiras, antes de serem os seus membros ouvidos e convencidos regularmente.

Por um direito quasi immemorial, firmado em diversos assentos legislativos, e sustentado pelo decreto n. 1,911 de 23 de março de 1857, é permittido recurso á corôa nos casos de usurpação de jurisdicção e poder temporal, por quaesquer censuras contra empregados civis em razão de seu officio e por *notoria violencia* no exercicio da jurisdicção e poder espiritual, postergando-se o direito natural ou os canones recebidos. Tal é a legislação do paiz, que ainda não tinha sido desacatada por nenhum prelado brasileiro.

De accordo com ella foi interposto o recurso á corôa por uma das irmandades interdictas. Sem duvida o procedimento do Rev. bispo era manifestamente exorbitante e tumultuario: nada menos importava do que assustar e inquietar as consciencias, de surpresa, com inteiro abandono das regras de prudencia e caridade recommendadas pela igreja, e sem respeitar, como lhe cumpria, o ligame dos preceitos civis, que de certo obrigam até em consciencia.

Nestas circumstancias o governo imperial não podia deixar de vir em soccorro dos cidadãos offendidos, usando de um direito de soberania contra uma violencia manifesta e clamorosa. Deu, portanto provimento ao recurso e mandou, nos termos mais attenciosos, annullar os effeitos da interdicção por aviso de 12 de junho.

Sem mais reflectir, e em vez de obedecer á decisão imperial, o Rev. bispo de Olinda não sómente nega a legitima competencia do poder civil, como reincide nos actos qualificados de abusivos e violentos; e em linguagem insólita, impropria do seu sagrado ministerio, intima ao governo imperial a sua formal desobediencia, julgando-a mui justificada por um novissimo breve pontificio, que provocára por informações suas, e mandou logo publicar sem dependencia, ou antes com desprezo do competente beneplacito.

E, todavia, é nesse mesmo breve que resumbra o desagrado do SS. Padre quanto ao modo aspero e violento com que o Rev. bispo procedeu, applicando *ao que considerava molestia chronica remedios excessivamente heroicos*, e por isso mesmo nocivos. Em sua alta sabedoria o Soberano Pontifice reconheceu aquillo de que não cogitára o bispo de Olinda, isto é, que antes dos meios rigorosos se deve usar dos brandos e suasorios.

Ainda que o *placet* não tivesse a mesma razão justificativa do direito do padroado, que tem origem canonica, ainda que os imperantes catholicos não fossem os protectores natos da igreja, os vingadores dos canones, como dizem as sagradas paginas, bastaria que o *placet* fosse uma garantia de ordem publica, para que ao Rev. bispo não fosse licito conspirar abertamente contra elle pelo modo por que o está praticando.

Em todo caso o *placet* no imperio, assim como em todos os paizes catholicos respeitados pela Santa Sé, é inquestionavelmente um direito magestatico, e ao mesmo tempo uma condição de harmonia entre os dous poderes civil e ecclesiastico, os quaes, embora distinctos nos seus ministerios, não são, nem podem ser antagonicos; devem identificar-se no pensamento do bem commum sem se confundirem, e auxiliar-se sem perderem a respectiva autonomia.

Esquecendo-se o Rev. bispo de seus deveres de subdito, tem resistido, e continua a resistir ás legitimas determinações do governo imperial; e como prelado tem procedido [illegible]

não for contido o Rev. bispo, incorreu elle na sancção das leis penaes e deve responder perante o supremo tribunal de justiça.

E S. M. o Imperador, conformando-se com o parecer da maioria do conselho de estado pleno, ha por bem ordenar que V. Exc. promova a accusação do Rev. bispo de Olinda D. Fr. Vital Maria Gonçalves de Oliveira, como é de direito e reclamam os interesses do estado. O que ha por muito recommendado ao esclarecido zelo de V. Exc.

Deus guarde a V. Exc.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira*.—Sr. procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.

— Por cartas imperiaes de 3 do corrente foram nomeados cavalleiros da ordem da Rosa os cidadãos francezes Ad. Benion e Adolphe de la Corne

— Por despacho de 28 de setembro foram nomeados:

Officiaes da ordem da Rosa o Dr. José Antonio de Mendonça, chefe de policia da provincia da Parahyba, em attenção aos relevantes serviços prestados ao estado, e Francisco Muniz de Souza, pelos que tem prestado á instrucção publica, e concorrendo para melhoramentos no municipio da côrte.

Cavalleiros da mesma ordem, o Dr. Eugenio Marcolino de Guimarães Rebello, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado ao estado, e o cidadão francez Adolphe André Daux, pelos que prestou á instrucção publica.

Prégador da imperial capella, frei Caetano do Santa Rita Serejo, provincial do convento de Nossa Senhora do Carmo do Maranhão.

Concederam-se:

O fôro de fidalgo cavalleiro da casa imperial ao major reformado da guarda nacional da provincia de Pernambuco, Bernardo Ferreira de Barros Campello.

As honras de conego da imperial capella ao padre Thomaz de Moraes Rego, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora das Dôres da Therezina, diocese do Maranhão.

Foi indeferido o requerimento de Felix de Cantalice da Silva Lôbo.

— Pelo decreto n. 2,421 de 17 de setembro foi mandado admittir a fazer exame das materias do 1.º anno da faculdade de direito do Recife, o estudante Vicente de Farias Gurjão Sobrinho.

— Em 24 de setembro remetteu-se ao presidente da provincia do Piauhy o projecto de lei relativo á creação da provincia de S. Francisco, afim de informar com o seu parecer sobre a conveniencia de annexar-se á nova provincia a comarca de Paranaguá e indicar os limites mais proprios e naturaes, ouvindo a tal respeito as camaras dos municipios comprehendidos no territorio da referida comarca, e outrosim, transmittir um quadro demonstrativo das rendas geraes, provinciaes e municipaes arrecadadas naquelle territorio

Pediram-se iguaes informações aos presidentes das provincias de Minas Geraes, Bahia e Pernambuco, devendo ouvir ás camaras dos municipios que teem de ser comprehendidos no territorio da nova provincia.

3.ª secção. — Ministerio dos negocios do imperio. — Rio de Janeiro, em 27 de setembrp de 1873. — Para cumprimento da disposição do n. 3 do § unico do art. 2.º da lei n. 2,348 de 25 de agosto do corrente anno, pela qual foi o governo autorisado para fazer a acquisição de um novo matadouro no municipio da côrte, para onde em tempo breve se remova o actual, como tanto importa ao melhoramento sanitario da cidade do Rio de Janeiro, determina S. M. o Imperador que a Illma. camara municipal chame concurrentes, na forma do art. 47 da lei do 1.º de outubro de 1828, para construcção daquelle estabelecimento, marcando o prazo de tres mezes para apresentação das propostas, planta e plano das obras, fixada sua conclusão.

Nas propostas se deve attender:

A's condições hygienicas, de sorte que os terrenos em que se houver de fazer a construcção sejam seccos e arejados, afim de evitar o desenvolvimento de miasmas prejudiciaes á saúde publica, e tenham pastagens e mananciaes proximos, onde o gado descance e se possa sustentar por alguns dias.

A' localidade, que deve offerecer facil e prompto transporte, e ser provida abundantemente d'agua, com a qual se mantenham grandes depositos para limpeza e perfeição dos trabalhos, e asseio do estabelecimento.

A' melhor forma de construcção neste genero, e aos processos mais adiantados para a execução do serviço.

Ao limite do credito da lei, o qual é de....... 2,000:000$ para todas as despezas.

Quanto á localidade, convém ter em vista o parecer dado pela commissão encarregada de examinar os lugares apropriados para a construcção do novo matadouro, e que se acha annexo ao relatorio apresentado por este ministerio á assembléa geral em 21 de dezembro de 1872.

Findo o dito prazo, a Illma. camara com o seu parecer, e as informações que julgar necessarias sobre as propostas recebidas, as enviará ao governo para final resolução.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira*.

Ministerio da justiça.

Por decretos de 27 de setembro:

Foi removido o juiz de direito Antonio Felix de Bulhões Jardim, da comarca do Rio Paraná para a de Santa-Cruz, ambas de 1.ª entrancia, na provincia de Goyaz, por assim o haver pedido.

Foram nomeados juizes de direito:

O bacharel Fernando Candido de Alviar, da comarca do Rio Tocantins, na provincia de Goyaz.

O bacharel Antonio Ferraz da Motta Pedreira, da comarca do Seridó, na provincia do Rio-Grande do Norte.

O bacharel Carlos Francisco Soares de Brito Junior, da comarca de S. Raymundo Nonato, na provincia do Piauhy.

O bacharel Raymundo Mendes de Carvalho, da comarca do Riachão, na provincia do Maranhão.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

O bacharel Antonio Coutinho de Souza, dos termos reunidos de Belmonte e Cannavieiras, na provincia da Bahia.

O bacharel Candido Xavier Rabello do termo da Barra de S. João, na provincia do Rio de Janeiro.

O bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento, do termo da Encruzilhada, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

Foi reconduzido o bacharel Francisco Julio da Veiga, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Campanha, na provincia de Minas-Geraes.

Foi nomeado a pedido:

Manoel Veridiano Pinho, capitão, quartel-mestre do commando superior da guarda nacional do municipio do Penedo, da provincia das Alagôas, no posto de major.

Foram perdoados:

O réo Raymundo Soares de Souza do resto da pena de 14 annos de prisão, imposta em virtude de decisão do jury do termo do Brejo, na provincia do Maranhão, por crime de homicidio.

O réo José Patricio de Sant'Anna do resto da pena de 12 annos de prisão com trabalho, imposta em virtude de decisão do jury do termo de Jaguaripe, na provincia da Bahia, por crime de homicidio.

O réo Manoel Gomes de Mello, da pena de 12 annos de prisão com trabalho, imposta em virtude de decisão do jury do termo de Alcobaça, na mesma provincia, por crime de homicidio.

Os réos José Pereira de Moura Reis e Francisco Pereira Salgado da pena de 3 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, imposta pelo juiz municipal do termo de S. Luz, na provincia de S. Paulo, por crime de injurias verbaes.

Não foram agraciados os seguintes réos:

Albino Alves da Silva, condemnado em 29 de setembro de 1870 á pena de 14 annos de prisão simples, em virtude de decisão do jury do termo de Magé, na provincia do Rio de Janeiro, por crime de homicidio commettido a 11 de de outubro de 1869.

Lucio, Cabinda, condemnado em 30 de abril de 1866 á pena de galés perpetuas, em virtude de decisão do jury do termo de Valença na mesma provincia, por crime de homicidio commettido a 24 de janeiro do dito anno.

Mauricio Bernardo, condemnado em 23 de março de 1852 á pena de galés perpetuas, em virtude de decisão do jury da capital da provincia das Alagôas, por crime de homicidio commettido em 29 de outubro de 1845.

João Miguel Celestino, ex-praça do 2.º batalhão de artilharia a pé, condemnado a 10 annos de prisão pelo crime de 2.ª deserção em tempo de guerra. — Manoel de Sacramento, ex-praça do 10.º batalhão de infanteria, condemnado a pena de galés perpetuas em que fôra commutada a de morte, que lhe havia sido imposta, por ter ferido a um seu superior.]

— Pelos decretos ns. 5419, 5420, 5417 e 5418, de 24 de setembro: foi reunido ao termo de Santa Cruz o de Villa-Bella de Morrinhos, na provincia de Goyaz; foi desannexado do termo de S. João d'El-rei o de S. José d'El-rei, em Minas-Geraes, e creado neste um lugar de juiz municipal e de orphãos; foi fixado o ordenado annual dos promotores publicos das comarcas do Rio Tocantins, Santa Cruz e Coxim, em Goyaz; e foram declaradas de 1.ª entrancia as comarcas do Rio Tocantins, Santa Cruz e Coxim, creadas em Goyaz.

— Em 24 de setembro solicitou-se do ministerio da fazenda que seja habilitada a thesouraria de Pernambuco com a quantia de 4:000$000 para occorrer ás despezas com os concertos de que necessita a casa em que funcciona o tribunal da relação.

— Em 25:

Requisitou-se do presidente da relação de Pernambuco informação sobre o estado da appellação interposta por Manoel de Souza Cavalcante e outros da sentença que contra elles proferio o juiz de direito da comarca de Atalaia, na provincia das Alagôas, pelo crime de arrombamento de cadeia e de tomada de presos.

Devolveu-se ao presidente da provincia do Piauhy o requerimento em que Pedro de Barros Pessoa pede a serventia vitalia dos officios da tabellião do publico, judicial e notas e de escrivão do civel, crime e mais annexos do termo do Bom Jesus da Gorgueia, afim de que mande abrir novo concurso para os ditos officios e observe o disposto no art. 1.º §§ 1.º a 4.º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871.

Accusou-se o recebimento dos officios do presidente da provincia do Maranhão, de 20 de agosto proximo findo e de 4 e 5 do corrente mez acerca do barbaro assassinato da infeliz Maria da Conceição, praticado pelo desembargador José Candido Pontes Visgueiro, com o auxilio de seu famulo Guilhermino e de outros individuos; e declarou-se que os documentos que acompanharam os primeiros dos ditos officios, foram logo enviados ao supremo tribunal de justiça, por cuja ordem se acha recolhido ao quartel do corpo militar de policia da côrte o mesmo desembargador, que aqui chegou ultimamente, assim como, que o governo imperial inteirado de todo o occorrido, aguarda o resultado do processo, que já teve começo no juizo criminal competente contra os complices daquelle desembargador e manda louvar o chefe de policia pelo zelo e actividade com que procedeu.

Arbitrou-se em 500$000 a ajuda de custo para transporte e primeiro estabelecimento do bacharel Joaquim Theophilo Agra da Silva, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Quixeramobim, no Ceará.

Augmentou-se com 200$000 mais a ajuda de custo arbitrada ao bacharel Octavio Affonso de Mello, juiz municipal dos termos de Aquiraz e Cascavel.

— Em 26:

Augmentou se com 300$ a ajuda de custo arbitrada ao juiz de direito da comarca da Parnahyba, no Piauhy, bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

Marcou-se o prazo de tres mezes ao juiz de direito Epiphanio de Bittencourt para entrar em exercicio na comarca de S. José dos Matões, na provincia do Maranhão.

— Em 27:

Recommendou-se aos presidentes das provincias das Alagôas, Ceará, Amazonas, Pará, Piauhy, Paraná, Santa Catharina e Pernambuco, que remettam, como lhes foi determinado em aviso de 8 de agosto ultimo, o mappa da força da guarda nacional destacada.

Arbitrou-se em 300$ a ajuda de custo para transporte e primeiro estabelecimento do bacharel Carlos Antonio Rodrigues dos Santos, juiz municipal e de orphãos do termo de Batataes, em S. Paulo.

Concedeu-se licença por dous mezes com ordenado ao juiz de direito da capital da provincia da Bahia, conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco.

Ministerio dos negocios da justiça — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1873. — Illm e Exm. Sr. — Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc., de 25 de julho ultimo, sob n. 28, com o que lhe dirigira o juiz de direito da comarca da capital dessa provincia, ácerca da questão de incompatibilidade entre o cargo de supplente do juiz municipal e o de juiz de paz. E o mesmo augusto senhor manda declarar a V. Exc. que são actualmente incompativeis os referidos cargos, como entende aquelle magistrado, ja porque o juiz de paz tem de servir um anno durante o quatriennio, e o impedimento por mais de seis mezes é motivo para a perda do cargo de supplente do juiz municipal, na conformidade do art. 6.º § 1.º do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, já porque taes supplentes, devendo prestar aos respectivos juizes, depois da lei da nova reforma judiciaria, cooperação constante em materia criminal, ficaram impossibilitados de servir o cargo de juiz de paz, cujo exercicio foi sempre considerado incompativel com o de supplente de juiz municipal. Deus guarde a V. Exc.—*Manoel Antonio Duarte de Azevedo*.—Sr. presidente da provincia do Matto-Grosso.

Ministerio da fazenda.

Por decretos de 29 de setembro:

Foi concedida ao bacharel José Mauricio Fernandes Pereira de Barros a exoneração que pedio do lugar de inspector da alfandega do Rio de Janeiro.

Foi nomeado para o referido lugar o conselheiro Benevenuto Augusto de Magalhães Taques.

— Por titulos da mesma data foram nomeados:

2.º escripturario da thesouraria do Piauhy, [illegible]

2.º dito da de Pernambuco [illegible] José de Olinda [illegible]

2.º dito [illegible] Augusto Nogueira da Gama, Cyrillo Pinto Pereira de Azevedo e José Barbosa Pereira Espindola.

Praticante desta ultima thesouraria, Francisco de Lima Escobar.

Expediente de 25 de agosto.

A' Directoria geral da contabilidade se communica para os devidos effeitos, que Sua Magestade o Imperador, conformando-se com o parecer abaixo transcripto, da secção de fazenda do conselho de estado, houve por bem dar provimento ao recurso de D. Adelaide Ramos Machado, viuva do 1.º escripturario do thesouro, José Joaquim Machado.

Senhor. — A secção dos negocios da fazenda do conselho de estado recebeu ordem de V. M. Imperial para consultar com seu parecer sobre o recurso interposto por D. Adelaide Ramos Machado, viuva do 1.º escripturario do thesouro nacional José Joaquim Machado, contra o despacho do Exm. ministro da fazenda e presidente do mesmo thesouro.

O conselheiro do estado relator, visconde de Souza Franco, opina pela seguinte forma:

Tendo o 1.º escripturario José Joaquim Machado fallecido e sido sepultado no dia 7 de abril proximo passado, requereu sua viuva os vencimentos devidos até o dia 6 incluido o augmento fixado pelo decreto n. 5,245 de 5 do mesmo mez e anno; e, feita a conta, verificou se importar o ordenado dos seis dias em 33$333 e o augmento em... 153$655, total 186$988.

A decisão, porém foi contraria, denegando o pagamento de augmento, de conformidade com o seguinte parecer da directoria geral da contabilidade.

« O decreto de 5 do corrente n. 5,245 foi publicado a 9 do mesmo mez, e no final do art. 1.º, se dispõe que os novos vencimentos só aproveitam aos empregados que continuarem no serviço, e não sendo exceptuado o caso de morte, parece me que a supplicante só tem direito ao ordenado que percebia seu marido pela anterior tabella até a vespera do seu fallecimento. Podendo, porém, não ser fundado o meu juizo, em face do citado decreto, submetto a questão á decisão de S. Exc. o Sr. ministro da fazenda, attenta a qualidade da supplicante.

« Directoria geral da contabilidade, 21 de abril de 1873.—*Galvão*. »

Deste indeferimento do Exm. ministro da fazenda, com data de 22 de abril do anno corrente, é que recorreu a peticionaria para V. M. Imperial em conselho de estado, e tal recurso é admissivel, na forma do art. 46 do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, e art. 33 do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859.

O 1.º escripturario Machado, tendo fallecido depois do dia 5 de abril deste anno, em que fôra assignado o augmento de vencimentos, em que estava comprehendido, tinha direito adquirido a esse augmento. A disposição respectiva do decreto é a seguinte: « Os novos vencimentos serão contados e abonados desde a data do referido decreto n. 2,105, aos empregados que continuarem no serviço. »

A clausula restrictiva que continuarem no serviço elle a satisfaria, continuando no serviço do qual um facto independente de sua vontade, a morte, o veio afastar. Não parece que o decreto se refira a esse facto; e seria augmentar a affição ao afflicto privar tambem do ordenado e gratificação vencido á viuva já privada de seu charo esposo.

Ao mesmo conselheiro de estado relator, parece, pois, que o recurso póde e deve ter provimento, mandando pagar-se á recorrente o augmento, na fórma da conta feita pela respectiva contadoria do thesouro.

O conselheiro de estado, marquez de S. Vicente concorda, acrescentando a seguinte observação.

E' obvio que o finado marido da supplicante tinha direito ao augmento a contar desde 8 de fevereiro, assim como tinham todos os outros empregados, servio até o 1.º de abril, assim como esses outros; ora, todos perceberam o augmento pelo serviço desses dias; então porque elle não perceberá? Não póde, é verdade, servir por mais seis dias em consequencia de grave enfermidade, de que falleceu; mas é tambem obvio que já tinha direito aos vencimentos que foram retrogradados a 8 do dito mez. A esse respeito o decreto n. 5,245, não fez mais do que determinar o *quantum*. A conclusão parece, pois, patente.

A clausula, que continuarem no serviço, certamente não abrange os posteriormente mortos, que, *sem duvida desejariam continuar*, abrange só os que, podendo fazel-o, não o fazem, e porventura requeiram aposentadorias.

Vossa Magestade Imperial resolverá o que fôr mais justo.

Sala das conferencias, em 7 de julho de 1873.—*Visconde de Souza Franco.—Marquez de S. Vicente.*

Como parece. Paço, em 20 de agosto de 1873. —Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Visconde do Rio-Branco.*

— 27 —

Á alfandega do Rio de Janeiro se communica que, tendo sido presente ao tribunal do thesouro o recurso interposto por Francisco José Jacintho Correia da decisão da dita alfandega, que o relevou da multa de 1 e meio por cento, para impôr-lhe a de direitos dobrados pela differença encontrada em uma caixa, contendo botinas, vinda de Bordeaux no vapor *Mendoza*; e o referido tribunal:

Considerando que á vista da declaração vaga, que a nota continha, de—ignorar-se o restante—, verifica-se o caso previsto pelo art. 545, § 2.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, em que cabe a multa de 1 e meio por cento;

Considerando que, redigida, como estava, a segunda addição da mesma nota, é obvio que a conferencia, dando a conhecer o conteúdo do volume ou volumes, havia necessariamente de demonstrar um accrescimo que não é mais do que o resultado da omissão passivel da multa de 1 e meio por cento, conforme declarou a ordem n. 112 de 8 de março de 1863;

Considerando, finalmente, que não poderia ser applicavel á especie vertente a multa de direitos em dobro, sem que ficasse nullificada a de 1 e meio por cento, visto que é inevitavel a verificação de differença para mais, todas as vezes que as notas contiverem declarações semelhantes;

Resolveu dar provimento ao recurso, e relevar o recorrente da multa de direitos dobrados, visto estar elle somente sujeito á de 1 e meio por cento.

— 30 —

Circular n. 32 ás thesourarias, ordenando:

1.º Que empreguem toda a diligencia ao seu alcance e os recursos de que poderem lançar mão, para que o balanço definitivo e o orçamento de cada thesouraria sejam impreterivelmente recebidos no thesouro até ao fim do mez de outubro de todos os annos, e bem assim para que haja tambem a maior pontualidade na remessa dos balanços mensaes.

2.º Que a demonstração exigida pela circular de 18 de dezembro de 1872 seja remettida ao thesouro até o dia 31 do março de cada anno, e indique em columnas distinctas a receita arrecadada no primeiro semestre do exercicio corrente e a que pertence os mezes de janeiro e fevereiro seguintes, ou, pelo menos, ao primeiro destes dous mezes, para que esse trabalho não venha chegar ao thesouro depois de impresso o relatorio, que se distribue no dia 8 de maio.

3.º Que empreguem o maior cuidado na rigorosa observancia dos modelos e ordens em vigôr a respeito dos trabalhos acima mencionados, afim de que na classificação e fórma do balanço definitivo, mesmo no que concerne á natureza dos vencimentos do pessoal, se tenha sempre em vista o orçamento respectivo e o balanço geral do imperio do exercicio anterior.

Ministerio da agricultura.

Por decreto n. 5,392 de 10 do corrente, foi concedida autorisação do contrato proposto por Francisco Parentes para a fundação de um estabelecimento rural na provincia do Piauhy, comprehendendo as fazendas nacionaes denominadas Guaribas, Serrinha, Mattos, Algodões e Olho d'Agua, pertencentes ao departamento de Nazareth.

O contratante obrigou-se a observar, entre outras as seguintes clausulas:

Fundará, á margem do rio Parnahyba, na provincia do Piauhy um estabelecimento de agricultura pratica, empregando como trabalhadores os libertos da nação, existentes na fazenda do estado, que forem aptos para o trabalho e não estiverem empregados por conta do governo; podendo tambem contratar na provincia ou fóra della trabalhadores que não sejam libertos da nação, se o numero destes fôr insufficiente ou não forem aptos para o serviço.

Educará physica, moral e religiosamente os libertos das ditas fazendas, que forem menores, e os filhos das libertas nascidos depois da promulgação da lei de 28 de setembro de 1871, não podendo, mas, os menores ser separados da companhia de suas mães sem entrar para o estabelecimento a que se refere a condição primeira, antes de completarem cinco annos de idade, salvo os orphãos de pai e mãi.

Proverá, outrosim, á educação moral e religiosa aos adultos.

Prestará os necessarios soccorros e alimento e vestuario e habitação aos libertos das ditas fazendas que forem invalidos e quizerem se asylar no estabelecimento, sujeitos ao regulamento e policia do mesmo.

Estabelecerá lavouras de algodão, de canna de assucar, de cereaes e quaesquer outras que forem proprias do clima e do solo; fabricas de queijos e de sabão; xarqueadas e cortume em que se empreguem os processos mais aperfeiçoados e compativeis com os recursos do estabelecimento.

Construirá predio de residencia, casa de oração, enfermaria, aula, cemiterio, edificios com proporções para as fabricas e cortume para depositos, para engenho de assucar e suas dependencias, para prensa e descaroço do algodão e para quartel das praças encarregadas da policia do estabelecimento, fazendas de gado, devendo tambem preparar um campo para estudos agronomicos.

Construir curraes cercados e estabulos apropriados para o melhoramento e aperfeiçoamento das raças de gado; formará açudes e prados, artificiaes e fará applicação do systema de cruzamento ou do de selecção segundo a especie do gado, os resultados de um ou de outro systema.

Repartição da policia.

1.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 8 de outubro de 1873.

N. 1735. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que, foram recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Benedicta, escrava de Virgilio José da Motta; a requerimento deste.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Claudino, escravo de José Henrique de Salles Abreu, a requerimento deste.

A' ordem do do primeiro districto de S. José, Luiz, escravo de Felix Gomes Coimbra, por offensas á moral publica.

Finalmente, a ordem e a tranquillidade publicas não soffreram alteração.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia. — O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

28 DE SETEMBRO DE 1873.

O relatorio da commissão de exame e contas do Banco do Brasil, que tem de ser apresentado na sessão de 30 do corrente é do teor seguinte:

Srs. accionistas.—A commissão de contas, nomeada em vossa ultima reunião, vem apresentar-vos o resultado do seu trabalho, depois de haver examinado as operações effectuadas no anno bancario de 1 de julho de 1872 a 30 de junho de 1873.

O estado geral do Banco do Brasil continúa a apresentar-se sob o aspecto regular e prospero, notado desde certo tempo. Não tanto ao pessoal das administrações passadas cabem as censuras pela situação em que se achou o banco, como á sua má organisação interna e ás praticas commerciaes que então geralmente prevaleciam nesta praça.

A observancia dos sãos principios tem sido mantida, e se não tiver a virtude, que infelizmente ainda não coube á previsão humana, de evitar as crises e catastrophes commerciaes, poderá entretanto moderar os effeitos das perturbações economicas, inevitaveis em toda a parte, e mais para se recearem n'um paiz em que o trabalho deve passar por uma transformação radical.

I. Foi traduzida em lei, como sabeis, a proposta que dirigistes ao governo sobre os emprestimos hypothecarios, tendo por base, da vossa parte, o juro de 6 % e a amortisação de 5 %. aos devedores desta classe e do governo, o espaçamento da amortisação das notas emittidas pelo banco por mais de 14 annos, na razão de 2 ½ %. ao anno sobre a somma em circulação em 1866.

Qualquer que seja a opinião a formar-se sobre uma medida legal que designe uma taxa fixa de juro para operações a longo prazo, é innegavel que a lavoura terá de auferir vantagens consideraveis, impossiveis de se concederem sem favores do estado. Além da quantia actualmente empregada em hypothecas na somma de 18,257:471$606, o banco terá de fazer novos emprestimos até completar a somma de 25,000:000$, para o que é ampliada a área de suas operações.

Desde a creação da repartição hypothecaria tem sido realisadas hypothecas no valor de........ 29,692:155$185. Comparado este algarismo com o da somma das hypothecas existentes, reconhece-se a amortisação de 11,434:683$579, verificada nas hypothecas até hoje feitas. Convém notar, porém, que as primeiras hypothecas não podiam deixar de ser mui lentamente amortisadas. Provinham na maxima parte de conversões de titulos existentes no banco anteriormente ao anno de 1864, offerecendo, pelos motivos conhecidos, pouca solidez.

No estado presente o movimento da caixa hypothecaria ha de ser mais apreciavel, e permittirá a celebração de novos contratos, estendendo-se assim o beneficio da lei a maior numero de devedores que aliás, podem crescer em mais larga escala, se forem creadas e aceitas lettras hypothecarias,

Hoje que tantas circumstancias influem para abater o valor venal das propriedades agricolas é de summa importancia a medida legislativa, cujo effeito mais geral e immediato é sustentar e elevar esse valor pela possibilidade não só para os compradores como para os actuaes proprietarios, de obterem emprestimos a juro modico e lenta amortisação.

Só em um ponto a resolução legislativa [illegible] sessão de 4 de setembro de 1873 [illegible] ao prazo das amortisações hypothecarias, por vós fixado em 12 annos.

Nas relações com o governo, solicitando estas concessões, a administração do banco procedeu com o discernimento que a tem sempre distinguido.

II. Se a repartição hypothecaria se apresenta em estado prospero, não é menos lisongeiro o que offerece a caixa commercial. As operações continuam a ser desenvolvidas e utilisadas de modo vantajoso ao commercio e ao banco, O total das operações bancarias foi:

Em 1871........	195,189:032$960
Em 1872........	219,882:712$402
Em 1873........	284,140:812$527

O progresso é patente, não obstante a reducção da emissão das notas do banco de 1871 a 1873. E' digno de ser mencionado que as lettras commerciaes inferiores a 30:000$, que no anno passado importaram em 27,926:020$084, elevaram-se no actual anno bancario a 37,286 496$075.

A época da concentração de sommas enormes nas mãos de alguns poucos devedores está definitivamente passada.

A média do valor das lettras commerciaes foi de 4:915$678; a dos prazos, de 73 dias; a taxa de juros para as lettras commerciaes, hypothecarias e caucionadas, de 7,02 %.

Os lucros totaes do banco importaram durante o anno em 5,551:561$233 sendo, porém, os lucros liquidos de 4,631:563$079, deduzidas todas as despezas de administração e juros das quantias recebidas a premio por lettras e em conta corrente. Desta somma foi distribuido o dividendo de 8 %, nos dois semestres na importancia de 2,640:000$ e passou para fundo de reserva o saldo restante de...... 1,991:563$079. A gradual extincção da grande cópia de titulos em liquidação, oriundos da crise de 1864, ou mais exactamente reconhecidos nessa época, permitte esperar a desnecessidade mais ou menos proxima de uma consignação tão elevada de capital para preencher e fortalecer annualmente os fundos de reserva.

III. Os titulos em liquidação importavam:

Em 1871	—Carteira Commercial..	7,897:296$904
	» Hypothecaria.	8,614:093$110
	Total.......	16,511:390$014
Em 1872	—Carteira Commercial..	5,699:308$811
	» Hypothecaria.	5,825:247$831
	Total.......	11,524:556$642
Em 1873	—Carteira Commercial..	3,983:080$957
	» Hypothecaria.	3,146:218$188
	Total.......	7,129:299$145

A somma representada por estes titulos deve se considerar quasi totalmente perdida.

Entretanto diz o ultimo relatorio do Sr. presidente do banco: « Podemos banir todo o receio de que o prejuizo, mesmo total nestes titulos venha a comprometter o capital do banco. Os lucros provenientes da alça dos titulos da divida publica, que possue, e os seus fundos de reserva, offerecem garantias sobejas para tranquillisar os animos mais timoratos..... A administração do banco vê aproximar-se a epoca em que terá de dar por terminada a liquidação da enorme somma de titulos que representaram um capital estragado em outras éras pela dissipação das forças productivas, filha do abuso do credito.

Durante o ultimo anno bancario foi levada á conta de prejuizos a importancia de 4,298:331$212 que sommada á dos prejuizos verificados desde 1864 até 30 de junho de 1872, na quantia de......... 14:508:626$832, eleva-se a 18,806:858$044. Este algarismo demonstra a um tempo qual o estado da carteira do banco em seguida a crise de 1864 e qual sua solidez actual, depois de reparadas perdas tão graves.

IV. No ultimo balanço os fundos publicos possuidos pelo banco elevam-se a 22,259:934$780, segundo o valor de sua acquisição.

Durante o anno bancario foram vendidas 1,800 apolices geraes do valor nominal de conto de réis, e 1,000 apolices do emprestimo nacional de 1868. Destas ultimas, 737 haviam sido compradas seis mezes antes em 31 de outubro de 1872 Assim, em relação ao balanço anterior, o numero dessas apolices soffreu apenas a reducção effectiva de 263$000.

No anno bancario de 1871 a 1872 haviam sido vendidos fundos publicos no valor de 1,722:505$. A administração do banco não se tem recusado a converter os fundos publicos que possue em titulos commerciaes propriamente ditos, sempre que se apresenta a necessidade.

A somma elevada de numerario que o banco tem inactiva em seus cofres, a qual tem excedido por varias vezes de 4,000:000$, ao passo que a taxa do desconto desce a 7 por cento, 6 por cento e a menos, segundo o estado da praça prova evidentemente que a existencia de tão crescido numero de apolices da divida publica não provém de um deliberado afastamento dos negocios e dos receios imaginarios, mas é imposta pelas condições economicas da praça. Outros bancos com capitaes muito menos importantes vêm-se obrigados a possuir fundos publicos em escala proporcionalmente tão consideravel.

V. A caixa filial de S. Paulo continúa a ser dirigida pelos seus antigos directores com o mesmo zelo.

A ampliação da área dos emprestimos hypothecarios a toda a provincia de S. Paulo, concedida pela nova lei, offerecerá campo conveniente para estas operações e permittirá o emprego de maior capital na prospera provincia de S. Paulo. Deste modo se evitará tambem o facto anormal que offerece a caixa filial dessa provincia de conservar inactiva em seus cofres uma somma consideravel de numerario.

Pareceu á commissão que todos os empregados do banco cumprem bem os seus deveres. A regularidade de um dos ramos das operações, os emprestimos hypothecarios, basea-se em grande parte na justa avaliação das propriedades e da condição e direcção dos trabalhos agricolas, e que tudo depende da aptidão e integridade dos peritos do banco. Seu procedimento tem sido sempre irreprehensivel. A escripturação é feita em dia e com todos os requisitos necessarios. Não só esta repartição, como a da thesouraria e da emissão, são convenientemente dirigidas.

Está reconhecido que o edificio em que funcciona banco não offerece a necessaria capacidade: o espaço para os empregados, e para a gerencia e directoria é acanhado o mesmo deficiente.

A commissão conclue este relatorio propondo-vos a approvação das contas do anno bancario de 1872 a 1873.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1873. — *F. Belisario Soares de Souza,—José Maria do Amaral.—Militão Maximo de Souza Junior.—Antonio Alves Ferreira.—Albino José de Castro e Silva.*

— 29 —

Foram eleitos em sessão de ante-hontem para servirem na sociedade Commemorativa da Independencia do imperio, durante o anno social de 1873 a 1874 os Srs.: [illegible] Americo [illegible] Gambôa, presidente; Dr. José Thomaz de [illegible], vice-presidente; Dr. Carlos de [illegible] ves, 1º secretario; Benedicto [illegible] dito, e João Luis [illegible] Antonio Bueno [illegible] Costa, thesoureiro; Dr. An[illegible] Pedroso, Antonio Brum de Oliveira, [illegible] Rodrigues Gambôa, coronel Joaquim Antonio Fernandes d'Assumpção, commendador Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, major

Francisco José Martins Filho, Innocencio [illegible] Maciel, Joaquim Duarte Telles Junior, Joaquim José da Silva Guimarães Junior, Pedro Leandro Lambert, Quirino [illegible] Vieira e Severo da Silva Quaresma, [illegible].

— No *Monitor Campista* de 23, encontramos os seguintes pormenores sobre o assassinato de D. Anna Joaquina Carneiro Pimenta, de que já demos ha dias resumida noticia.

« Ao amanhecer [illegible] do corrente foi a nossa população sorprendida com a noticia da morte da Sra. D. Anna Joaquina Carneiro Pimenta, septuagenaria e mãi de numerosa familia, em sua chacara á margem do canal, havendo suspeita de que tivesse sido victima de um assassinato, á vista dos signaes que se encontraram em seu cadaver.

« Esta suspeita tornou-se em triste realidade em face do exame e autopsia a que se procedeu, e das indagações feitas pelo Sr. delegado de policia Thomé José Ferreira Tinoco, que desde logo se apresentou na casa da finada, onde conservou-se desde as 6 horas da manhã até ás 7 da noite interrogando as pessoas da casa, conseguindo com louvaveis esforços e diligencia descobrir a verdade. Foram peritos no exame do cadaver e autopsia os Srs. Drs. Julio de Miranda e Lacerda Filho, que verificaram ser a morte resultante de asphyxia e estrangulação.

« Dos interrogatorios resulta o seguinte :

« As escravas Leticia, Querubina, Cecilia e Virginia tinham combinado assassinar sua senhora na noite de 19 para 20. Estas escravas dormiam todas as noites presas no sotão da casa, a primeira em uma corrente ligada a uma mão de prumo por um cadeado, e as outras tres em outra corrente, tambem ligadas por um cadeado a outra mão de prumo.

« Leticia, nos dias 18 e 19, tinha sido castigada com palmatoria e chicote, e enfurecida contra sua senhora, achando-se em uma sala de engommados perto da cozinha, influio sobre as outras e combinou com ellas sobre o plano da execução do assassinato de sua senhora, isto é, de apertar lhe a garganta e o nariz quando esta estivesse dormindo.

« Uma outra escrava de nome Hortencia, que costumava dormir na sala em que dormia a finada, era a encarregada de prender as outras. Quando Hortencia foi ao sotão prender as companheiras, na fórma do costume, Leticia fechou em falso o cadeado de sua corrente, e o mesmo fez Querubina com o cadeado da corrente que a prendia com Cecilia e Virginia, entregando ambas as chaves a Hortencia.

« Assim que esta desceu do sotão, as presas desembaraçaram-se da corrente, descendo Leticia, Cecilia e Querubina, que se occultaram em uma alcova, onde se acha um oratorio e que tem porta para a sala em que dormia a finada e outra porta para a escada do sotão.

« Virginia não quiz acompanhar as outras e deixou-se ficar no sotão. Hortencia, tendo trancado as outras portas, tambem trancou a do sotão sem perceber que se achavam as tres no quarto do oratorio.

« Logo que a senhora e Hortencia adormeceram, Leticia e as outras sahiram do seu esconderijo e dirigiram-se á cama onde dormia a senhora, na sala do jantar. Pondo Leticia uma mão na garganta e outra no nariz da senhora para a suffocar, esta acordou, gritou e fez esforços para livrar-se da oppressão.

« Então Cecilia apertou mais o nariz, continuando Leticia a apertar a garganta da senhora e segurando Querubina nos braços. Endireitaram depois o corpo da senhora, cobriram-o com o lençol e colcha da cama, collocando-o em posição natural de quem dormia, e para disfarçarem as escoriações produzidas no nariz pelas unhas de Cecilia, lançaram polvilho sobre ellas.

« Os gritos da victima despertaram uma senhora de nome Anna, que tambem dormia no sotão, e que entrou a bater no soalho e a chamar Hortencia para ver o que tinha a senhora. Hortencia, porém, tendo o somno muito pesado, não despertou logo. Neste tempo Leticia, Cecilia e Querubina procuraram e encontraram a chave do sotão, e subiram para elle. Despertando por fim Hortencia, ouvindo os batidos no soalho, foi ver a senhora, que ainda encontrou arquejando, e vendo aberta a porta do sotão, trancou-a, e foi chamar seus senhores moços, que dormiam no pavimento terreo.

« O tenente-coronel Pimenta, filho da victima, foi logo em soccorro de sua mãi, mas chegou tarde.

« Ao amanhecer Leticia mandou por uma escrava de nome Guiomar buscar as chaves dos cadeados, trancou estes e mandou pô-las no mesmo lugar, afim de, sendo encontradas presas, arredarem de si as suspeitas do delicto. Cecilia e Leticia cortaram as unhas com o fim tambem de não se lhes attribuir os vestigios deixados no rosto da senhora.

« Das indagações feitas se conhece que sómente as quatro escravas, isto é, Leticia, Cecilia, Querubina e Virginia eram as que sabiam do assassinato, deixando a ultima de tomar parte nelle.

« Declararam as delinquentes que mataram a senhora por esta as maltratar com pancadas e conserva-las presas.»

Sob a presidencia do Sr. Francisco Basilio da Motta installou-se ante-hontem a sociedade *Emancipadora Vinte e Oito de Setembro*, achando-se presente numeroso concurso de senhoras e cavalheiros.

Por essa occasião foi libertada a parda Ernestina, de 9 annos de idade.

— 1.º de outubro —

Lê-se no *Municipio*, de Vassouras, de 28 :

« Falleceram repentinamente o padre Albino de Brito Arraes, ex-vigario da freguezia do Paty do Alferes, e o negociante José da Costa Cruz na estação do Desengano.

« Appareceu morto perto da estação de Vassouras Francisco Corrêa de Castro, procedendo-se logo a corpo de delicto.

« Tendo sido mordida de cobra uma menina de idade de 7 annos, filha de Antonio Corrêa de Araujo, expirou no meio de grandes soffrimentos. »

Os fabricantes do Solingen na Prussia Rhenana, offereceram a S. M. o Imperador, como testemunho do apreço e alta consideração que votam á sua augusta pessoa, uma espada por elles primorosamente feita, a qual, se não tem grande valor intrinseco, considerada debaixo do ponto de vista artistico é a obra mais perfeita que tem sido executada nessa cidade, celebre pela perfeição com que nella se fabricam as armas brancas de guerra.

Sobre uma das faces da folha da espada acha-se gravada uma época memoravel para a historia do Brasil : 28 de setembro de 1871, data da lei sobre o elemento servil.

A execução da arma recommenda-se sobretudo pelo gosto e estylo nobre do punho, pelo bem acabado dos adornos, pela fineza dos dourados, e finalmente pela arte com a qual foi executado o trabalho da gravação.

A lamina é feita de aço de Damasco de primeira qualidade, a bainha de prata fina e o dourado é o mais rico possivel, sem alterar a perfeição do trabalho do abridor ; mas não é ainda isso que dá á espada o seu verdadeiro valor, é a mão d'obra que a torna digna de exprimir o alto apreço em que aquelles fabricantes têm o acto de 28 de setembro.

O desenho foi organisado pelo distincto engenheiro brasileiro Galdino Pimentel, que se acha na Europa estudando.

A espada foi apresentada a S. M. o Imperador pelo major Dr. Francisco Carlos da Luz, no dia 28 do corrente, 2.º anniversario da promulgação da mencionada lei.

Teve hontem lugar a reunião da assembléa geral dos accionistas do Banco do Brasil, achando-se presentes 81 accionistas representando 19,290 acções.

Occupou a cadeira da presidencia o Sr. Dr. José Machado Coêlho de Castro, servindo de secretarios os Srs. conselheiro Raymundo Ferreira de Araujo Lima e Henrique Ireneu de Souza.

Posto em discussão o relatorio do conselho director e o parecer da commissão de contas, foram approvados sem haver discussão.

Sob proposta do accionista o Sr. Dr. F. Belisario Soares de Souza, unanimemente approvada pela assembléa geral, ficou o conselho director autorisado a innovar o accordo celebrado com o governo imperial em 11 de outubro de 1866, e aceitar a lei n. 2,400 de 17 de setembro findo, em todas as suas partes.

Procedendo-se ao sorteio d'entre os membros do conselho que contam igual antiguidade, recahio a sorte no Sr. Dr. Manoel Marques de Sá.

Em seguida, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas presentes a procederem á eleição do presidente e de membro do conselho director, em substituição ao sorteado.

Procedendo-se a chamada recolheram-se 67 sedulas para a eleição do presidente e 68 para a do membro do conselho.

A apuração deu o seguinte resultado :

[illegible] Coelho de Castro com 208 votos.

Para membro do conselho. Foi eleito o Sr. Dr. Homem de Mello com 206 votos, obtendo 4 votos o Sr. Dr. Tavares Bastos e 2 votos o Sr. Barão de Mesquita.

O Sr. Emilio João Gondolo, estabelecido com relojoaria á rua da Candelaria, em signal de satisfação por ter sido remunerado na exposição universal de Vienna com a medalha do merito de 1.ª classe por um engenhoso relogio que expoz, concedeu hontem carta de liberdade ao preto João, Benguella, seu escravo.

— O abastado fazendeiro das Cachoeiras de Macacú, Francisco de Assis Furtado de Mendonça, ultimamente fallecido, deixou livres, sem condição alguma, cerca de 70 escravos que possuia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE OUTUBRO DE 1873.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Cruzeiro do Sul*, trazendo datas : de Goyaz 23 de agosto, do Rio da Prata 23, do Rio Grande do Sul 20, de Minas-Geraes 21, de S. Paulo 26 de setembro, do Rio de Janeiro 1º, da Bahia 5 e das Alagôas 7 do corrente.

Além do que damos sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, encontramos nos jornaes o que se segue :

GOYAZ.

O reverendo prelado seguira no dia 20 em visita pastoral aos presidios de Jurupenseu e Leopoldina.

RIO DA PRATA.

O presidente da Republica Argentina recusára sancionar a lei que manda transferir a capital para o Rosario no dia primeiro de janeiro de 1874. Na mensagem dirigida ao congresso, o presidente allega que durante duas presidencias tem aquelle projecto sido apresentado nas camaras, sem obter a sancção do poder executivo, e sem que no congresso tenha havido a maioria constitucional sufficiente para convertê-lo em lei.

Pelo contrario, a maioria vai sempre diminuindo, não obtendo o projecto desta vez mais de dous votos na camara e quatro no senado.

MINAS-GERAES.

Diz o *Monitor Sul Mineiro* de 21 de setembro :

« Escrevem-nos da freguezia da Cachoeira (termo de Lavras) que a variola já tem feito alli mais de 40 victimas. Não menos triste noticia temos recebido de outros pontos visinhos, e por desgraça não temos nesta cidade uma só lamina de pús vaccinico ! »

RIO GRANDE DO SUL.

— A deputação rio-grandense havia sido recebida, no Rio-Grande, com grande demonstração de apreço por seus co-religionarios politicos.

— A presidencia da provincia mandou completar, com terras devolutas na serra dos Taipes, a área de 8 leguas quadradas, compradas por Jacob Rheingantz, por contrato de 30 de dezembro de 1856.

— A planta da estação do caminho de ferro de S. Leopoldo, na capital, foi sujeita ao exame da repartição de obras publicas.

— Foi nomeado o agrimensor Alfredo A. de Azevedo para medir 50 prazos coloniaes, em Santa Maria da Soledade.

— Escreveram do Passo Fundo ao *Rio Grandense* :

« A unica fonte real de receita para os habitantes do municipio é a pedra agatha, que se extrahe em grande escala, principalmente no Campo do Meio.

« Felizmente são abundantissimas as jazidas dessa pedra mui preciosa, não só no citado Campo do Meio e nas immediações do Butucarahy, mas tambem em todo o municipio do Passo Fundo.

« E' tal essa riqueza que os habitantes do municipio começam a dedicar-se em larga escala a essa exploração, e creio que neste anno descerá grande quantidade de onyx e pedra agatha para o mercado de Porto-Alegre. Ha poucos dias pagou-se por uma dessas pedras, que não chegava as peso de 60 libras, nesta villa, nada menos de 100$, e o Sr. Felippe Dreher comprou no Campo do Meio uma outra pedra de cerca de quatro arrobas de peso por 200$000.

« Ambas as pedras foram achadas no mato castelhano, onde, segundo consta, ha grandes jazidas de qualidade muito superior ás do Campo do Meio e do Butucarahy.

« Estas pedras são de uma verdadeira riqueza para o nosso municipio, e tornar-se-hão, a par da hervamate, o seu principal ramo de exportação. O que nos falta aqui é a emigração, que, abandonando, as fraldas da serra, venha estabelecer-se no *plateau* da mesma.

« Com o auxilio desses pontoneiros da civilisação, que com ferro e fogo penetram no sertão e o transformam em ricas lavouras, prosperaria Cima da Serra extraordinariamente. No Campo do Meio já ha uma especie de colonia allemã, assás consideravel, sendo quasi todos vindos do Mundo Novo, mas applicam-se mais á extracção de pedra agatha do que á lavoura.

« Affirmam-me que no Goyoêro ha tambem abundantes jazidas de optimas pedras, e para alli começam a dirigir-se os exploradores. »

— Os peritos que no Rio Grande procederam a exame em uma cedula falsa de 500$, cuja apprehensão já noticiamos, declararam : a nota é da 1ª serie, 4ª estampa, e em geral mais acanhada do que as verdadeiras ; o trabalho é todo aspero, notando-se-lhe muita imperfeição ; o banco do centro, assim como a tarja, são muito menores do que as verdadeiras ; o algarismo 500, em letra verde é, além de menor, muito mais carregado ; os quatro algarismos 500, em letra verde, que ornam os quatro flancos da nota, são menores do que os das verdadeiras ; na primeira figura da vinheta do centro, nota-se que o braço esquerdo que segura a cornucopia é mais fino e mais teso do que nas verdadeiras ; na mesma vinheta o no lado direito da mesma figura, nota-se que o banquinho, sobre que descança o cortiço, está muito confuso, o que não se dá nas verdadeiras ; o algarismo 500, que em letras microscopicas está escripto no mesmo banquinho, é incomprehensivel, ao passo que nas verdadeiras é mais claro ; finalmente, na vinheta do lado esquerdo nota-se no peito da figura dous pontos negros, que não tem nas verdadeiras.

— Um ex-empregado de uma companhia de figuras de cera, que estivera no Rio-Grande, raptára alli uma moça, e, apezar dos esforços da policia, ainda não havia sido encontrado.

— Na mesma cidade o dono do hotel *Camponez*, de nome Lino Pinheiro da Silva, que ferira com um tiro de rewolver um tal Eusebio Rogerio da Trindade, fôra preso na noite seguinte na occasião em que embarcava.

— Em Pelotas o cabelleireiro Manoel Madureira e tres companheiros, que foram pescar na barra de S. Gonçalo, não haviam voltado dias depois, pelo que suppunha-se que tinham perecido.

— A *Atalaia do Sul* relata o seguinte facto occorrido na Banda Oriental :

« Na povoação dos Trinta e Tres, no departamento do Cerro-Largo, deu-se um grande conflicto entre um grupo de sessenta e tantas pessoas do povo e o commissario de policia, na noite do dia 2 de setembro. Referiram-nos o facto do modo seguinte :

« E' escrivão publico naquella povoação, D. Urrutia, contra o qual existem alli profundas queixas e desgostos. E por isso percorreu naquella povoação um abaixo assignado pedindo ao governo a demissão desse empregado. Os dous padres que alli existem e o commissario de policia oppuzeram-se a que esse abaixo assignado circulasse, o que indispoz uma parte do povo contra elles.

« Na noite do dia 2 do corrente, um grupo de sessenta e tantas pessoas, mais ou menos, sahio pelas ruas da povoação dando vivas e morras, e passando bem em frente á casa da policia, o commissario sahio com dez homens de policia, fez parar o grupo, e alli travou-se de palavras e explicações com o tenente alcaide e mais pessoas do grupo, resultando virem a vias de facto, cahindo o alcaide morto e sahindo 10 ou 11 feridos de ambos os lados contendores. O grupo do povo engrossou, a policia fortificou-se, e tendo mandado aviso ao chefe politico no Cerro Largo, o povo fortificou-se tambem á espera delle.

« No dia 3 do corrente o chefe politico, recebendo a participação do acontecimento, ordenou que todas as policias do departamento seguissem para a povoação dos Trinta e Tres, e elle tambem para lá seguio com uma escolta de 30 praças.

« Não sabemos ainda qual o resultado final do conflicto, porém é provavel que o Sr. Alexandre Bresque actual chefe politico do departamento, tenha conseguido tudo com a sua presença. »

— O mesmo jornal noticia o seguinte :

« No dia 19 seguio desta cidade uma escolta para o Passo de Camarillo, do rio Jaguarão, por ordem do Sr. juiz municipal, [illegible] Francisco Pereira, e o ultimo cumplice neste cri[illegible]

— O *Diario de Bagé* diz o seguinte :

« [illegible] no dia 9, depois da chuva que houve na noite de 8, foram encontrados por alguns viajantes, junto á estrada do Quebracho, dous cadaveres ; um era de um moço hespanhol de nome José Belverdu, o outro de um oriental, cujo nome ignoramos.

« Ambos, e os dous cavallos em que iam montados, foram mortos por um raio.

— Lê-se na correspondencia do Passo Fundo datada de 19 de agosto [illegible] publicada no *Rio Grandense* [illegible] de setembro :

« Ha 6 dias mais ou menos, deu-se no districto da Serra abaixo, deste municipio, uma especie de duello, por causa de uma egua.

Passando Joaquim Mecuim, [illegible] pela porta de um Estevão de tal, perguntou a este se não vira uma parca de sua propriedade, que andava alçada.

Estevão não lhe respondeu a gosto, e Joaquim Mecuim disparou sobre elle um tiro de pistola, ao qual respondeu Estevão com outro.

Das armas de fogo passaram ambos, já feridos, á arma branca e esfaquearam-se a gosto.

Ambos ficaram mortalmente feridos, fugindo o tal Mecuim, ao passo que Estevão está a expirar.

Hontem foi feito o respectivo auto de corpo de delicto. »

— Noticia o *Jornal do Commercio* de Pelotas :

« Em uns casebres situados no caminho do porto, fundos da casa onde foi a velaria da Palma, moravam ha tempos e viviam juntos a negra livre Miquelina e o negro Eugenio, que fôra escravo do finado commendador Alexandre da Cunha, ambos de avançada idade.

« Estes pobres e inoffensivos velhos foram, na noite de sabbado para domingo, cruelmente assassinados.

« Pelos rastos de sangue que se notavam e a collocação dos dous cadaveres, distante um do outro, deprehende-se que foram elles barbaramente arrastados, e nessa occasião mutilados.

« Appareceu tambem fóra do lugar uma das taboas que servem de parede do referido casebre, por onde deveriam penetrar o malvado ou malvados para consummar o nefando attentado, com o fim de roubar ; pois que todas as gavetas, armarios velhos e caixas foram encontrados remexidos.

A negra Miquelina, segundo calculo, fôra a primeira victima immolada na propria cama, attento achar-se ella vestida apenas com a camisa.

« Quanto ao negro Eugenio, conforme calculo tambem, foi assassinado no caminho da venda do Sr José Garcia Montanha, onde estivera, isto quando se recolhera ao casebre.

« O digno subdelegado de policia, o digno Sr. capitão Manoel Luiz da Cunha, apenas teve sciencia do fatal acontecimento, dirigio se aquelle lugar, fez proceder a auto de corpo de delicto, mandou dar sepultura aos cadaveres, e, além de outras providencias, começou as syndicancias precisas, no sentido de conhecer e fazer prender o autor ou autores do duplo crime. »

— Noticias de Jaguarão dizem ter sido alli solemnisado o dia 7 de setembro com uma regata preparada pelo commandante da canhoneira *Henrique Martins*, a que assistio quasi toda a população de Jaguarão, tocando durante o divertimento a musica do 5.º regimento.

De noite houve espectaculo dado pela companhia dramatica que alli se acha.

Para ser mais bem commemorado este grandioso dia, reabrio-se nos dias 6, 7 e 8 a casa de Beneficencia S. José.

Pertence esta casa a artistas, é modesta e simples, pois que não é apatrocinada por maiores capitaes.

Esta casa foi fundada para prestar os maiores serviços que for possivel a seus associados e desvallidos, existindo já collocados alguns leitos e outros moveis, e completamente preparada para o grandioso e humanitario fim a que é destinada.

A espaçosa frente do quartel do 3.º batalhão de infantaria esteve durante as noites dos dias 6, 7 e 8 do corrente brilhantemente illuminada.

S. PAULO.

Na estrada de ferro Ituana dera-se a 14 perto da fazenda do Montesserrate um descarrilhamento no trem de passageiros. Apezar da locomotiva cahir em uma pequena descida, nem o mais leve ferimento houvera a lamentar, interrompendo se apenas por algum tempo a viagem, emquanto se esperava uma locomotiva de Jundiahy, que conduzira os passageiros ao seu destino.

A ponte da companhia Morgyana, sobre o rio Jaguary, fôra contratada com o Sr. Jorge Harrat por 30:800$000.

O seminario da Gloria, da capital, que conta mais de 100 educandas, fôra invadido pela epidemia das bexigas. Tendo já sido victimas da terrivel molestia 11 das ditas educandas, que se achavam em tratamento, haviam sido as outras removidas para uma chacara. Apezar desta providencia mais oito regressaram ao seminario por acharem-se atacadas do mesmo mal.

O commendador Joaquim Fernandes Coutinho offerecêra 2:000$ para as obras do hospicio de alienados.

Communicaram do Rio-Claro que no dia 13 fôra encontrada em meia agua da casa na machina da fazenda Angelica, o cadaver de Otto Scheer, subdito prussiano, que, apezar de estar com a sua roupa domingueira completamente abotoado, tinha no peito esquerdo uma facada que lhe offendêra o pulmão.

Levado o corpo para aquella cidade, procedêra-se a corpo de delicto, pelo qual se verificara que a morte não fôra casual. Em seguida a um importante depoimento que se tomara, o delegado de policia mandara prender o individuo Pedro Langer contra quem ha vehementes indicios, se não certeza, de ter sido o autor do assassinato.

Lê-se no *Correio Paulistano* de 24 :

« No dia 20, ás 8 horas da noite, na cidade Atibaia, sobre o Dr. juiz municipal Antonio Bento de Souza e Castro, foi disparado um tiro a queima-roupa.

« O tiro empregou-se no craneo da victima, que foi conduzido a braços para a casa de sua residencia.

« O Dr. Antonio Bento, depois de alguns momentos póde declarar que o tiro lhe tinha sido disparado por Antonio Joaquim do Prado, conhecido por Ubatuba, que o acompanhara desde o bilhar até á travessa que da rua de Baixo vai ter á rua Alegre, lugar do delicto.

« A autoridade local procedeu ás diligencias necessarias. Os peritos do corpo de delicto declararam graves os ferimentos. Suppõe-se que Ubatuba seja apenas mandatario do crime commettido.

« O Dr. chefe de policia expedio todas as providencias que o caso exigia, fazendo seguir força sufficiente para as diligencias que se tornarem precisas. »

O *Diario de S. Paulo* accrescenta :

Eis o officio do delegado 1º supplente em exercicio ao chefe de policia :

« Tem este por fim levar ao conhecimento de V. Exc. a lamentavel tentativa de homicidio no Dr. Antonio Bento de Souza e Castro. A's 8 horas da noite do dia 20 do corrente mez, o Dr. Antonio Bento de Souza e Castro ao chegar á travessa da rua de Baixo, por onde vinha, vai ter á rua Alegre em que reside, recebeu na cabeça um tiro a queima-roupa, com que cahio por momentos desasisado. Tornando a si logo e acudindo immediatamente pessoas que estavam proximas, disse-lhe : « Foi o Ubatuba ; prendam-elle, que me veio seguindo desde o bilhar e comigo de certa altura para cá, conversando até aqui onde deu-me o tiro. »

« Sendo immediatamente preso Antonio Joaquim do Prado, conhecido por Ubatuba, no auto de perguntas que lhe fiz negou ter sido o autor do crime ; do inquerito, porém, a que estou procedendo está evidente ter sido elle o autor do crime. A munição, que era chumbo fino e grosso, empregou-se acima da fonte esquerda e foi sahir quasi no alto da cabeça, indo-se empregar uma parte no batente da janella da casa de Rodrigo Soares do Amaral, ficando a aba do chapéo de pello, com que estava o Dr., e a copa unida á aba toda estragada e chamuscada, e do lado opposto á parte superior, toda esburacada. Combinando isto perfeitamente com o que dizia o offendido immediatamente depois do tiro antes de ver o chapéo, que Ubatuba se abaixara quando lhe deu o tiro dizendo que estava com o dedo quebrado por uma topada.

« Está na consciencia de todos, que Ubatuba não perpetrou o delicto por si ; que foi um capanga assalariado : e o offendido indigita como mandantes o Revd. padre João Mariano do Prado, o Dr. Olympio da Paixão e Albino José Barbosa. Contra este ultimo já existe algum indicio. Parece-me de summa importancia a vinda de V. Exc. a esta cidade, afim de que com melhor direcção se possa descobrir quem os verdadeiros mandantes do crime, sendo, [illegible] visto que actualmente a força publica desta cidade consta de cinco engajados.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. Sr. Dr. Joaquim José do Amaral, [illegible]

[illegible] de policia da provincia [illegible] escreveram para a *Estrella d'Oeste* :

« [illegible] ao Dr. delegado de policia ter fallecido uma escrava de José Ferreira da Silva e Sousa, em consequencia de espancamento e offensas graves, ordenou a exhumação do cadaver, sendo peritos o Dr. Carlos Walder e o cidadão Romigio Antonio de Cerqueira Leite ; com effeito, encontraram o cadaver envolvido em uma rede [illegible] Na cavidade da barriga [illegible] as tripas [illegible] por gazes ; [illegible] sangue. Notaram [illegible] sangue nos intestinos, na cavidade tanto do peito como da barriga.

« Concluiram finalmente que as offensas graves produziram a morte. Deste exame scientifico [illegible]

« Na cidade da Limeira o escravo Lazaro, de Bento de Lacerda, assassinára a cacetadas dous menores de nome Theodoro e Lino, aquelle de 6 e este de 8 annos, tratando no dia seguinte apresentara-se á autoridade e confessara o crime declarando e que a isso fôra levado por desespero do captiveiro, e porque passando perto dos ditos menores, estes o chamaram de Canhambola. »

RIO DE JANEIRO.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data :

« O mercado de cambio apresentou pouca actividade nesta quizena, sem que, comtudo, as taxas experimentassem alterações sensiveis. A' ultima hora de ante-hontem os bancos retiraram-se momentaneamente do mercado á taxa de 26 d. sobre Londres : hoje, porem, continuaram a dar saques áquella taxa. O papel da praça negociou-se a 26 1/8, 26 3/16 e 26 1/4 d. Sobre França passaram-se pequenas sommas a 364 e 365 réis por franco.

« Os soberanos, cujo movimento foi muito limitado, conservaram-se em baixa progressiva de preços, que apresentaram as seguintes oscillações: 9$380, 9$370 e 9$360, a dinheiro.

« As apolices geraes de 6 0/0, que no começo da quinzena estavam frouxas, foram gradualmente animando-se até fecharem firmes a 1:050$ e 1:054$ cada uma a dinheiro.

« Houve algum movimento no mercado de acções, mas os preços, em geral, conservaram-se calmos e sem alteração sensivel. As do Banco do Brasil obtiveram 245$ a dinheiro e 251$ para o ultimo dia de transferencia deste semestre.

« Continua a haver nesta quinzena abundancia de numerario, regulando as taxas dos descontos de 6 a 8 0/0.

« Publicamos em seguida o movimento dos generos que mais interesse offerecem aos mercados do norte, no decurso da quinzena finda.

« Aguardente. — O mercado conservou-se sem alteração a 80$ para a cachaça e de 90$ a 95$ para a canna, conforme a qualidade. A existencia orça por 2,136 pipas.

« Algodão. Nada se fez durante a quinzena finda. A existencia em primeiras mãos continua a ser de 1,000 fardos e em segundas de 4,060 ditos.

« Assucar. — O movimento do mercado, no decurso da quinzena, foi pouco activo, limitando-se as vendas a alguns lotes para consumo. Para embarque apenas consta a venda de cerca de 1,100 saccos mascavos e mascavinhos de Campos com destino ao Rio da Prata, e de pequenas marcas para Porto Alegre. O assucar mascavo e humido, ainda que offerecido por preços extremamente baixos, é de venda muito difficil e morosa. Sommam as vendas effectuadas no periodo acima : 400 saccos de Pernambuco, 1,800 de Maceió, 8,000 de Campos.

« Calculamos hoje a existencia em 1,800 saccos de Pernambuco, 200 de Maceió, 638 caixas e 2,078 saccos da Bahia e Cotinguiba, inclusive as cargas do *Douro* e *Lopes & Silva* e em 30,000 saccos de Campos :

« Continuamos a cotar por 10 kilogrammas :

« Pernambuco :

Branco de 2ª sorte	3$300 a 3$400
Dito de 3ª dita	2$900 a 3$100
Dito de 4ª dita	2$300 a 2$400
Somenos	2$100 a 2$200

« Café. — Nada se fez para os portos do norte. O mercado, graças as noticias recebidas dos mercados consumidores, fecha extremamente firme.

« Carne secca. — A existencia é de 16,900 arrobas do Rio Grande, cujos preços regulam a 3$ e de 181,100 do Rio da Prata, que se vendem a 1$800 e 3$800 por arroba.

« Gordura. — Regulam os seguintes preços :

Sebo coado do Rio Grande	5$000 a 6$600
Sebo coado	4$800 a 5$000
Graxa do Rio Grande	4$600 a 4$800
Graxa do potro	4$000 a 4$400

Não ha gordura do Rio da Prata. A existencia da do Rio Grande é de 89,000 arrobas.

« Fretes. — Foram fretados e devem sahir brevemente : Para Bahia e Lisbôa á ordem : a escuna ingleza *Glimpse*, café e assucar a 47 s. 6 d.

« Para Pernambuco á ordem e Canal á ordem : brigue inglez *Stagshaw*, assucar, a 35 s., ambos com 5 0/0 de capa :

« Cotamos hoje : Canal 35 a 37 s. 6 d. Mediterraneo 35 a 37 s. 6 d ; Estados-Unidos, Norte 25 a 30 s. ; Sul 35 a 40 s.

« Ha muitos navios no porto, ao passo que são escassas as cargas para elles.»

— A alfandega rendeu de 1 a 30 de setembro 3,306:740$852.

— Sahiram para Pernambuco : a 28, barca portugueza *Gratidão* ; a 29, brigue inglez *Palestine*.

BAHIA.

— Lemos no *Jornal* :

« O Dr. juiz de direito da comarca de Caetité remetteu ao governo da provincia dez moedas de prata de 2$000, uma de 1$000, e uma de ouro, todas falsas, as quaes foram apprehendidas a um capitão Cavalcante, que as estava passando n'aquelle termo para onde havia recentemente chegado. Infelizmente não póde ser preso. »

« A marinhagem da galera ingleza *Emily Auguste*, que na manhã de 30 de setembro fundeou na bahia, além da meia travessa, revoltou-se e poz a ferros o capitão e um piloto.

« O consul de S. M. Britanica, logo que teve noticia, officiou ao Dr. chefe de policia pedindo providencias, e este requisitou-as da presidencia, que expedio as necessarias ordens ao chefe da estação naval para prestar ao commandante da companhia de urbanos, capitão Braga incumbido da diligencia, as praças navaes que fossem necessarias para effectua-la.

« Com effeito ás 6 horas da tarde deste mesmo dia apresentou-se á bordo da galera aquelle official com um interprete e dez praças, que foram em um escaler do encouraçado *Herval*.

« A intimação foi feita a um piloto, e em seguida foram entregues o capitão e o piloto algemados, os quaes foram apresentados ao Sr. consul inglez, que trata de syndicar d'esse facto criminoso para serem devidamente punidos os amotinadores. »

« Hontem ao meio dia fez o elevador hydraulico da Empreza de Transportes Urbanos, da rua da Alfandega á praça de Palacio a sua 1.ª experiencia com um camarim somente, porque as guias do outro ainda não estão assentadas até ao topo da torre.

« O que fez a experiencia está preparado com todas as correntes, contrapesos e taramellas de salvação com que ha de funccionar em serviço publico.

« Subio e desceu bem, fazendo a ascenção em um minuto, e a descida em igual tempo.

« O gerente Sr. Antonio de Lacerda, o engenheiro Sr. Roberto Hollowell, os mestres das diversas officinas da empreza, muitos socios della e grande numero de pessoas subiram e desceram diversas vezes.

« O numero maximo de passageiros que cada camarim póde transportar é de 20.

« Falta aperfeiçoar o interior da torre, com o reboco e alguns remates das obras no topo d'ella, na ponte que liga á praça de Palacio e na estação á rua da Alfandega pelo que talvez não possa antes do mez de dezembro ser franqueada ao publico aquella linha de communicação entre a cidade alta e baixa.

« Já ha mais de oito dias todos os trabalhadores daquella obra sobem e descem continuamente para o seu trabalho pelo machinismo. Entretanto ás 4 horas da tarde, estando na praça o trabalhador do canto, Liberato da Silva, por imprudencia collocou-se sobre a parte superior do camarim, e na occasião em que este chegava ao nivel da praça, querendo elle saltar, ao deitar a perna para fóra, foi esta comprimida e teve tambem um ferimento na cabeça. Foi medicado na pharmacia Borges á praça de Palacio.»

« De 1. de outubro de 1872 a 30 de setembro de 1873 entraram neste porto [illegible] estrangeiros 718 navios [illegible] hollandezes 8, allemães 80, [illegible] 12, [illegible] garo 1, italianos 7, portuguezes 26, brasileiros 12, [illegible] nhões 3 ; dos quaes sahiram [illegible] 518, com os mesmos [illegible] que entraram 79, [illegible] lastro 100, sendo 18 de guerra. »

« Na barca norueguense *Jernbyard*, vieram de Antuerpia 200 colonos para Commandatuba. »

« A galera ingleza *Emily Auguste*, cuja tripolação se revoltou e poz á ferros o capitão e um piloto, tinha sahido deste porto [illegible] de setembro para Calcutá, e arribou por aquelle motivo. »

« Ante-hontem (1.º) chegaram trinta e oito pessoas do termo do Conde, que se destinam á colonia Commandatuba, onde esperam melhorar de sorte. O governo mandou-os accommodar no pavimento terreo do Paço da Municipalidade, e vai proporcionar-lhes os meios de transporte. »

« Tendo o Dr. chefe de policia noticia de que haviam apparecido em circulação moedas de nickel, metal semelhante, dos valores 1$000, 100 e 200 rs., tratou de fazer as pesquizas necessarias, e felizmente descobrio a forja onde eram preparadas.

« Hontem (2) o Dr. delegado do 1.º districto, acompanhado do escrivão Olympio José de Menezes e do alferes da companhia de urbanos, José Placido de Guimarães Cova, dirigio-se ás 3 horas da tarde á casa do portuguez Estevão Pereira de Souza Cunha, á rua do Julião, e procedendo á minuciosa busca, encontrou o dito Estevão no trabalho de vasamento do metal em um molde com estampa do valor de 1$000, que foi apprehendido juntamente com mais tres moedas do mesmo valor, dez de 100 rs. e uma de 200 rs.

« O Dr. delegado mandou-o recolher á prisão, e prosegue nas mais diligencias para instauração do processo. »

« No dia 30 falleceu o cidadão Hygino Luiz de Bastos, estabelecido com loja de fazendas. »

« Ante-hontem (1.º) ás 7 1/2 horas da noite foi preso pelo cidadão Antonio Alves Guimarães Junior e entregue aos urbanos, que o apresentaram ao subdelegado da Penha, o pardo Mathias Alves dos Santos, que ferio com duas punhaladas dentro da capella do Rosario de Itapagipe, por occasião da festa do mez de Maria, ao tenente honorario do exercito Claudiano Baptista Leão. »

« Foram despachados para Paris 539 kilogrammas de amethistas brutas. »

« Seguiram hontem no vapor *S. Francisco* para a colonia *Moniz* em Commandatuba o conselheiro Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, director geral da secretaria de estado dos negocios da agricultura, seu secretario e empregado da secretaria do governo João Antonio de Goes Tourinho. O Sr. conselheiro Azambuja consta que veio em commissão inspeccionar a colonia. »

« Seguiram para Commandatuba os 214 colonos, ultimamente chegados de Antuerpia barc. *Jernbyard*. »

« O da escuna franceza *Sel. Anne St. Brieux*, e da escuna hollandeza *Eiernha-Ezer*, de que já demos noticia, tiveram logar - este no dia 8 de setembro nas pontas de Lessueste ao mar da barra da cidade de Caravelias, e aquelle no dia 20 nas pedras que ficam fronteiras á barra da mesma cidade. A escuna *Eiernha-Ezer* vinha do Rio Grande do Sul para a Bahia. A escuna *Ste Anne* trazia colonos. »

« Hontem (12) andou á roda a 4ª loteria á beneficio da matriz do Pilar, cujos premios maiores sahiram nos numeros seguintes :

« 1427	5:000$
« 704	800$
« 2335	500$
« 1776	200$
« 1877, 3053 e 645	100$
« 61, 2406, 2090, 2250, 2165 e 755	40$
« 789, 2146, 3168, 2116, 1861, 3908 1951, 1471, 1473 e 117	20$
« 2585, 266, 1562, 1075, 873, 2342 2300, 2852, 2617, 1944, 2607, 2107, 2141, 2118, 20 6, 19, 1025, 3361, 3166 e 1604	10$

« No mez de setembro arrecadaram :

Alfandega	726:854$914
Recebedoria	41:067$529
Rendas provinciaes	119:950$000
Correio	4:600$985

— O cambio regulava sobre Londres 25 7/8 a 26 1/8 d.

ALAGOAS.

— Nada occorreu digno de menção.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Ministerio do imperio. — Em 27 de setembro recommendou-se ao presidente da provincia de Pernambuco toda a brevidade possivel na acquisição do terreno escolhido para a construcção do edificio destinado á faculdade de direito, segundo a determinação do aviso de 7 de junho ultimo. Requisitou-se do engenheiro Bittencourt da Silva a remessa do plano do referido edificio.

Questão religiosa. — Sob a rubrica *Parte Official* publicamos hoje o aviso do ministerio do imperio sobre o processo de responsabilidade do Exm. e Rvm. Sr. D. Vital, bispo de Pernambuco. Recommendamos a sua leitura aos nossos assignantes.

Inspectoria de saude do porto. — Por portaria da presidencia da provincia, de 7 do corrente, foi nomeado Firmiano José Rodrigues Ferreira para exercer interinamente o lugar de guarda da repartição da saude do porto.

Postura municipal. — Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, sob proposta da camara municipal do Recife, foi approvado o seguinte artigo de postura :

« Ficam, desde já, em execução os arts. 229 e 230 das posturas municipaes, approvadas pela lei n. 1,129 de 26 de junho do corrente anno, sendo conservados os escravos actualmente empregados pelos arrematantes dos talhos até findar-se o contrato, uma vez que os arrematantes provem ser de sua propriedade esses escravos. »

Processo dos vereadores da côrte. — No dia 30 de setembro desceu do tribunal da relação para ter cumprimento o seguinte accordão, proferido em recurso no processo dos vereadores da Illm. camara municipal :

« Accordão em relação, etc. Que expostos os presentes autos de recurso crime e discutida a materia delles nas suas relações com os preceitos criminaes *strictis juris*, negando provimento ao recurso de fl. 139 do promotor publico, quanto á 1ª parte do despacho de fl. 90 verso a fl. 109, dão no entanto provimento ao interposto a fl. 110 da 2ª parte do mesmo despacho para reforma-lo e despronunciar como despronunciam os recorridos vereadores da Illm. camara municipal desta côrte.

« Porquanto, sendo controversas e duvidosas, admittindo pareceres divergentes, as disposições dos arts. 47 e 66 da lei do 1º de outubro de 1728, organica das camaras municipaes, e por isso dependente de interpretação authentica, a verdadeira intelligencia delles para firmar certa e invariavel a competencia dos poderes publicos, sobre concessões de privilegios para as emprezas de assentamentos de carris de ferro em sua maior ou menor escala nas provincias e cidades dos municipios e isto tanto mais quanto taes emprezas de recente data, estudos especiaes e legislação peculiar, vieram já achar a existencia que conferia ás camaras municipaes attribuições concernentes a obras publicas, de naturezas diversas e construcções quaesquer em beneficio commum nos respectivos municipios.

E, se crendo confusa a legislação e não estando bem descriminada a competencia que, sendo de direito publico, somente o legislador poderá firmar para estabelecer regras ao poder judiciario, não se póde, pois, no vago da legislação ter os recorrentes de fl. 110 como criminosos por opiniões e principios que, mesmo que erroneos fossem, constituem crime, para ter lugar contra elles procedimento criminal.

« Portanto, dando provimento ao recurso de fl. 110, julgam improcedente o processo, e despronunciando os recorrentes ditos vereadores, condemnam a municipalidade nas custas.

« Rio, 26 de setembro de 1873. — *Figueira de Mello*, presidente. — *Almeida*. — *Pereira Monteiro*. — *Assis Mascarenhas*, vencido quanto á despronuncia dos vereadores. »

Associação brasileira de Acclimação. — Na sessão de 25 de setembro foi lida e ficou adiada para a proxima sessão, uma proposta do Sr. Dr. Silva Coutinho para que a associação de acclimação :

1º, trate desde já de pedir sementes da syphonia elastica para serem cultivadas em seus jardins distribuindo-se depois as mudas ;

2º dê a maior publicidade á idéa mostrando as vantagens da cultura ;

3º interceda com o governo para que seja isento dos direitos de exportação por certo tempo o producto da cultura ;

4º represente ao governo contra o abuso que commette a assembléa do Pará impondo direito de [illegible] sobre a borracha que [illegible] de exportação geral.

Processo Pontes Visgueiro. — [illegible] de justiça, de 27 de setembro, o Sr. conselheiro Simões da Silva mandou juntar ao processo crime contra o desembargador Pontes Visgueiro as ultimas diligencias feitas pelo chefe de policia do Maranhão sobre o assassinato de Maria da Conceição, cujas peças, transmittidas pelo presidente da provincia ao governo imperial, foram por este enviadas ao tribunal.

Supremo tribunal de justiça. — Na sessão de 27 de setembro foi julgada a :

Revista civel n. 8,379. — (Dos accordãos da relação de Pernambuco.) — Recorrente José Ignacio de Mendonça, recorrido, Alexandre Wagner. Juizes, relator, o Sr. conselheiro Mariani e revisores Simões da Silva e Leão.

Relatado o feito e debatido a causa em mesa foi negada a revista, contra os votos dos Srs. conselheiros Mariani, Pinto Chichorro, Villares e barão do Montserrat, que assignaram vencidos no accordão.

Administração dos correios. — Por portarias da directoria geral dos correios, na côrte, de 30 de setembro, foram creadas duas novas agencias nesta provincia, uma em Canhotinho e outra na Pedra ; e foi nomeado agente naquella o Sr. Manoel Clemente da Costa Santos.

O Direito. — Acaba de chegar o n. 6 desta importante revista de legislação, doutrina e jurisprudencia.

Rio Grande do Norte. — A presidencia dessa provincia satisfazendo ao pedido da directoria geral de estatistica, em officio de 9 de setembro, enviou o quadro dos districtos de paz existentes na mesma provincia.

Desse quadro vê-se que as 27 parochias da provincia são divididas em 43 julgados de paz.

O mesmo Sr. presidente remetteu, com officio de 1º do corrente, o quadro da receita e despeza e da divida activa e passiva da provincia, no anno financeiro de 187 a 1872.

Receita orçada, 210:695$000, arrecadada, 301:509$114.

Despeza orçada, 328:622$068, effectuada, 311:010$842.

Deficit 9:509$728.

A differença da receita arrecadada para a orçada foi de 93:814$114, e a despeza effectuada para a orçada foi de 14:611$226 para menos.

A divida activa cobravel é de 4:967$011, e a passiva inscripta 887$318.

Loteria do Rio de Janeiro. — Resumo dos premios da loteria n. 475.ª que se estava extrahindo no dia 1.º do corrente até a hora em que sahio o vapor *Cruzeiro do Sul*.

N. 1491 — 20:000$000
N. 3507 — 10:000$000
N. 4286 — 4:000$000
N. 461 — 1:000$000
N. 477 — 200$
N. 1185 — 200$
N. 3593 — 200$
N. 1100 — 200$
N. 4109 — 100$
N. 989 — 100$
N. 57 — 100$
N. 1433 — 100$
N. 3997 — 100$
N. 2149 — 100$
N. 3710 — 100$
N. 1226 — 100$
N. 2912 — 100$.

Theatro Santo Antonio. — Repete hoje a companhia Vicente o magnifico drama *Morgadinha de Valflor*, que tanto tem agradado ao nosso publico.

A bella composição de Pinheiro Chagas tem sido bem interpretada pelos artistas do *Santo Antonio*, sobresahindo a actriz Manoela Lucci.

A companhia Vicente é digna desta capital. Póde-se ir ao theatro dramatico.

No espectaculo de hoje, além da *Morgadinha de Valflor*, o festejado actor portuguez — Simões, exhibira um trabalho de sua especialidade.

Pagadoria da thesouraria de fazenda. — Pagam se hoje as seguintes folhas :

Hospital militar e todos os demais funccionarios que recebem por meio de recibos avulsos, e tambem os que deixaram de receber nos dias que lhes foram marcados.

Beneficio. — A sociedade Gremio Dramatico leva amanhã á scena no theatro Santo Antonio o drama — *Escrava Andréa* —, applicando o seu producto em beneficio das obras do hospital de Santa Thereza. E' digna de louvor a acção dessa sociedade não só por demonstrar que se interessa pelos estabelecimentos, onde se distribue a caridade, como pela espontaneidade da mesma acção ; é justo, pois, que o publico a ella concorrendo torne o mais possivel efficaz tão generoso esforço.

A Infancia. — Sob esta denominação começou-se a publicar, no Rio de Janeiro, no 1.º de setembro, um jornal quinzenal, orgão da instrucção e educação primaria, sendo seu fim tratar de tudo quanto possa interessar á instrucção e educação da infancia ! Recebemos e agradecemos os dous primeiros numeros.

Dinheiro. — O vapor *Cruzeiro do Sul* trouxe 750$ para o Sr. commendador Antonio Gomes Netto.

Jornal das Familias. — Para as respectivas agencias nesta cidade, livrarias das ruas Primeiro de Março e do Barão da Victoria, acabam de chegar exemplares do n. 10 do apreciavel *Jornal das Familias*, correspondente ao corrente mez.

Traz este numero : *Nem uma nem outra*, romance por J. J. ; *Mizeria*, legenda, por C. Deulin ; *Quem desdenha*, romance, por Machado de Assis ; *Economia domestica*, por Paulina Philadelphia ; descripção de modas e de trabalhos de agulha.

Acompanham o numero : um figurino de modas, colorido ; quatro estampas de bordados, de moldes, de tapeçaria e de vestuarios e a peça de musica — *Aspiração*.

Loteria. — A que se acha a venda é a 69.ª a beneficio do collegio dos orphãos e orphãs, a qual se extrahirá no dia 11.

Casa de detenção. — Movimento do dia 7 de outubro de 1873 :

Existiam presos 337, entraram 3, sahiram 5, existem 335.

A saber :

Nacionaes 240, mulheres 7, estrangeiros 40, escravos 44, escravas 4. — Total 335.

Alimentados á custa dos cofres publicos 268.

Passageiros. — Vindos dos portos do sul do imperio no vapor *Cruzeiro do Sul* :

Constantino Lopes Guimarães, Raymundo Remigio de Mello, Luiza Marinho da Costa Ayres, 2 filhos e 5 escravos, Francisco Marinho de Albuquerque Mello, Affonso Marinho Cavalcante, Manoel Joaquim Machado, Margarida Ursulina da Silva, Luiz Carlos Brandão, Dr. Paulo Martins de Almeida e 2 escravos, José Corrêa dos Santos, Felippe José da Exaltação Maniva, Francisco de Souza Maia, José C. Madeira de Mattos, Pedro Francelino Guimarães Filho e 1 escravo, José Francisco Pereira da Costa, Anna Maria do Nascimento, Manoel Vidal, José Maria Garcia, José Libanio Monteiro, Manoel Alves de Aguiar, Vicente B. Montenegro, Amelia Bezerra Xavier, Antonio P. B. Loureiro, Jeremias Abranches, José Francisco Soares, J. B. dos Santos Azevedo, Aristides Carneiro Arco-Flecha, Manoel Gomes de Almeida Leite, Guarino M. de Aquino, Raymundo Luiz dos Santos Gouveia, Tiburcio Alves de Carvalho, Antonio Joaquim de Farias, Manoel Francisco Cavaquinho, José Thomaz dos Santos, Carmo José de Castro, Clemente José Ferreira Junior, Antonio Matta, Francisco A. da Silva, Miguel Joaquim Pinto, Frederico Pierre, Pedro Bertolino, 3 praças da armada, 1 cadete, 6 praças e 10 sentenciados, 3 imperiaes marinheiros e 1 desertor da armada, 2 escravos a entregar.

Seguem para o norte :

Ernesto Diniz Street, Belmiro Coelho Pereira, Mauricio G. Alves Pereira, Dr. José Mariano Ribeiro, José dos Santos Carrega, Francisco Macedo de Carvalho, José Alves Vieira e 1 filho.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 7 do corrente :

Hermenegildo, pardo, Pernambuco, 5 mezes Boa-Vista ; bexigas.

Galdino, pardo, Pernambuco, 4 mezes, S. José ; convulsões.

João José dos Santos, pardo, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; herysipela.

Hemeterio, preto, Pernambuco, 19 mezes, S. José ; gastro enterite.

Juvencio, escravo preto, ignora-se a naturalidade, 18 annos, solteiro, Santo Antonio ; exanthematica.

Joaquim, escravo, preto, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista ; hydropericardio.

Mariano Paz Brandão, branco, ignora-se a naturalidade, 30 annos, casado, S. Pedro Martyr ; hemorragia.

Manoel, pardo, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista ; bexigas.

Francisca da Conceição, [illegible], ignora-se a naturalidade, 26 annos, solteira, Santo Antonio ; [illegible]

[illegible], branco, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista ; bexigas.

Manoel Amaro Paiva, branco, Pernambuco, 53

... buco, 70 annos, viuva, S. José, calcero ulcerino.

NEW LONDON & BRASILIAN BANK LIMITED.

Capital do Banco	£	1.000.000
« subscripto	£	900.000
« pago	£	450.000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	£	50.000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 30 DE SETEMBRO DE 1873.

Activo.		
Letras descontadas		1,248:982$360
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		690:966$060
Caixa:		
Em moeda corrente		713:012$110
Rs.		2,652:960$530
Passivo.		
Depositos:		
Em conta corrente	473:091$950	
Fixos e por aviso	713:609$330	
		1,186:701$280
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		1,458:259$250
Letras a pagar		8:000$000
Rs.		2,652:960$530

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de outubro de 1873.

James Darcy,
Actg Acct.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 9 DE OUTUBRO DE 1873.

Não é debalde que temos dito que a *Provincia* não recua ante os meios que lhe offerece a imaginação para obstar as iniciativas que partem do Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena; e, neste intuito, vai creando factos e passando-os ao publico, como se fossem verdadeiros.

Tem, porém, aquelle jornal adoptado o systema de *consta*, suppondo talvez que o *consta* salvará os seus redactores da responsabilidade em que incorrem perante o publico pelas narrações de factos que não passam de invenções.

Este procedimento da *Provincia* nos recorda o que vulgarmente por ahi se diz: « que depois do « apparecimento do *nervoso* não houve mais su- « jeito incivil e grosseiro. »

Igualmente depois que adoptou a *Provincia* o systema de dar noticia pelo *consta*, em sua *chronica*, não se escreveram mais mentiras.

Mas a *Provincia* julga-se com o direito de attribuir suas historias *ao ouvir dizer*, a opinião publica por sua vez tem tambem o direito de saber de quem a *Provincia* ouvio essas fabulas que escreve sob a forma de *consta*.

Fique, pois, sabendo a *Provincia* que a sua leviandade ha de leva la á sepultura; e se quer evitar uma morte prematura, tome juizo e tenha mais criterio e escrupulo para não trazer ao conhecimento da opinião publica factos da natureza do que sahio em sua *Chronica* de 4 do corrente debaixo do titulo —*Junta da Santa Casa*.

Não bastava á *Provincia* a trica e chicana que os seus redactores teem posto em movimento com o fim de inutilisar as vistas da presidencia em relação á fundação do hospicio de alienados; era de mister as inexactidões para completar a obra dos amigos do Sr. de Villa Viçosa.

Ei-los, pois, a espalhar *urbe et orbe* ora que o presidente fez desapropriações illegaes, ora que está estragando o patrimonio dos orphãos, como se houvesse desperdicio em dar o pão ao necessitado, ora que a Santa Casa opina que se deve fundar o asylo na Torre, e ora finalmente que a Santa Casa deu um *echec* no presidente.

E depois de tudo isso, dizem os Srs. que rabiscam a *Provincia*:

« Quem assim falla não póde, como se pretende, ser hostil á uma boa idéa. »

Boa maneira de facilitar a execução das idéas grandiosas!

Pensavamos que ser amigo de uma boa idéa era facilitar directa ou indirectamente a sua execução; mas d'agora em diante ficaremos sabendo que difficultar a realisação da idéa, tambem é ser amigo da idéa.

Por outros termos: dar esmolas aos pobres é uma obra de caridade, não dar esmolas aos pobres é uma obra de caridade, porque como nos ensinam *os magister* da *Provincia* Deus fez distincção entre caridade e caridade.

E o que responder a esses gracejos da *Provincia*?

Se o publico vê todos os dias nas columnas da *Provincia* boatos preparados afim de desacreditar os louvaveis e generosos esforços do honrado e distincto administrador, como, pois, não deveremos tomar os seus redactores como hostis á fundação da casa dos doudos?

Póde porventura alguem duvidar do espirito hostil do Sr. de Villa Viçosa aos grandes commettimentos que se pretende realisar, quando elle anda de porta em porta a pedir aos seus amigos que não deixem morrer a *Provincia*, porque é preciso fazer toda a guerra á presidencia?

Pois bem; no intuito de mover esta guerra que, no dizer dos *magistraes é caridade*, a *Provincia* inventa e narra o seguinte, que passamos a publicar sem accrescimo ou diminuição:

« Informam-nos que tendo o Sr. Dr. Lucena officiado á Santa Casa que pretendia remover o collegio dos orphãos para Pimenteiras, o Sr. provedor respondeu-lhe, sem haver traduzido fielmente o pensamento da junta, que aceitava e applaudia a medida de S. Exc. Na ultima sessão, porém, foi a questão decidida contra as vistas do Sr. Lucena, o que não foi mais do que a confirmação da resolução já tomada. E' mais um *echec* que soffre o Sr. presidente. »

Compare o publico esta historia da *Provincia* com o que de real se passou.

O honrado administrador officiou á Santa Casa perguntando com que saldo poderia contar a presidencia para as obras da escola agricola que em Pimenteiras deverá ser fundada para os orphãos. Respondeu á Santa Casa, pondo á disposição do presidente dous contos de réis para concerto e melhoramentos dos edificios que existem naquella localidade.

Mais tarde officiou ponderando que para ser realisada a idéa e applicadas as rendas do patrimonio, era necessaria a reforma do respectivo regulamento, o que S. Exc. já cuidava de fazer.

Eis ahi o que occorreu e é inteiramente o contrario do que diz a *Provincia*.

E é por esta forma que a gente da *Provincia* presta concurso á realisação de idéas tendentes ao bem estar e soccorro, de infelizes como são os loucos!

Entretanto verá o publico do exposto o que ha de verdade sobre o que se passou na Santa Casa, e a *Provincia* nos dirá onde está o *echec* que soffreu o digno e distincto presidente.

Não é elle quem tem de reformar o regulamento dos estabelecimentos dos orphãos?

E se a Santa Casa se negasse a auxiliar a obra emprehendida pela presidencia, não teria respondido dizendo que contasse com um saldo de dous contos de réis?

Mas desde que a Santa Casa põe á disposição da presidencia dous contos de réis, como admittir-se que a questão foi decidida contra as vistas do Exm. Sr. Dr. Lucena?

S. Exc. pergunta á Santa casa com que quantia poderia contar por parte da mesma Santa Casa para creação da escola agricola em Pimenteiras; a Santa Casa responde que com dous contos de réis; diz que elles seriam entregues depois que a mesma presidencia reformasse o regulamento; logo, concluem os redactores da *Provincia*, o Exm. Sr. Dr. Lucena soffreu um *echec*.

Esta consequencia é mesmo de quem tem os *dous olhos furados*: e *furados* pelo seu proprio correligionario!

S. Exc. o Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena soffreria um *echec* se a junta da Santa Casa fosse composta dos redactores da *Provincia*, porque então seria desbancada a idéa nobre, generosa e humanitaria, para dar impulso ao rancor e ao odio que o *grace* Sr. barão commendador de Villa Viçosa consagra ao illustrado e talentoso pernambucano o Exm. Sr. Dr. Pereira de Lucena.

Como ainda não temos mettida na Santa Casa a redacção da *Provincia*, as contas correrão regularmente, descance o Illm. Sr. de Villa Viçosa.

Não ha tal—A *Provincia* finge-se preoccupada com os negocios do Bom-Jardim, e qualifica de *silencio* [illegible] o de lhe ter respondido as muitas inexactidões [illegible] noticiado!

O que se ha de dizer sobre Bom-Jardim?

Tudo quanto exigia providencias da administração foi attendido, e nada mais ha que providenciar.

O que ha [illegible] Bom-Jardim são as queixas e publicações [illegible] feitas contra o juiz municipal, o qual [illegible] ouvir sobre ellas, respondeu de modo inconveniente, e depois appareceu em palacio pedindo [illegible] occasião inopportuna. Não pôde ser recebido; na audiencia publica, onde seria ouvido, não se apresentou.

Se tinha informações a dar sobre o estado dos negocios d'aquelle termo, nem por escripto o fez; e como quer a *Provincia* que não haja *silencio* sobre o que se ignora?

Que provincianos!

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Illm. e Rvm. Sr. Frei Caetano de Messina Sobrinho, missionario capuchinho.—Dominados do maior jubilo veem os abaixo assignados, residentes nesta povoação e em suas cercanias, significar a V. Rvma. o seu humilde e sincero reconhecimento pelo zelo incansavel, actividade exemplar e esforços admiraveis, empregados por V. Rvma. na reparação das variadas e importantes obras da igreja de Nossa Senhora de Nazareth, erecta nesta povoação, as quaes acham-se terminadas, e aquella igreja em estado de poder prestar-se aos actos e sacrificios da religião do Martyr do Golgotha. Quando outr'ora, Rvm. Sr., entrava-se naquella igreja, o espirito religioso demorava-se absorto e contristado na apreciação das ruinas que infelizmente alli ressumbravam, as quaes podiam ser talvez traduzidas quasi como um protesto ás relações existentes entre a creatura e o Creador no commercio bellamente denominado —Religião, pela qual Deus se faz conhecido dos homens, e estes reverentemente o glorificam, porque assim determina a voz da consciencia catholica, o sentimento intimo d'alma christã, e o desejo ardente e infinito do coração verdadeiramente religioso.

Com assombro e admiração geral vê-se agora a igreja despojada das ruinas, e, em lugar destas, uma simples e elegante capella-mór, um cemiterio, dous importantes altares lateraes, uma cruz nova e de pedra ao cimo da fachada exterior, ladrilho geral e todo cimentado, varanda de ferro no côro e nas tribunas, duas pias de pedra e outros melhoramentos internos e externos; e para complemento dellas, resaltam a pintura e dourado de dez imagens de grandes vultos, as quaes achavam-se em perfeito abandono, senão mesmo desprezo!

Sem embargo, porem, de avultados capitaes, reclamados pela realisação de taes obras, conseguio V. Rvma com alguns donativos pecuniarios, secundados pelos valiosos serviços pessoaes gratuitos dos fieis, dispensar aquelles capitaes.

E de que meios usastes, Rvm Sr., para attrahir o povo á uma causa tão justa, consistente na realisação das obras pelas quaes mostrou elle louvavel abnegação? Responda a vossa palavra tão proveitosamente empregada nas praticas ou missões celebradas durante quasi um mez da estada de V. Rvma. neste povoado.

Não foi debalde, como melhor sabeis, que Jesus Christo disse aos seus apostolos: — *Ide pregar o evangelho e ensinar ao povo —euntes ergo, docet e omnes gentes*. A historia, essa depositaria dos seculos, ahi está para mostrar que os missionarios S. Paulo, no Areopago Atheniense, Santo Irinêo nas margens do Rheno, S. Agostinho na Grã-Bretanha, conseguiram com a força da palavra fazer com que a estrella do christianismo, a principio tão cambiante e algumas vezes quasi obscurecida pelos vapores da revolução daquella época, se tornasse um fóco de vivissima luz, cujos raios derramaram-se por muitos pontos do universo.

A igreja que acaba de ser por vós reconstruida, que surgio por assim dizer do seio das ruinas, é o attestado authentico dos beneficos e salutares effeitos das missões e da lembrança do vosso nome, que, já gravados nas paginas das nossas memorias, passarão aos vindouros, os quaes o repitirão com respeito e acatamento; e o brado de gratidão que de cada um de nós resalta repercutirá na posteridade.

Acceite, pois, V. Rvma, estas singelas linhas, como interpretes do sentimento de que nos achamos possuidos, cuja intensidade será despertada pela igreja, que acaba de ser aberta á devoção publica, aos mysterios da nossa unica, santa e sublime religião.

Povoação de Nazareth do Cabo, 5 de outubro de 1873.

Candido V. da Silva Freire, juiz de capellas.
Francisco Beringer Cesar de Menezes, professor.
Alexandrino Adrião Muniz.
Emidio Theodorico Berardo Lima.
Manoel Rodrigues Lamenha Lins.
Guilhermino Elias de Barros.
Luiz de França Souza.
Joaquim Gomes Ferreira.
Miguel Sebastião da Silva Mirá.
Major João José Gomes.
Antonio Gomes de Oliveira.
Antonio Elias de Barros.
Miguel Ribeiro da Silva.
José Feliciano Portella.
Antonio da Silva Barreto.
Lourino Francisco Cace.
Matheus Caetano Gomes.
José Bresbiterio da Assumpção.
Feliciano de Salles da Costa Martins.
Manoel Quintino Ribeiro da Silva.
Candido José Barboza Larangeira.
Antonio Maciel do Rego Barros.
Carlos Martins do Rego Barros.
Antonio Manoel do Rego Barros Filho.
Heleodorio José Barboza de Souza.
Emiliano Bernardo Lins.
André Saturnino Lages.
Manoel Francisco do Rego.
José Antonio de Sant'Anna.
Sildino dos Santos Lages.
Luiz de França da Silva.
Bento da Costa Martins.
Joaquim Bento da Costa.
Marcos Evangelista Moraes.
Antonio José da Silva Castro.
Lourenço Luiz Cesar Menezes, professor.
Juviniano Augusto Corrêa.

O brilhante e o artista.

Erra n'ma officina de joalheiro. Um artiste bem collocado e bastantemente affeito ao genero de serviço, a que se entregava, por ser dotado de um genio caprichoso e tomado de velleidades, bem como por ser sumamente irascivel, encheu-se de ardente desejo de esmigalhar ou esboroar um bellissimo brilhante, que o importunava com seu admiravel brilho na taboleta onde se achava collocado. E tal era o seu frenesi que protestava em um momento dado levar a effeito o que sua alma tinha sêde de fazer.

Assim tomou em suas mãos o brilhante e depois de have-lo collocado sobre uma pedra com outra procurou parti-lo, batendo sobre elle.

Mas foi em vão que o fez, porque o brilhante a cada golpe, que soffria, saltava do lugar em que se achava, indo cahir em outro escorreito e inalteravel.

Mais irado ainda e como que insultado, pega então o artista o brilhante e o ageita sobre uma chapa de ferro, especie de bigornia, e com um martello commum começa a vibrar sobre elle violentas pancadas, sorrindo satanicamente com a esperança de ve-lo em pouco reduzido a pó. Baldado esforço...muitas pancadas se vibraram e a cada uma dellas se deslocava sempre o brilhante, cada vez mais bello e scintillante. E o brilhante não desapparecia sequer; é que acceitava a luta.

Depois disso, irritadissimo e no auge do desapontamento, desse desapontamento gerado do choque do orgulho com a impotencia, o artista, que jurava consummar o seu designio, não attribuindo a si o não have-lo feito ainda e sim á inficacia dos meios empregados, agarra bruscamente o brilhante, sopra-lhe o halito venenoso, que de si exhalava, como que para matar-lhe o brilho, e suppondo havel-o conseguido pela confusão, em que estava e que não o deixava tudo reparar, postoú de novo o brilhante sobre uma bigornia, que havia na casa, e pegando de um immenso malho, que ergueu para descarregar sobre sua innocente victima, vio que ella o deslumbrava com seus luminosos lampejos.

A pedra que o estulto artista julgára ter perdido todo o brilho, logo após o sopro, que lhe causára um embaciamento momentaneo, recobrara toda a sua luz, sem que isso fosse notado por elle. No auge de sua furia, descarrega o artista o malho com todas as suas forças e o faz repetidas vezes, sem que o brilhante deixe de continuar inteiro e esplendoroso.

O artista desfallece......tal era a violencia de sua malfaseja paixão que subia de ponto na impotencia de se ver satisfeita. Decorridos alguns minutos volta elle a si com o olhar desvairado e abocca espantado. No olhar parecia ler-se o contentamento delirante, que gera a satisfação de um ardente desejo; [illegible] espuma da bocca parecia esperar-se o [illegible] de uma voluptuosidade [illegible].

[illegible] o artista havia brilhado uma idéa, [illegible] julgava-o [illegible]. Havia resolvido aniquilar o brilhante pelo fogo. [illegible] pelas forças que lhe dava a visão do triumpho, prepara convenientemente o fogo, fogo forte e terrivel, e em seguida toma em um apropriado instrumento o brilhante e mergulha-o na chamma viva e devoradora. Passado algum tempo, o brilhante parecia haver desapparecido. Então o artista retira do fogo o instrumento, com que o segurava, e ei-lo a brilhar. Contendo o impeto da raiva, que quasi o queria suffocar, o artista entranha de novo o brilhante nas chammas; desta vez suppunha elle irremissivelmente ganha a batalha. Era passada uma hora de relogio, tempo absolutamente necessario para o fogo destruidor aniquilar a pedra. Então o artista, tremulo, retira das chammas o instrumento, com que nellas collocara o brilhante. Nem que um raio o tivesse fulminado. Elle cahira induimado com a velocidade do relampago E' que o tenaz artista ao retirar do fogo o instrumento, vira o brilhante a luzir com um brilho até então desconhecido e como que a lardear-lhe raios de luz celeste.

O abalo violentissimo de uma desillusão terrivel parecia haver morto o artista. Mas elle não morreu. Depois de algum tempo recobrou os sentidos; porem era victima de um desarranjo mental, estava maniaco. E sua mania consiste em soprar de vez em quando o brilhante, que nunca deixa de luzir.

O artista é o liberal Sr. Villa-Bella; o brilhante é a verdade da bella administração e da illibada reputação do Exm. Sr. Dr. Lucena, presidente desta provincia; a primeira pedra, a chapa de ferro, a bigornia e o instrumento —são a *Provincia*; a segunda pedra, o martello e o fogo são—a injuria, a calumnia, o insulto e a mentira. E o sopro, ia me esquecendo de dizer, é a reprovação lançada sobre os actos da actual administração.

E para que dizer tudo? E' bom deixar ao leitor alguma cousa que pensar.

Recife, 8 de outubro de 1873.

Florus.

Philosophia para as yayas grandes e pequenas tambem.

A temperatura da superficie da cabeça tem muito que ver com a abundancia e formosura da cabelladura que a cobre. Se a transpiração do craneo se chega uma vez á interromper a sahida para as materias despedidas systema se cerra parcialmente, e as consequencias inevitaveis recahem sobre o cabello. Torna-se secco, arido, perde sua côr e cahe. Para impedir tão grande mal, dê-se tom a cuticula e as raizes das filbras com o *Tonico Oriental*.

Tem a virtude de produzir uma circulação livre nos vasos secretorios superficiaes, o habilita aos bulbos a secretar substancias sãs para a formação das fibras do cabello. O *Tonico Oriental* consiste inteiramente de ingredientes vegetaes, e imparte um rico brilho, vigor especial ao cabello, pois não ha nem existe outra preparação que lhe possa fazer frente—é sem igual.

Todas as dilações ou demoras são perigosas.

Quando a enfermidade ataca os orgãos da respiração, a sua marcha progressiva, é terrivel e rapida, e o doente não deve perder uma só hora em lançar mão do *Peitoral de Anacahuita*, quando a tosse, as suffocações, o catarrho, e a difficuldade do respirar annunciam que a enfermidade começou á desenvolver-se e a contaminar as delicadas membranas e tecidos cellulares dos orgãos da respiração. Uma só dóse tomada em tempo evitará muitas dores e soffrimentos. Porém por mais formidaveis que sejam os symptomas, por mais arraigada e inveterada que se ache a molestia, nem por isso deveis desesperar. Os casos reputados como incuraveis pelos medicos os mais experimentados e experientes, são alliviados e curados diariamente, mediante o uso deste admiravel e maravilhoso balsamo pulmonar. Não deixeis, pois, de acudir á elle immediatamente que se apresente a aproximação da enfermidade, porquanto existe um periodo nas affecções pulmonares, em que é preciso infelizmente perder se toda a esperança. Não arisqueis pois vossa vida por meio de mal cabidas dilações e inuteis demoras.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 8 DE OUTUBRO. DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão—de 1ª sorte 8$700 por 15 kilos, hontem e hoje.

Algodão — do Rio Grande do Norte 9$100 por 15 kilos posto a bordo a frete de 11|16 d. e 5 0|0 de premio, hontem.

Cambio—sobre Londres a 90 d|v. 26 d. por 1$000, do banco, hontem.

Saque — sobre o Rio de Janeiro 15 d|v. 3|4 0|0 de desconto, hontem.

Daboureq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	285:719$583
Idem do dia 8	24:394$858
	310:114$441

Descarregam hoje 9 de outubro de 1873

Vapor nacional—*Penedo*—(esperado) generos nacionaes para o trapiche Conceição.

Barca ingleza — *Hermione*—machinismo e carvão já despachados para o caes do Apollo.

Lugar inglez — *Sednell Jane* — vinhos em caixas para alfandega.

Barca franceza—*Santo André*—(atracada) mercadorias para alfandega.

Brigue portuguez—*Recife*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca portugueza — *Josephina II* — vinho para deposito no trapiche Cunha.

Patacho allemão — *Brillant* — taboado para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho portuguez—*Michaelense* — lagedo para o o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Portos do Sul, vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Azeite 5 barris aos consignatarios.

Café 20 saccos a J. Rodrigues Mendes, 25 a Lima Bairão, 11 a Carneiro da Cunha. Cigarros 35 barris a D. A. Matheus. Charutos 1 caixa a Martins & Cunha.

Fumo 30 pacotes, 80 latas e 7 caixas a Beltrão & Filhos, 128 pacotes, 30 latas e 30/2 ditas a José M. Palmeira, 20 latas a D. A. Matheus, 40 rolos aos consignatarios, 5 caixas Bourgard & C., 4 encapados J. D. do Carmo e Silva, 10 a B. Reis.

Instrumentos de engenharia 2 caixas a Guilherme Campbell.

Porcelana 1 caixa a J. M. de Freitas, papel 1 caixa a Carmo e Silva.

Rapé 8 caixa aos consignatarios.

Cardiff, lugre inglez *Sednell Jane*, consignado a Wilson Rowe & C., manifestou:

Carvão 8[illegible] toneladas aos consignatarios.

Vinho 94 caixas [illegible].

Bahia, patacho allemão *Amalia*, consignado [illegible] ... 100 barris.

[illegible] aos consignatarios.

Terra-Nova, patacho hespanhol *Pedrito*, consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Bacalhão 2,450 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1873.

Para os portos do exterior.

— No patacho francez *André*, para Liverpool, carregaram: G. Neeson & C. 1[illegible] fardos com 17,523 kilos de algodão, e 63 saccas com 4,439 kilos de dito.

— No patacho inglez *Ventura*, para New-york, carregaram: H. Forster & C. 800 saccos com 28,000 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior.

— Para o Maranhão, no vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, carregaram: B. Oliveira & C. 30 barricas com 2,567 kilos de assucar branco.

— Para o Rio de Janeiro, no navio nacional *Graça*, carregaram: J. S. Loyo & Filho 250 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

— Para Macáo, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram: Pinto, Barbosa & C 4 barricas com 329 kilos de assucar branco.

— Para Parahyba, na barcaça *S. Benedicto*, carregou: J. A. de Albuquerque 12 saccos com 900 kilos de assucar branco, e 3 ditos com 225 ditos de dito mascavado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	5:990$466
Idem do dia 8	438$314
	6:428$780

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 7	2,350
Primeira porta no dia 8	1,934
Segunda porta	315
Terceira porta	703
Trapiche Conceição	662
	5,964

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche e alfandega no dia 7	17
Ditas ditas no dia 8	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
Alvarengas	
No trapiche Conceição	
	48

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 7	9:661$652
Idem do dia 8	2:241$226
	11:903$878

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7	11:407$820
Idem do dia 8	3:488$450
	14:896$270

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 8.

Rio de Janeiro e portos intermedios—7 dias, vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, de 1,111 toneladas, commandante o 1.º tenente Guilherme Waddington, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Vianna & C.

Bahia—7 dias, patacho allemão *Amalia*, de 130 toneladas, capitão H. Kegler, equipagem 6, carga 10,552 arrobas de carne; a Manoel da Silva Maia & C.

Terra-Nova—45 dias, patacho hespanhol *Pedrito*, de 141 toneladas, capitão Gaspar Abril, equipagem 11, carga 2,450 barricas com bacalhão; á ordem.

Observação.

Não houve sahidas.

EDITAES.

— Por ordem do Illm. Sr. commendador Dr. Pedro de Athyde Lôbo Moscoso, inspector de saúde publica, convida-se, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, em 3 do corrente, a todas as pessoas que quizerem exercer o lugar de vaccinador gratuito nas freguezias do interior da provincia a apresentarem-se n'esta repartição afim de obter o respectivo titulo. As pessoas que se julgarem habilitadas e quizerem prestar esse serviço á humanidade, deverão requerer a esta repartição, documentando a sua petição com attestado da camara municipal, do juiz de direito ou outra qualquer autoridade do lugar onde residirem, provando a sua idoneidade para o dito cargo

Inspecção de saúde publica, em 4 de outubro de 1873.

O escrevente,
José Eduardo de Souza Landim.

De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral interino faço publico para conhecimento do professor de primeiras lettras da cadeira da povoação de Vicencia, Henrique Clorindo Taylor, a portaria abaixo publicada, pela qual foi-lhe marcado o prazo de quinze dias, na fórma declarada na mesma portaria, afim de responder a accusação que lhe é feita por ter abandonado sua cadeira continuando fóra do exercicio da mesma sem licença.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 8 de outubro de 1873.

O secretario.
Aureliano A. P. de Carvalho.

Portaria a que se refere o edital acima.

Copia.—Directoria Geral da instrucção publica, Pernambuco, 29 de setembro de 1873.—O director geral interino da instrucção publica, tendo em vista a deliberação do conselho director que, em sessão de 18 do corrente, julgou procedente a accusação contra o professor publico de instrucção primaria da cadeira da povoação de Vicencia, Henrique Clorindo Taylor, como incurso no art. 97 n. 2, da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, continuando fóra do exercicio de sua cadeira sem licença, segundo communicou o delegado litterario em officio de 25 de junho do corrente anno, resolve, nos termos do art. 105 da citada lei, ouvir o referido professor, que deverá apresentar sua defesa no prazo de 15 dias, a contar da data em que for publicada no jornal official a presente portaria, visto ignorar-se a residencia do mesmo professor, que não está na séde de sua escola.—O director geral interino—Dr. João José Pinto Junior.—Conforme.—O secretario—*Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.*

Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 8 de outubro de 1873.—Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que á serventia vitalicia do officio de solicitador de capellas e residuos se apresentaram os seguintes pretendentes:

Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.
Domingos José Marques.
Francisco de Paula Carneiro Leão.
Hermenelgido Eduardo do Rego Monteiro.
Vicente Licinio da Costa Campello.

O secretario interino,
[illegible]

[illegible] conselho publico a mandasse [illegible]

[illegible] serviço, arremecemento e decencia do mesmo cemiterio, de modo a estarem promptos até o dia 31 do corrente mez.

Paço da camara municipal do Recife, 3 de outubro de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Pedro de Albuquerque Autran,
Secretario.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto do juizo especial do commercio nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 9 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia o seguinte: Uma armação, fiteiro e meza para cortar fumo, e calungas e objectos existentes na fabrica de charutos e cigarros no pateo do Terço n. 24, avaliado tudo por 200$000, a qual foi penhorada por execução de Antonio Pereira Villela & C., contra Joaquim Ribeiro de Albuquerque.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, 24 de setembro de 1873.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Recife 24 de setembro de 1873.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

Edital n. 79.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não se tendo effectuado a arrematação das mercadorias abaixo declaradas, annunciada pelos editaes ns. 75, 76 e 77, por falta de concurrencia, se transfere a mesma arrematação para as 11 horas da manhã de 10 do corrente, á porta desta repartição.

Armazem n. 2.

Marca J C S. Sem numero. 3 barricas vindas do Porto na barca portugueza *Social*, descarregadas em 24 de julho de 1871 e consignadas a Thomé José dos Santos Calado, contendo ferraduras para animaes, pesando liquido legal 496 kilos, avaliados por 163$168.

Idem J A A & C. N. 1,096. 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Jurist*, descarregada em 14 de fevereiro de 1871 e consignada a J. A de Araujo & C., contendo 12 chapéos enfeitados para senhoras e meninas, 12 bonets de lã não especificados e 35 duzias ou 420 leques de sandalo, ordinarios, avaliada por 1:764$000.

Idem A. Sem numero. 1 dita vinda do Porto na barca portugueza *Social*, descarregada em 17 de abril de 1872 e consignada á ordem, contendo 10 pares de botinas de couro de mais de 0,=22, avaliada por 45$000.

Idem C & Irmãos. Sem numero. 1 dita vinda do Porto na brigue portuguez *Triumpho*, descarregada em 21 de junho de 1872 e consignada a Cunha & Irmão, contendo 2 kilos de folhetos em brochura, avaliada por 2$000.

Idem C M. Sem numero. 1 dita idem idem, em 2 idem a José Joaquim da Costa Maia, contendo 4 pequenas latas, sem valor.

Idem J C L. Ns. 5 a 10. 6 ditas vindas do Porto no brigue portuguez *União*, descarregadas em 8 de julho de 1872 e consignadas a J M C Lima, contendo figuras para jardim, de pó de pedra, pesando liquido legal 617 kilos, avaliadas por 123$400.

Idem diamante B S R. Sem numero. 1 lata vazia, vinda de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregada em 9 de julho de 1872 e consignada á companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, sem valor.

Idem J M B. Sem numero. 1 caixa idem no vapor inglez *Gladiator*, descarregada em 11 de outubro de 1872 e consignada a J. M. de Barros Filho & C., roupa sem valor.

Idem A P S. Sem numero. 1 dita vinda de Lisbôa no brigue portuguez *Ovarense*, descarregada em 9 de de novembro de 1872 e consignada a Antonio dos Santos Pinto, contendo livros em brochura, pezando 32 kilos, avaliada por 48$000.

Idem M A N T A. Ns. 116 á 121. 6 ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Jurist*, descarregadas em 24 de dezembro de 1872 e consignadas á ordem, contendo 400 latas de gomma de araruta avariada, avaliadas por 60$000

Idem diamante R no centro e nos lados L F. N. 42. 1 caixa ignora-se, contendo 45 kilos, peso liquido real, de pregos de ferro, avaliada por 9$000.

Idem diamante S B. N. 20. 1 dita idem, contendo obras de ferro fundido simples, peso liquido real 98 kilos, avaliada por 16$268.

Idem Mendes Azevedo & C. Sem numero. 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, descarregado em 18 de outubro de 1872 e consignado a Mendes Azevedo & C., contendo 38 kilos de encerado de algodão, avaliado por 44$308.

Idem Q. Ns. 1 a 4. 4 saccos vindos de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, entrado em 18 de outubro de 1872 e consignados a Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, contendo favas alimenticias, já estragadas, avaliados por 20$000.

Idem C P P. N 1. 1 barrica idem no vapor inglez *Student*, descarregada em 12 de julho de 1872, ignora-se a consignação, contendo 36 kilos de carbonato de soda avalida por 108$000.

Sem marca e sem numero. 1 fardo ignora-se, com 20 kilos de folhas medicinaes, não especificadas, avaliado por 20$000

Marca J R F. 1 caixa vinda do Porto na barca portugueza *Social*, descarregada em 17 de abril de 1872 e consignada a H. de Castro Soares, contendo fructas inutilisadas, sem valor.

Trapiche Conceição

Idem S S & C. Sem numero. 2 caixas vindas de Lisbôa no vapor inglez *Arbitrator*, contendo maçães inutilisadas, sem valor.

Idem diamante L. 6 ditas idem idem.

Idem A L P. 15 saccos idem no vapor portuguez *Lidador*, contendo alhos, pesando liquido real 310 kilos, avaliados por 51$460.

Trapiche Barbosa

Idem S B. 1 pipa abatida pesando liquido real 60 kilos, avaliada por 8,680, vinda de Lisbôa no navio inglez *Anil* consignada a Saunders Brothers & C.

Alfandega de Pernambuco, 7 de outubro de 1873.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

DECLARAÇÕES.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa faz-se sciente a quem interessar, que no dia 14 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no salão da casa dos expostos, o Illm. Sr. thesoureiro fará pagamento das mensalidades vencidas até 30 de setembro proximo findo, ás amas que se apresentarem conduzindo as crianças que lhes foram confiadas.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 6 de outubro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 9 de outubro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 1	480$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 47	460$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 14	1:000$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que couber [illegible] [illegible] commercial, [illegible] serviço da [illegible]

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 6 de outubro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O administrador da recebedoria de rendas [illegible] faz publico que [illegible] mez de outubro o prazo [illegible] ser pago sem multa o imposto sobre [illegible] e profissões relativo ao 1º semestre do exercicio de 1873-74, e com a multa de 6 0|0 depois do referido mez.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de outubro de 1873.

Manoel Carneiro de Souza [illegible]

Obras militares.

Tem de ser contratadas [illegible] as obras precisas no hospital militar calculadas em 1:349$035, e os concertos do quartel das Cincos Pontas, orçados em 390$060, os da casa junto á secretaria, e em 128$810 os da [illegible], em que estão os apparelhos da companhia Drainage: quem se quizer encarregar, apresente suas propostas, a 10 do corrente ao meio dia, na repartição das obras publicas, onde encontrarão desde já os respectivos orçamentos.

Pernambuco, 6 de outubro de 1873.

O engenheiro,
Chryssolito F. de Castro Chaves

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 9 de outubro proximo vindouro a arrematação dos reparos da ponte da Junqueira, orçada em 5:720$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de setembro de 1873.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— No dia 10 do corrente mez vai á praça, finda a audiencia do Dr. juiz de orphãos, na sala respectiva, o sitio na estrada de Agua-Fria, em Beberibe, denominado Olho d'Agua, com mais de 800 palmos de frente, e fundo até a estrada da Boiada, olaria e pequena casa de taipa, avaliado por 3:640$.

Monte-Pio Portuguez em Pernambuco.

De ordem da directoria desta sociedade convido a todos os Srs. socios a reunirem-se em sessão a assembléa geral, domingo 12 do corrente pelas 11 horas do dia, nos salões do gabinete Portuguez de Leitura para tratarem do exposto no § 1.º art. 24 dos estatutos.

Secretaria da directoria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, 6 de outubro de 1873.

Borges Costa,
1.º secretario.

Companhia ferro Carril em Pernambuco (outr'ora Pernambuco Street Railway).

Convido a todos os possuidores de bilhetes de passagem nos carros desta companhia, ainda existentes em circulação com a assignatura de—H. H. Swift, Asst Treasr,—a traze-los ao troco por dinheiro no escriptorio da companhia á rua do Brum, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã as 3 da tarde, até 31 de dezembro proximo vindouro; prevenindo, outro sim, que os ditos bilhetes serão reputados sem mais valor para qualquer effeito, a partir do 1.º de janeiro de 1874 em diante, nos termos do aviso do ministerio da fazenda de 6 de agosto proximo passado e da portaria da presidencia desta provincia de 6 de outubro corrente.

Recife, em 7 de outubro de 1873.

O gerente,
Custavo Adolpho Schmdit.

— No dia 12 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de Olinda, perante a mesa da irmandade respectiva, se arrendará á quem mais dér, as casas do patrimonio da mesma igreja; sendo nas ruas do Bom Successo Boa Hora, Bom-Fim e Amparo.

Os pretendentes deverão comparecer habilitados com os seus fiadores.

Olinda, 5 de outubro de 1873.

O escrivão da irmandade,
José Antonio do Nascimento.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que foi vistoriado o vapor *Giquiá* da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão julgou-o em estado de navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 8 de setembro de 1873.

Francisco Romano Steppie da Silva
Inspector.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 9 DE OUTUBRO DE 1873.

Malas pelo vapor *Cruzeiro do Sul* da companhia brasileira.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (9) pelo vapor acima mencionado para os portos do norte, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até as 3 horas, e estas até 3 1|2, pagando porte duplo.

O administrador interino
Vicente Ferreira da Porciuncula.

THEATRO
SANTO ANTONIO.

EMPREZA VICENTE.

Quinta-feira 9,

As 8 1|2 horas em ponto.

2.ª recita em que toma parte o artista Simões.

3.ª representação do applaudido drama em 5 actos:

A Morgadinha de Valflor.

O papel da protogonista é desempenhado pela actriz

Manuela Lucci.

Terminará o espectaculo com

Uma scena comica

desempenhada pelo actor

Simões.

THEATRO
Santo Antonio

SOCIEDADE
GREMIO DRAMATICO.

Sexta-feira 10 do corrente.

BENEFICIO

em favor das obras do hospital de Santa Thereza.

Depois que a orchestra, dirigida pelo socio Colás, tiver executado uma das suas lindas ouververturas subirá a scena o muito applaudido drama em 5 actos, intitulado:

A ESCRAVA ANDRÉA.

Terminará o espectaculo com a graciosa comedia em 1 acto:

Bolsa e cachimbo.

Depois do espectaculos haverá trem até Caxangá.

Principiará [illegible]

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o [illegible] [illegible] algumas carga tratada e para [illegible] trata-se com os consignatarios

ILEGIVEL

Joaquim Dias Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

RIO FORMOSO E TAMANDARÉ.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Maranhão e Pará.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz Alves Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

PUNO

espera-se da Europa até o dia 12 de outubro e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para o Aracaty

segue nestes poucos dias o bem conhecido hiate *D. Luiza*, que já tem parte do carregamento: a tratar com Gomes de Mattos Irmãos, á rua da Cadeia n. 40, 1º andar.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

Linha quinzenal

O PAQUETE

GARONNE

espera-se dos portos do sul até o dia 10 de outubro, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde receberá passageiros, encommendas e carga a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

MENDOZA

Até o dia 8 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Mendoza*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

RIO GRANDE

No dia 10 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Rio Grande*, commandante Delabane, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se com OS AGENTES
Harismendy & Labeyl
Rua do Commercio n. 9.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 10 de outubro o vapor *Penedo*, o qual seguirá no dia seguinte ao de sua chegada para os mesmos.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia de sua sahida: a tratar com os agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

GOYANNA.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para o porto acima no dia 7 do corrente, ás 9 horas da noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 11 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas até o dia 14, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU', ACARACU' E GRANJA.

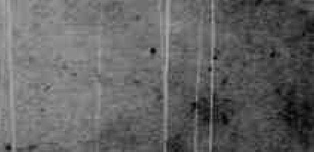

O vapor *Pirapama*, commandante Felippe, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encom-

---

mendas até o dia 14, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Bahia.

O hiate *Garibaldi* segue em poucos dias para o porto acima: para carga trata-se com Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

LEILÕES.

Leilao

DE

20 barris com cevadinha em máo estado, marca P C I

Hoje

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 70 barris com cevadinha em máo estado, vindos de New-York no navio *Goodale*, quinta-feira 9 do corrente, ás 10 horas em ponto.

No armazem do Annes, defronte d'alfandega.

LEILÃO

DE

25 barris com manteiga ingleza muito nova, e 27 ditos com potassa

Hoje

ás 10 horas em ponto.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 25 barris com manteiga ingleza e 27 ditos com potassa, propria para engenho ou typographia, quinta-feira 9 do corrente, ás 10 horas em ponto.

No armazem do Annes defronte da alfandega.

LEILÃO

DE

moveis, louça e vidros

Quinta-feira 9 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Na casa n. 37, rua das Cruzes, segundo andar.

Um piano do melhor fabricante, 1 rica mobilia de jacarandá á Luiz XV, constando de 1 sofá, 2 conçolos com tampo de pedra, 12 cadeiras de guarnição, 1 rica secretaria de jacarandá, aparadores de mogno e de amarello, commodas, mesas, espelhos, quadros, 1 mobilia de mogno, constando de 1 sofá, 2 conçolos com tampo de pedra, jardineira, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de descanço, ditas avulsas, serviço para jantar, compoteiras, cobertas de vidro para queijos, garrafas, trem para cozinha, e outros artigos que deixo de mencionar para não se tornar enfadonho.

O agente Pinto Borges authorisado por uma familia que se retirou para fóra desta provincia, levará os objectos acima declarados a leilão.

LEILAO

DA

taverna sita na travessa do Livramento n. 28, pertencente á firma commercial de Pereira & Irmão.

Hoje

As 12 horas da manhã

O preposto do agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão da taverna acima, por atacado ou a retalho á vontade dos compradores, podendo desde já ser examinado o competente balanço, o qual se acha em mão do referido preposto.

LEILÃO

DE

630 chapéos do Chile

Quinta-feira 9 de outubro

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

Por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

DE

FAZENDAS

AVARIADAS

QUINTA-FEIRA 9 DO CORRENTE

ás 10 1/2 horas.

Por intervenção e no escriptorio do agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

um excellente terreno com 150 palmos de frente e 500 de fundo, em chão proprio, com alguns arvoredos, no lugar de Bebexibe de Baixo, com a frente para a rua dos Clerigos, o qual se acha livre desbaraçado de todo e qualquer onus.

SEXTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Pinho Borges acha-se autorisado a vender em leilão o terreno acima declarado; no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Os pretendentes podem desde já examinar o referido terreno.

LEILÃO

DE

MOVEIS

SEXTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

No primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 43.

Sendo:

Uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra, 1 dita de faia para escriptorio, 1 dita preta, 1 guarda-vestidos de armario, 1 cama franceza de amarello, 1 importante mesa elastica de 6 taboas, 2 aparadores de amarello, 6 cadeiras de jacarandá, 12 cadeiras de fala, uma mesa de jacarandá para jogo, 1 par de cadeiras de braços, 1 candieiro a gaz, 1 berço de ferro, diversos chicotes para carro, e outros muitos objectos do uso de uma familia que se retirou desta provincia.

O agente Martins fará leilão dos moveis acima por ordem de uma familia que se retirou desta provincia, e que foram transportados para o primeiro andar do sobrado n. 43, da rua estreita do Rosario.

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

20 fardos com fumo, sortidos.

SEXTA-FEIRA 10 DO CORRENTE.

As 10 horas da manhã.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 20 fardos com fumo, sortidos, vindos da Bahia pelo ultimo vapor, quinta-feira 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, no armazem da companhia.

LEILÃO

DA

taverna da rua da Santa Cruz n. 17, em um ou mais lotes.

Sabbado 11 do corrente.

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais pertenças da taverna da rua da Santa Cruz n. 17, em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

A's 11 horas do dia acima

na mesma taverna.

AVISOS DIVERSOS.

ATTENÇÃO

Precisa-se alugar um sobradinho de um andar, que tenha pelo menos 2 salas, 3 ou 4 quartos, e cozinha fóra, se tiver sitio melhor será, tambem serve um 2.º andar com sotão, e com os mesmos commodos, ou muitos, comtanto que seja no bairro de Santo Antonio ou mesmo em algumas das ruas de S. José. A pessoa que precisa não duvida pagar algumas bemfeitorias que tiver, não sendo muito cara, ou fazer algum concerto pequeno e asseio. Quem pois tiver e quizer alugar, deixe carta fechada no 1.º andar desta typographia, em mão do administrador, com as iniciaes W. G., o qual tambem poderá dizer quem é o pretendente.

— Precisa-se alugar uma escrava fiel e diligente para vender miudezas na rua: na rua do Imperador n. 16, armazem.

— Aluga-se uma escrava que sabe bem cozinhar e engommar: a tratar na rua do Crespo, loja do Paseo, junto ao arco de Santo Antonio.

— O Barão de Bemficá avisa a quem interessar possa, que não attenderá a recibo algum que lhe diga respeito, não sendo passado por seu filho José de Oliveira Castro, ou por Antonio Joaquim Brito de Oliveira ou Adolpho Henrique Amando Chaves. Ninguem alem destes está autorisado a firmar documento algum, que importe exoneração á quem foi passado, ou obrigação de qualquer natureza que seja ao annunciante.

Precisa-se de uma engommadeira, uma cozinheira e um criado para compras: na rua do Hospicio n. 40.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Amorim n. 21, proprio para escriptorio e o terceiro andar do mesmo predio, com sotão e bons commodos para familia. Tambem se aluga o 3.º andar do sobrado da mesma rua 52, com commodos para familia, e o sobrado de um andar do becco Largo n. 3: a tratar na rua de Domingos José Martins antiga Senzalla Velha n. 2, taverna.

BABY SUMPERS

Velocipedes and Hand Carts For Boy's.

Elastic Steel matresses.

Sce King Refrigerator.

Perfumagators.

Machinas para descaroçar algodão de 12 até 14 serras.

NA

CASA AMERICANA

45 Rua do Imperador 45

ALUGA-SE

o 2.º andar do sobrado da rua direita n. 82, com commodos para grande familia, a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Aluga-se

a loja do sobrado da rua Direita n. 82, propria para qualquer negocio: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Pergunta-se

ao Sr. fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, se o armazem de molhados n. 10 da Praça do Commercio, não está comprehendido na lei publicada no *Diario* de 20 de setembro proximo passado, ou se o mesmo tem privilegio para estar aberto nos domingos até as 9 horas da noite.

Responda para sciencia de

Um que não sabe.

Attenção.

Pede-se encarecidamente ao Sr. Vicente emprezario do Gymnasio Dramatico, que leve a scena no domingo 12 ás 5 horas da tarde o drama intitulado —Ramba Crynoline ou reinado das mulheres com a comedia a Lavadeira e o Estudante.

— Aluga-se uma casa no Poço da Panella, sitá á rua Real n. 16, com bastantes commodos: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56, outr'ora rua da Cadeia, escriptorio de Leal & Irmão.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

Armelina de Cassia Carneiro da Cunna Aranha

O major Pedro Ernesto Rodrigues da Silva e Antonio Juvencio Rodrigues da Silva pedem a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem algumas missas que mandam celebrar na ordem terceira do Carmo, ás 7 horas da manhã de 11 do corrente, setimo dia do passamento de sua mui presada irmã Armelina de Cassia Carneiro da Cunha Aranha, na capital da Parahyba; pelo que se confessam desde já reconhecidos.

Justina Maria da Conceição Ferreira e seus filhos, penetrados da mais pungente dor pelo passamento prematuro de seu prezado marido e pai, agradecem summamente a todos os seus parentes e amigos que se prestaram a acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de Francisco Maximo Ferreira; e de novo roga-lhes o caridoso obzequio de assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar ás 7 horas da manhã do dia 10 do corrente na matriz da Boa-Vista.

Afogados

Nós abaixo assignados declaramos ao mentor das direcções da festa de N. S. da Conceição, que se celebra na matriz de N. S. da Paz da freguezia de Afogados, que no dia 14 do corrente mez será saciado seu pedido, com a publicação da eleição da festa acima mencionada, porque é o que necessita o exigente. Tão somente pedimos encarecidamente ao exigente que declare seu nome, afim de quando sahirmos em commissão irmos em sua casa perdir-lhe sua esmola.

Afogados, 9 de outubro de 1873.

Thesoureiro
Antonio Camello de Miranda.
Procuradores
Manoel José de Magalhães Soares.
Antonio Gomes Machado da Hora.

— Aluga-se uma casa na Capunga com um pequeno sitio, dentro do sitio do Sr. Dubourcq, tendo a casa commodos para grande familia: a tratar no mesmo sitio com o Sr. Manoel Ignacio de Souza.

Casa

Aluga-se uma boa casa no caes de Capibaribe, com agua, gaz e muitos commodos: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 42.

Boa casa para alugar-se

A' rua do Coronel Suassuna (antiga Augusta, n. 169, moderna, portão para a rua das Carroças) e commodos para familia: a tratar com Marcelino José Lopes á rua do Mondego, sitio do portão n. 63, ou no sitio do Arraial junto ao ponto Mangabeira.

ATTENÇÃO.

Um portuguez casado e com um filho menor, precisa arrumar se, offerecendo se o marido para tratar de horta e jardim, e a senhora para cuidar em meninos ou arranjo de casa; quem precisar deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. P. C.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

Do dia 15 de outubro em diante a partida dos trens será regulada pela tabella seguinte:

DIAS UTEIS E SANTIFICADOS

ESTAÇÕES	MANHÃ					TARDE								
Rua da Aurora (partida)	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30	12.	2.30	3.30	4.30	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30
« do Pires	5.33	6.33	7.33	8.33	9.33	Trem de carga e passageiros parando nos pontos.	2.33	3.33	4.33	5.33	6.33	7.33	8.33	9.33
« do Principe	5.35	6.35	7.35	8.35	9.35		2.35	3.35	4.35	5.35	6.35	7.35	8.35	9.35
João de Barros	5.38	6.38	7.38	8.38	9.38		2.38	3.38	4.38	5.38	6.38	7.38	8.38	9.38
Rua da Hora	5.42	6.42	7.42	8.42	9.42		2.42	3.42	4.42	5.42	6.42	7.42	8.42	9.42
Encruzilhada	5.45	6.45	7.45	8.45	9.45		2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.45
Belém				8.47				3.47						
Campo Grande	5.50	6.50	7.50	8.50	9.50		2.50	3.50	4.50	5.50	6.50	7.50	8.50	9.50
Teixeira Lopes	5.55	6.55	7.55	8.55	9.55		2.55	3.55	4.55	5.55	6.55	7.55	8.55	9.55
Duarte Coelho	5.58	6.58	7.58	8.58	9.58		2.58	3.58	4.58	5.58	6.58	7.58	8.58	9.58
Varadouro	6. 2	7. 2	8. 2	9. 2	10. 2		3. 2	4. 2	5. 2	6. 2	7. 2	8. 2	9. 2	10. 2
Pateo do Carmo (chegada)	6.10	7.10	8.10	9.10	10.10	12.45	3.10	4.10	5.10	6.10	7.10	8.10	9.10	10.10

ESTAÇÕES	MANHÃ					TARDE								
Pateo do Carmo (partida.)		6.20	7.20	8.20	9.20			3.25	4.25	5.25	6.25	7.25	8.25	9.25
Varadouro	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30	12.	2.30	3.30	4.30	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30
Duarte Coelho	5.34	6.34	7.34	8.34	9.34	12. 4	2.34	3.34	4.34	5.34	6.34	7.34	8.34	9.34
Teixeira Lopes	5.37	6.37	7.37	8.37	9.37	12. 7	2.37	3.37	4.37	5.37	6.37	7.37	8.37	9.37
Campo Grande	5.42	6.42	7.42	8.42	9.42	12.12	2.42	3.42	4.42	5.42	6.42	7.42	8.42	9.42
Belém			7.45							5.45				
Encruzilhada	5.47	6.47	7.47	8.47	9.47	12.17	2.47	3.47	4.47	5.47	6.47	7.47	8.47	9.47
Rua da Hora	5.50	6.50	7.50	8.50	9.50	12.20	2.50	3.50	4.50	5.50	6.50	7.50	8.50	9.50
João de Barros	5.54	6.54	7.54	8.54	9.54	12.24	2.54	3.54	4.54	5.54	6.54	7.54	8.54	9.54
Rua do Principe	5.57	6.57	7.57	8.57	9.57	12.27	2.57	3.57	4.57	5.57	6.57	7.57	8.57	9.57
« do Pires	6.	7.	8.	9.	10.	12.30	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
« da Aurora (chegada)	6. 3	7. 3	8. 3	9. 3	10. 3	12.33	3. 3	4. 3	5. 3	6. 3	7. 3	8. 3	9. 3	10. 3

RAMAL DE BEBERIBE

DIAS UTEIS E SANTIFICADOS

ESTAÇÕES	MANHÃ				TARDE							
Encruzilhada (partida)	5.48	6.48	7.48	8.48	12.18	2.48	3.48	4.48	5.48	6.48	7.48	8.48
Estrada Nova	5.51	6.51	7.51	8.51	Trem de carga e passageiros.	2.51	3.51	4.51	5.51	6.51	7.51	8.51
Agua Fria	5.54	6.54	7.54	8.54		2.54	3.54	4.54	5.54	6.54	7.54	8.54
Fundão	5.57	6.57	7.57	8.57		2.57	3.57	4.57	5.57	6.57	7.57	8.57
Porto da Madeira	6.	7.	8.	9.		3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.
Beberibe (chegada)	6. 5	7. 5	8. 5	9. 5	12.5	3. 5	4. 5	5. 5	6. 5	7. 5	8. 5	9. 5

ESTAÇÕES	MANHÃ				TARDE							
Beberibe (partida)	6.30	7.30	8.30	9.30	1.	3.30	4.30	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30
Porto da Madeira	6.34	7.34	8.34	9.34	Trem de carga e pas. ao Recife	3.34	4.34	5.34	6.34	7.34	8.34	9.34
Fundão	6.37	7.37	8.37	9.37		3.37	4.37	5.37	6.37	7.37	8.37	9.37
Agua Fria	6.40	7.40	8.40	9.40		3.40	4.40	5.40	6.40	7.40	8.40	9.40
Estrada Nova	6.43	7.43	8.43	9.43		3.43	4.43	5.43	6.43	7.43	8.43	9.43
Encruzilhada (chegada)	6.46	7.46	8.46	9.46	1.25	3.46	4.46	5.46	6.46	7.46	8.46	9.46

Escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 4 de outubro de 1873.

O gerente.—*Laurentino José de Miranda.*

A quem interessar

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios da loja do Pavão, previnem pelo presente a seus freguezes desta praça, que se acham com seus debitos atrasados, que se não saldarem os mesmos até o dia 30 de outubro do corrente anno, tratarão de cobrar judicialmente, não tendo contemplação com ninguem.

Recife, 24 de setembro de 1873.

Escravo fugido.

Desappareceu de casa do abaixo assignado, no dia 23 do corrente, o escravo pardo, de nome Trajano, de estatura regular e bastante palido, pois soffre de frialdade: quem o apprehender leve-o á rua do Vigario n. 21, que será recompensado.

Domingos Alves Matheus.

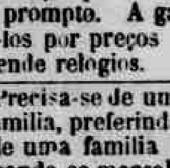

O relojoeiro e dourador Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como outros objectos; rogando a seus amigos e freguezes o obzequio de procura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1.º andar, por detraz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto. A garantia de seus trabalhos é b faze-los por preços modicos; assim como tambem vende relogios.

— Precisa-se de uma senhora de boa conducta, sem familia, preferindo-se de idade, para companhia de uma familia composta de duas pessoas, gratificando-se mensalmente com a quantia que se convencionar: a tratar no pateo do Terço n. 68.

— Aluga-se para passar a festa uma casa com sitio de muitos arvoredos e muito fresca entre as estação do Monteiro e Caldereiro e perto do rio; para mais informações na rua do Corre a Roda na Casa-Forte.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro de Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

— Pede-se ao muito digno emprezario dos theatros Santo Antonio e Gymnasio se digne levar á scena as comedias outr'ora tão freneticamente applaudidas, e intituladas—O velho perseguido - O tenente casamenteiro — e a ratoeira de amores.

ATTENÇÃO

Vende-se seis caixas de forro de amarello para casa, de arcadas, obra muito bem acabada: a ver e tratar na rua do General Seara (antiga do Jasmim) n. 39.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira forra ou escrava; na rua Primeiro de Março n. 20 A, loja.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno de casa de familia, assim como outro escravo de 14 annos para serviço de criado ou hotel: na rua do Imperador n. 50.

Cassa-lã

Chegou esta fazenda, sendo lindos padrões, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado; somente na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Ilha de S. Miguel

Vende-se na antiga rua Direita, hoje Marsilio Dias n. 99, moendas para fazer farinha de milho, e tambem ha um grande deposito de farinha de todas as qualidades; assim como tambem se faz bolo todos os dias, ao modello da mesma Ilha, e se fazendo as encommendas na espera do dia.

Caixeiro

No hotel de Apipucos precisa-se de um menino para caixeiro, preferindo-se um que tenha pratica.

— Precisa-se de um bom cozinheiro: na rua da Aurora n. 59.

DROGARIA HOMEOPATHICA

DA

41 -- Rua do Imperador -- 41

Os proprietarios deste estabelecimento, no intuito de lhe conservarem os creditos de primeiro neste genero, continuam a esmerar-se na preparação escrupulosa de seus medicamentos, podendo garantir ao respeitavel publico desta cidade e interior que são rigorosamente observadas todas as regras pharmacologicas. Outro sim, que com o mesmo fim acha-se a testa do estabelecimento, tendo a seu cargo a inspecção de suas preparações e direcção do consultorio, o acreditado medico homeopatha Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello.

Tem todos os medicamentos especiaes para bexigas e os considerados preservativos: assim tambem, os medicamentos da sua drogaria em todas as dymnanisações conhecidas e mais usadas.

Carteiras homeopaticas de 12 a 120 medicamentos em tinturas ou globulos e a excellente obra do Dr. Mure — Medico do Povo — em 3.ª edição.

ESPECIALIDADES

Plumeria, para mordeduras de cobras.
Sarracenea, para bexigas (ou preser-
Vaccina, para bexigas (vativo.
China cruzeiro, para febres intermitentes.
Schynus, para angina.
Calendula, para queimaduras.
Tarantula, para paralysias.
Carnaúla.
Chocolate homeopathico d'Epps.
Encerado de arnica.
Pós homeopathicos, para dentes.
Jericó, para rheumatismo.
Matámatá ou Jaboty, para tosse.
Espirito de Hahneman ou de camphora.
Cactus Grandiflora, para pneumonias ou molestias do coração.

Consultorio homeopathico
DO
DR. SANTOS MELLO.

Consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, tres quartos n. 2646 com 800$, um meio n. 1267 com 300$, dous meios n. 2589 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (68ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11ª parte das loterias a beneficio do collegio de orphãos e orphãs (69ª), que se extrahirá no sabbado, 11 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em dous meios de n. 1501, e quatro quartos de n. 1615 com a sorte de 100$000; alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (68ª); e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 11ª parte da loteria a beneficio do collegio dos orphãos, que se extrahirá no dia 11 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 24 de setembro de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

Escravo fugido.

100$000 de gratificação

Desappareceu de novo, de bordo da barca brasileira *S. José*, o escravo Joaquim, preto de nação, o qual anda bem vestido e calçado, deixando crescer os cabellos a modo de meia cabelleira.

Esse escravo pertenceu ao fallecido Dr. Olympio Marcellino da Silva, que o havia comprado na provincia de Minas (em S. João d'El rei ou Ouro-Preto), e com elle seguio para o Rio de Janeiro e d'alli para esta provincia, donde foi para Maceió, tendo o vendido alli a Justino Epaminondas Neves, a quem o compraram os abaixo assignados. Sabe cozinhar, occupação a que estava dedicado, e conhece-se pela falla que é africano.

Offerece-se a gratificação acima a quem o apprehender e roga-se a todas as autoridades a sua captura.

Recife, 6 de outubro de 1873.

José da Silva Loyo & Filho.

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER.

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua poderosa efficacia contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Paris;

2º Na approvação dos Membros da Academia de Medicina, os quaes tem lhe reconhecido uma superioridade incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos chymicos da Faculdade de Paris, os quaes fazem constar que esta massa não contem opio nem succo do opio, tão como morphina ou codeina.

TAES são os titulos authenticos que recommendão a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer nova.

Deposito, rua Richelieu, 26, em Paris, e nas principaes pharmacias do Brazil.

CASA.

Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 3 da travessa da Lingueta: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, na loja do Passo junto ao arco de Santo Antonio.

— Offerece-se uma ama para andar com crianças: a tratar na rua de S. Miguel, em Afogados, junto a professora.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno de casa de familia; assim como, um escravo de 14 annos, para serviço de criado ou hotel: na rua do Imperador n. 50.

PILULAS vegetaes DE BRISTOL

Uns bofes sadios e sãos
Uma digestão vigorosa,
Um excellente appetite,
são alguns dos beneficios que se podem derivar, fazendo-se um uso regular das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma cura certa e efficaz dos intestinos,
Um remedio admiravel para os rins,
Um tonico poderoso para o estomago,
São as inapreciaveis qualidades medicas que se podem encontrar, usando-se das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma medicina que não produz dôres nem colicas.
Um purgante que não debilita nem enfraquece.
Um laxante que não causa a menor nausea.
Formam uma das muitas virtudes que possuem a s
Pilulas vegetaes de Bristol.
Um medicamento suave e favoravel para o bello sexo.
Um correctivo seguro dos desarranjos do systema.
Um remedio completo e seguro para as irregularidades.
São os effeitos sem falta, resultantes do usó e emprego das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma compleição clara, alva e transparente,
Uma pelle macia e delicada e um
Halito doce e agradavel.
São os resultados certos e infalliveis, depois de se
haver tomado algumas dóses deste melhor dos
Remedios as
Pilulas vegetaes de Bristol.

Em todos os casos de molestias d'uma natureza escrofulosa, ulcerosa ou syphilitica, ou quando a massa do sangue se haja tornado turva ou viciada pelo uso de ferro mercurio, ou por outra qualquer substancia mineral a

Salsaparrilha de Bristol.

deverá ser usada de conjuncto com as *pilulas*, e assim obrando-se, em restricta conformidade com as direcções inscriptas no envolto; os doentes podem ficar certos qué uma vez usada conjunctamente uma com a outra, nenhuma enfermidade ou molestia, por mais severa ou arraigada que se ache, não poderá resistir ao combinado poder secretorio e sanitario destes dous

GRANDES, E INCOMPARAVEIS
REMEDIOS.

Ambas estas medicinas acham-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.
Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Forster & C.
AGENTES.

Tem sido apresentada ao publico
Durante o espaço
DE
40 ANNOS.
SALSAPARRILHA
DE
RBISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS!

A SAFSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. E' pois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,
que tem grangeado e dado o alto renome á
Salsaparrilha de Bristol
por todas as partes do universo, são tão somente devidas á
UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
H. Forster & C.
AGENTES.
NA PHARMACIA CENTRAL

!DE TUDO!

De casamentos.
De baptisados.
De bailes.
De soirées.
De almoços.
De lanches.
De bicknicks.
De ceias.

De tudo de tudo

Se encarrega a confeitaria do Campos.
E alem disso
A confeitaria do Campos
Está sempre provida
De tudo quanto é preciso para
Uma boa mesa.
Rua do Imperador n. 24.

— Pede-se aos Srs. coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho [illegible], Dr. Luiz Lopes Castello-Branco e Vicente [illegible], o obzequio de apparecerem na rua do Duque de Caxias n. 44, a negocio que lhes interessa.

— Precisa-se de uma escrava para cozinhar e ensaboar: na rua da Penha n. 23.

Attenção
20$000.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para duas pessoas, preferindo-se escrava, que seja perita cozinheira, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Hospital n. 28, 1.º e 2.º andares.

— Ainda se precisa de uma ama escrava ou forra para cozinhar e ensaboar, para ir para Casa Forte: a tratar na rua da Penha n. 23.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar ou cozinhar: na rua Nova n. 7, loja.

Ama Precisa-se de uma que cozinhe e compre: na rua do Crespo n. 20.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, na rua do Rosario larga n. 22, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava que cozinhe muito bem, para uma pequena familia, paga-se generosamente: a tratar na rua do Bom Jesus, armazem n. 40.

Ama Precisa se de uma ama de boa conducta, para engommar: á rua do Brum n. 80.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de pouca familia, na rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 3.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar em casa de pequena familia: na rua do Capibaribe numero 10.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava para todo o serviço de uma familia de duas pessoas: Apipucos, rua Nova n. 2

— Precisa-se de uma ama para tratar de um moço solteiro: na rua das Trincheiras n. 1, loja de ourives.

Amas Quem precisar de boas amas para todo o serviço, dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio n. 6, que promptamente será servido.

AMA Na rua da União n. 47 precisa-se de uma livre ou escrava.

Ama Precisa-se uma ama para cozinhar: á rua da Praia n. 20, para casa de rapazes solteiros.

AMA Precisa-se de uma ama livre para andar com meninos: na rua Direita n. 26, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Livramento n. 1.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: no largo de S. Pedro, taverna n. 1, se dirá quem quer.

— Precisa-se alugar uma ama livre ou escrava, que saiba cozinhar e engommar com perfeição, para casa de duas pessoas: a tratar na rua do Padre Floriano n. 69 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua da Aurora n. 5, andar terreo.

Saques para todas as cidades e villas de Portugal.

Carvalho & Nogueira, saccam sobre o banco commercial de Vianna, e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, qualquer quantia á vista ou a prazo e por todos os paquetes; á rua do Apollo n. 20.

Escrava fugida

Continua a estar fugida, desde o dia 12 de setembro proximo passado, a escrava de nome Justina, natural do Rio Grande do Norte, com os signaes seguintes: altura regular, bem preta, bem parecida, bocca e nariz regulares, olhos vivos, tem olhar um pouco espantado, falla baixo e quando pronuncia as palavras mostra a dentadura que é bôa e bem alva, os pés um pouco curtos e apalhetados, aparia o cabello ao meio da cabeça, foi escrava de Manoel Soares Pinheiro, com estabelecimento na praça da Independencia, do poder de quem tambem se ausentou em tempo, e foi pegada em Beberibe lavando roupa, intitulava-se forra; presentemente suppõe-se que anda por algum dos arrabaldes desta cidade, ou que esteja feito ama a titulo de forra, em alguma casa, ou finalmente algem illicitamente a tenha em seu poder, contra quem se promette proceder com todo o rigor da lei. Pede-se, portanto, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, a apprehensão de dita escrava e leva-la a seu senhor na Capunga, rua das Pernambucanas n. 12, ou Recife, arco da Conceição, loja de ourives, que será generosamente recompensado.

— Francisco Guedes de Araujo faz publico que vendo o seu nome incluido na lista dos devedores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C. declara a quem interessar, que nada deve á referida massa, por quanto em tempo entrou com a parte que lhe tocava como socio commanditario. Quanto á quantia de que é concessionario, só é responsavel o signatario do respectivo contrato social, como tem declarado em diversos julgados o meretissimo tribunal do commercio. E para que ninguem se illuda, faz a presente declaração.
Recife, 1.º de outubro de 1873.

Ao publico

O abaixo assignado tendo mudado seu estabelecimento de calçado, conhecido por Bota de Ouro, da rua da Imperatriz n. 19, para a mesma rua n. 7; vem por este meio prevenir seus numerosos freguezes que acaba de montar o novo estabelecimento nas melhores condições de bem satisfazer o respeitavel publico, tendo um grande e variado sortimento de calçado nacional e estrangeiro, por preços muito razoaveis.
J. P. Pontes.

Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com os commodos seguintes: 2 salas grandes e bastantes frescas, 3 quartos tambem grandes, cozinha fóra, quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com boa agua para lavar: quem pretender dirija-se á pracinha da Independencia ns. 19 e 21, loja de chapéos, que achará com quem tratar. A contento dos compradores vende-se uma peça importante, uma escrava de 17 a 18 annos de idade, de muito bonita figura, sadia, muito robusta e sem vicio algum: quem pretender dirija-se á estrada de João de Barros, sitio n. 21, que achara com quem tratar, das 6 ás 9 horas da manhã, ou das 4 ás 6 da tarde.

MANOEL ENEDINO REGO VALENÇA
medico, á rua da Camboa do Carmo n. 31, 1º andar.

— Aluga-se a casa da rua Bella n. 41: a procurar na rua do Imperador n. 44, pharmacia.

MOFINA
Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão da cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, a depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e pelo caminho, e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio
Rua do Marquez de Olinda n. 28, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Consultorio homeopathico
Do Dr. Santos Mello
44—Rua do Imperador—44
Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.
Gratis aos pobres.
Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.
Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Casa do campo.

Offerece-se, á quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior segurança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua dôce em frente, e é muito commoda, visto que o trem para defronte: quem pretender póde dirigir-se ao Sr. Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, rua do Commercio n. 40.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr. vigario André Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

Hotel União, praça do Conde d'Eu n. 32.

Este estabelecimento continúa a fornecer comedorias com asseio e promptidão, tanto para fóra como para dentro do mesmo estabelecimento, tendo todos os dias papa, e nos sabbados mão de vacca, recebe-se qualquer encommenda por menos do que em outra qualquer parte. O mesmo estabelecimento tem excellentes quartos para alugar, sendo bastantes frescos. O proprietario espera do respeitavel publico a concurrencia e protecção; e ao mesmo tempo pede aos seus freguezes que se acham atrasados ha mais de anno, a virem quanto antes saldar suas contas.

3 escravos.

Fugiram do engenho S. Caetano, no dia 29 de setembro proximo passado, os 3 escravos seguinte: Custodio, cabra, de 22 annos de idade, altura regular, cheio do corpo, olhos um pouco papudos, cabellos carapinhos, pouca barba e dentes perfeitos, tem um talho no largato do braço direito, dous signaes nas cadeiras do mesmo lado e seccas as duas unhas grandes dos pés. João, negro, alto e secco do corpo, sem barba e dentes da frente pôdres, é pouco gago. Benedicto, côr muito preta, baixo e cheio do corpo, sem barba, e bons dentes, tendo ao lado do queixo direito signal visivel de um talho. Tanto um como outro são de pouca idade. Ha noticias de que eiles tomaram o caminho desta cidade, pelo que roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, a sua captura e entrega delles no referido engenho, freguezia de Santo Antão, ou na rua do Apollo n. 34, escriptorio de José da Silva Alves & C., pelo que se recompensará.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu da casa de seu senhor o escravo Silverio, cabra aça, idade de 22 annos, solteiro, sem officio, natural de Goyanna, foi alli escravo do Dr. Astor, alli morador, que agora se acha na Parahyba, olhos grandes e amortecidos, nariz grosso e chato, bocca regular, cabellos carapinhos e vermelhos, altura regular, secco do corpo, mãos e pés grandes, falla mansa, foi visto ha dias na Casa Forte: quem o apprehender dirija-se á rua Nova n. 8, que se gratificará bem.

J. Dhibaut de Paris
Constructor e afinador de pianos.

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz
e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.
33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento: á rua do Imperador n. 33.

— Aluga-se a metade de uma casa que tem muito commodo para uma pequena familia: quem pretender dirija-se a rua do Caldeireiro n. 34, das 3 horas em diante.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, preferindo-se portuguez: na rua do Rangel numero 3.

Engommadeiras

Precisa-se de engommadeiras: na tinturaria franceza, rua da Imperatriz n. 68.

Criada

[illegible]

CAUTELA!
MEURON & C.
AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA.**

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.
Bombas de patente, garantidas........ } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de erro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes e pequenas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

Propylamina.

Unico remedio contra o rheumatismo o mais agúdo: unico deposito na pharmacia Americana, de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 57.

Vaccina.

Chegada pelo ultimo vapor da Europa, muito nova, na pharmacia Americana, de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 57.

— Antonio Pinto Gonçalves vai á Portugal tratar de sua saude.

— Aluga-se uma excellente casa de [illegible] [illegible] Coelho, em Olinda, com [illegible] [illegible] familia: a tratar com Jorge [illegible] [illegible], n. 37.

Capellas para finados

Na rua estreita do Rosario n. 35 tem ricas capellas para donzellas, anjos e defuntos, com fitas e letreiros, proprios de lembrança de minha mãi, pai, esposo, esposa, filho, filha, irmãs, irmãos, avô e avó, tudo por mui barato preço de 3$, 4$, 5$ e 8$000. Na mesma casa tem lindos bouquets de cravos e rosas para formatura dos senhores academicos, com fitas bordadas a ouro; a encommenda deve se fazer tres dias antes; e preparam-se tambem bouquets para noivos, de cravos naturaes.

Sitio no Arraial.

Aluga-se um sitio no Arraial, distante da estação da Casa Amarella um minuto, na estrada que segue para Casa-Forte, com os commodos seguintes: duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, terraço, cacimba com boa agua de beber e bomba: a chave pode ser procurada na venda da Casa Amarella: a tratar na mesma.

Pedido.

Pedimos ao Sr. Vicente, empresario do theatro Gymnasio Dramatico, que leve á scena, domingo 12 de outubro o drama do dia 8 que [illegible] ou o reinado das [illegible].
Muitos Apreciadores.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Ferreira.
Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.
Cura de hydrocelles sem injecção com puncção capillar.
Abertura de abcessos e extracção de derramamento serosos, pelo aspirador de Potain.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.
Rua do Commercio n. 5, 1.º andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:
Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Aveiro.
Agueda.
Caminha.
Evora.
Oliveira de Azemeis.
Penafiel.
Regôa.

Papel de linho viado
a 3$000

a resma, o verdadeiro papel de linho grosso marca viado, proprio para cigarros de policia, para os Srs. fogueteiros, e para outros muitos misteres: só no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A.

O verdadeiro fumo do Rio Novo.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Gaz

de D vois a 3$800 a lata no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Scio!

S r. Bento sua escripta está certa? Veremos.

Capellas mortuarias.
Para tumulos e catacumbas no dia de finados.

Porto & Bastos, com loja de calçado á Praça da Independencia n. 39, acabam de receber da Europa novo sortimento de capellas mortuarias de lindissimos desenhos, com as seguintes inscripções, as quaes vendem por menos preço do que em outra qualquer parte.
Á Meu Pai.
Á Minha Mãi.
Á Meu Esposo.
Á Minha Esposa.
Á Meu Filho.
Á Minha Filha.
Uma lagrima.
Amisade.
Saudades.
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 39.

Attenção

Manoel Martins Soares avisa ao respeitavel publico desta cidade e fora della que por haver outro de igual nome, d'ora em diante se assignará por Manoel Martins Soares das Neves.
Recife, 7 de outubro de 1873.

— Aluga-se nestes proximos dias duas boas casas na Capunga, rua da Ventura, com commodos para familia, as quaes foram concertadas e estão se pintando: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

AO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogio.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Cestos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas
Abat-jours transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.
Medidas de 40 a 100 metros, pés e palmos para medir terrenos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleado bonitos e muito baratos, para cima de meza: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

— Aluga-se uma [illegible] para [illegible] e comprar: quem precisar dirija-se á rua da Saudade n. 12.

[illegible]

[illegible]

Continuam fugidos os escravos, Luiz, desde o dia 9 de agosto do corrente anno, cujo melhor signal é ter o dedo pollegar da mão esquerda cortado quasi ao meio, de um talho descacando um côco, e Raymundo em 29 tambem de agosto, natural do sertão, que representa 24 annos mais ou menos de côr alaranjada, cabellos estirados, fazendo voltas quando estão grandes, cabeça redonda, pescoço grosso, pés seccos e canellas finas e quando falla apressado ou com medo como que quer gaguejar.

Este mulato já fez uma fuga, e foi preso na cidade d'Areia ha mais de anno, e agora foi visto no Recife para as bandas da Boa-Vista, e S. Gonçalo; assim como o mulato Luiz, que tem mãi e um irmão moradores no Recife, cujo irmão foi liberto por occasião da guerra do Paraguay.

Pede-se ás autoridades policiaes a apprehensão de ditos escravos, e a qualquer pessoa, a quem além do agradecimento, se pagará generosamente: no Recife á rua do Bom Jesus n. 30, ou no engenho Megaó, na freguezia de Tejucupapo.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 44, proprio para escriptorio ou rapaz solteiro: a tratar no mesmo, loja.

CRIADO

Precisa-se de um criado para todo o serviço em casa de pequena familia, e que seja de affiançada conducta: a tratar na rua da Cadeia n. 35.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro: na rua da Imperatriz n. 37, 1° andar.

— Aluga-se o 2° andar á rua da Imperatriz n. 5: a tratar no café imperatriz.

THEATRO

Pede-se ao Sr. Vicente, digno emprezario do theatro Santo Antonio, para levar á scena o drama — Trabalho e Honra — entrando nelle o sympathico actor Simões, por quem já tivemos o prazer de apreciar seu trabalho no Santa Isabel em 1865, este obzequio lhe pedem muitos dos seus constantes

Espectadores.

Casa.

Aluga-se o primeiro andar da casa n. 61 da rua do Apollo: a tratar na rua da Cadeia n. 3, no Recife.

Mudança.

O abaixo assignado participa aos seus credores, freguezes e devedores que mudou seu estabelecimento de selins, da rua do Marquez de Olinda para á rua do Vigario n. 14.

Marcos de Almeida Lima.

— Offerece-se uma mulher de idade para casa de homem solteiro: quem quizer dirija-se a rua da Penha n. 15.

VENDAS.

LIQUIDAÇÃO

DA

Fundição da Aurora

Grande sortimento de:
Moendas de todas as qualidades e tamanhos.
Tachas fundidas e batidas, idem.
Rodas dentadas e angulares, idem idem.
Machinismo, idem.
Varandas, gradeamentos para jardim, etc, etc.

Tudo se vende por preços muito em conta para acabar.

N. B.

G. Starr & C., em liquidação, na fundição da Aurora, em Santo Amaro.

Rua do Cabugá n. 11 A.

Vende-se um escravo môço proprio para engenho ou padaria, por preço muito em conta.

— Vende-se a armação da loja de calçados da rua da Imperatriz n. 19, conhecida por Bota de Ouro, com o traspasse da chave: a tratar na mesma rua n. 7.

PANNO

DE

Algodão da Bahia

Ha para vender das seguintes fabricas:
S. Salvador.
Conceição.
Valença.
Modêlo.

No escriptorio de Luiz Duprat, rua do Commercio n. 34, 1° andar.

Taverna.

Vende-se uma taverna na villa do Cabo, no pateo da feira n. 84: quem a pretender dirija-se á mesma, ou á rua larga do Rosario n. 30.

Piassava.

Vende-se piassava, boa e muito em conta: na rua do Apollo n. 27.

PECHINCHA

Lãzinhas, fazenda de 1$000 por 400 rs. o covado, sendo da largura de alpacas, padrões bonitos; dão-se amostras á rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Cambraias

Victoria fina a 2$500 e 3$000 a peça com toque. E' pechincha: na rua do Queimado n. 43, em frente da pracinha, loja de Guerra & Fernandes.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em lattas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer: no armazem da rua do Commercio n. 38.

Calçado estrangeiro.

Aproxima-se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n. 69, 1.° andar, tem de dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos a venderem seus calçados pelo custo, afim de minorarem o trabalho; assim, pois os apreciadores do bom, e com especialidade o [illegible] [illegible] para [illegible] o Paris na America [illegible] [illegible] para a semana da [illegible] [illegible] [illegible] munirem-se do que precisarem.

Tem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 8, o seguinte:
AGUARDENTE de canna, caixa de 12 garrafas.
» de [illegible], idem idem.
ARCOS de pão para [illegible].
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e osso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
FOLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
» dito Moscatel do Douro, idem idem.
» dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
» da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas.
» de Collares superior, em ancoretas.
» de [illegible], caixas de 12 garrafas.
» Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
» Carcavellos, idem idem.

Chapéos para senhoras.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de chapéos de palha de Italia, seda e vollado, pretos para luto, e de côres enfeitados com bonitas flores e fita: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

Banhos em Olinda.

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda: na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

20

Rua do Crespo.

Continúa a vender bara apurar muito.

Brins de linho de cores (pechinca) as 5$0260 f vara.
Fustão branco para roupa de meninos a r0a o covado.
Lãzinhas escocezas a 240 e 280 rs. o covado.
Alpacas com listras a 500 rs. covado.
Brins pardos e de côres a 400, 440 e 500 rs. o covado.
Brin lona branco a 1$600 a vara.
Cambraias pretas para luto a 240 rs. o covado.
Cretone de listras a 440 rs. o covado.
Chitas roxas a 200 e 240 rs. o covado.
Grosdenaple preto de cordão a 2$400 o covado.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Colchas brancas e de côres a 3$500 e 4$.
Lençóes de bramante a 2$.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barra a 1$ a duzia.
Ditos de dita abainhados a 2$.
Ditos do esguião abainhados a 3$500.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500.
Dita Victoria fina a 3$800.
Atoalhado a 2$ a vara.
Cortes de casemira fina a 5$.
Fustões de côres a 1$ o corte,
Challes de merinó liso a 2$.
Ditos de dito estampado a 4$, 4$500 e 5$000.
Algodão de listras americano (com toque) a 320 rs. o covado.
Camisas inglezas a 38$ a duzia e 3$500 uma.
Esguião fino a 2$ a vara.
Brim preto trançado a 2$ a vara.
Bramante de algodão a 1$600 a vara.
Dito de linho a 2$500 a vara.
Cambraia de linho de côres a 360 rs. o covado.
Algodão T a 5$ a peça.
Madapolões baratos.

Só na rua do Crespo n. 20.

Loja de

Guilherme & C.

Vende-se

um excellente cavallo novo proprio para cabriolet e sella, por preço muito em conta: a tratar e vêr na rua do Brum n. 76.

Vende-se

um vapor de força de cinco cavallos, novo, proprio para qualquer mister, com bronzes de sobresalentes, e por preço [illegible] [illegible]: no armazem de [illegible] [illegible] [illegible].

— [illegible]

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

Já este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se supprе qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noite á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

VAPORES LOCOMOVEIS.

De força de dous a seis cavallos: á venda no armazem de Joaquim Lopes Machado & C., travessa do Corpo Santo n. 25.

Vende-se

potassa nova em meias barriquinhas a 320 rs. o kilo: na travessa da Madre de Deos n. 14.

Vende-se uma mei-agua no becco dos Mascates n. 4, outr'ora becco das Miudinhas, chão proprio: a tratar na rua da Santa Cruz n. 1, a qualquer hora do dia.

— Vende-se a metade do sobrado de dous andares e sotão na rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia n. 35: a tratar na mesma rua, armazem n. 26 A. E' vantajosa a compra por ser um importante predio, bem construido e de grande rendimento pelos seus excellentes commodos.

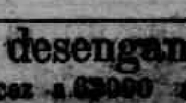

Vende-se, ou aluga-se uma das melhores casas á Boa-Viagem, com um pequeno sitio para pasto de vaccas, e terreno fresco para plantação de capim: a tratar na rua do Imperador n. 83, 1.° andar.

A vista desengana

madapolão francez a 6$000 a peça [illegible] a loja d'America madapolão [illegible], é bom, e vende por este [illegible] [illegible] na rua do Cabugá n. 10, loja d'America.

— Vende-se uma taverna, [illegible] [illegible] [illegible] Capim: a tratar na mesma.

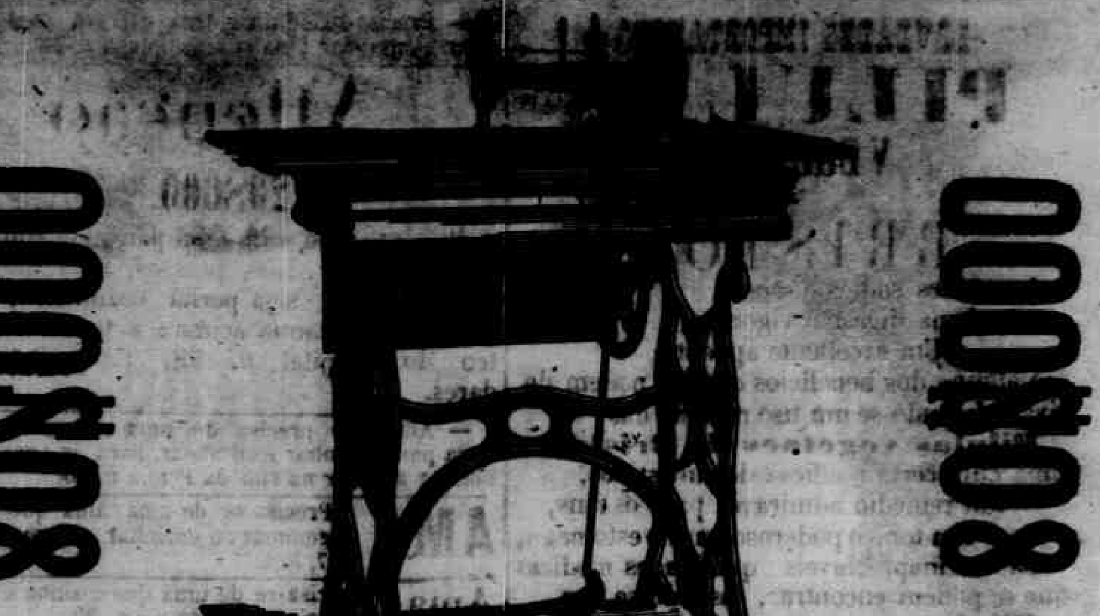

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar falcificações notem-se bem todos os detalhes da marca.

AS MACHINAS PARA COSTURA

DE

SINGER

NÃO TEM RIVAL

MAIS DE UM MILHÃO TEM-SE VENDIDO

Porque?

São as melhores
São as mais baratas
São de dous pospontos
São mais simples e rapidas
São duradôras e aperfeiçoadas
São util em uma casa:

MACHINAS DE SINGER

Faz melhor costura com metade da linha que gastam as outras e fornecem um meio de

VIDA

Para aquelles que tem de sustentar-se

DE

COSTURAS

Querem agradar á yaya?
Querem agradar á esposa?
Querem agradar á filha?

COMPREM UMA

MACHINA DE SINGER

EM FIM

Nenhuma casa está completa sem uma

MACHINA DE SINGER

Sem caixa 80$000. Com caixa 90$000

UNICA AGENCIA

EM

PERNAMBUCO

A CASA AMERICANA

45 RUA DO IMPERADOR 45

Labyrinthos, bicos, rendas.

No escriptorio de Gomes de Mattos, Irmãos, á rua da Cadeia do Recife n. 40, 1.° andar, é o unico deposito do que ha de melhor, e bem acabado, que vem a este mercado, da cidade do Aracaty no Ceará, quem os comparam com os feitos aqui na terra, facilmente reconhecerá a immensa differença, que vai de uns para outros, tanto em preço como em qualidade.

Lindissimas toalhas de labyrintho.
Fronhas de diversos tamanhos.
Lenços de todos os preços.
Bicos e rendas em profuzão.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Batistas,

com barra a 400 rs. o covado, rua do Queimado n. 43.

E' barato!!

Battistas finas com lindas barras [illegible], ultima moda, pelo diminuto preço de [illegible] rs. o covado, loja de Guerra & Fernandes, [illegible].

Vende-se

trastes de jacarandá e amarello com pouco uso, em perfeito estado, e tambem um meio apparelho de louça para jantar e um dito de porcelana, fino, branco, para almoço. Vende se por ter o dono de se retirar para Europa: na rua da Imperatriz n. 54 A.

Potassa da Russia em meios barris a 500 rs. o kilo

Desembarcada ha poucos dias: vende-se no escriptorio de Oliveira Filhos & C, largo do Corpo Santo n. 19.

VENDE-SE

pés de sapoti, abacate, parreira, romeira, pinheira, larangeira-cravo, roseiras de varias qualidades, e outras flores: na rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Machinas

Por baratos preços para descaroçar algodão, de 12, 14, 16, 20, 25, 30 e 35 serras.

Cunha & Manta

23-Rua Marquez de [illegible]

VENDE-SE

barris com carne de vacca e de porco, [illegible] para mantimentos de navios: no armazem de Tasso [illegible] & C. [illegible] do Amorim n. 37.

— [illegible] de couro de ferro: na rua do Apollo n. [illegible].

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

Á

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha aó começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

Á

do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA

HOJE

MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.

Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.

Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.

Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.

Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.

Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.

Diademas dourados de 1$500 a 3$000.

Ditos de tartaruga com flores a 2$000.

Ditos com borboletas a 1$500.

Brincos encarnados 1 par por 500 rs.

Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.

Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.

Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.

Ditas de ditos com corações a 1$000.

Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.

Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.

Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.

Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.

Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.

Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.

Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.

Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.

Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.

Leques de marfim a 5$ e 8$000.

Dites de sandalo a 4$500.

Ditos de madeira imitando, a 2$000.

Ditos de papellões a 1$800.

Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.

Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.

Dito dito pretos por 2$500.

Ditos de plaquét, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.

Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.

Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.

Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.

Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.

Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.

Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.

Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,

Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.

Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.

Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.

Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.

Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.

Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.

Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.

Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.

Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.

Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.

Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.

Ditas de algodão alcoxeados, á 640 rs.

Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

Toalhas de labyrintho

Na loja de Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, vende-se ricas toalhas de labyrintho, proprias para baptisados e casamentos.

Bramante de 4 larguras a 1$600 a vara

Vende-se bramante de quatro larguras muito bom para lençoes na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Café do Ceará

Vende-se café do Ceará de 1ª qualidade, [illegible] saccos: no armazem de Cunha & Manta, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Mobilias

Cadeiras de guarnição muito baratas.

23—Rua Marquez de Olinda—23

CUNHA & MANTA.

Aproveitem

Ainda restam algumas peças de superior fazenda [illegible] com pequenas pintas e salpicos de [illegible] algumas com [illegible], é uma fazenda [illegible] pela qualidade, pela largura, e [illegible] na Europa, [illegible] pelo diminuto preço de 500 rs. o covado: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Bastos Irmãos.

MACHINAS [illegible]

A 24$000 e 45$000

DOIS POSPONTOS

Na loja de Soares, Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica com pequeno toque, a 200 rs.

Abotoaduras para collete, grande sortimento a 120 rs.

Caixa de linha de marca, a 200 rs.

Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.

Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.

Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.

Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.

Idem idem 60 jardas, a 240 rs.

Maço de fita chineza, a 800 rs.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.

Meios adereços com camafeu, a 500 rs.

Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000

Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.

Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.

Idem idem, a 400 rs.

Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.

Idem idem forrados, a 700 rs.

Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs

Idem idem idem lisa, a 600 rs.

Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000

Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.

Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.

Coques modernos, a 3$000.

Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.

Idem idem lisas, a 200 rs.

Leques de osso e sandalo, a 2$000, 4$ e 6$000.

Fita de velludo de todas as cores e larguras.

Microscopios com 12 vistas, a 6$000.

Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.

Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200

Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.

Idem idem divina, a 1$000.

Idem idem Magdalena (novidade) a 1$300.

Caixa de pós para dentes, a 200 rs.

Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.

Pote com opiata de Rieger, Rimel e Grosnel, 1$000.

Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$600.

Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.

Idem idem com flôres, a 1$500.

Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.

Caixa com sabonetes, formato de fructas, a 1$000 e 1$500.

Cosmeticos, graudes e pequenos, a 100 e 800 rs.

Frasco com agua de colagne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.

Extractos muito finos dos melhores autores.

Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.

Quadros com santos e estampas separadas.

Entremeios e babados transparentes e tapados.

Uma grande taboleta propria para qualquer loja.

Frasco com oleo para machina a 400 rs.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

MUZEU DE JOIAS

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

JOSEPH KRAUSE & C.

SUCCESSORES

DE

GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle do mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras de ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, camafeu, etc., brilhantes monstros de rarissimas agoas, em anneis, rozetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindas joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

O BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimaraes

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.

Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.

Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.

Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.

Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.

Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.

Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.

Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.

Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.

Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para de preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.

Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 160 RS.

Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 160 rs. [illegible] [illegible].

Agua de colonia, a 200, [illegible] e 500 [illegible] [illegible] muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.

Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.

Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.

Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.

Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.

Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.

Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.

Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.

Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.

Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.

Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.

Vende-se bonetes para meninos, a 1$500

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500

Vende-se espartilhos para senhora, 3$500.

GRANADINES

A 800 RS. O COVADO.

Vende-se granadines com listras de seda para vestidos de senhora, a 800 rs. e 1$000 o covado.

COLCHAS DE CROCHET A 6$000.

Vende-se ricas colchas de crochet para cama a 6$000.

PANNOS DE CROCHET A [illegible].

[illegible]

muitas fazendas em liquidação.

[illegible] acaba de receber uma remessa [illegible] fluida para fixar os cabellos [illegible]. O bom resultado colhido por quem tem feito uso desta inoffensiva preparação a tem altamente conceituado; e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

ARMAZEM

DE

Fazendas finas

NA

Rua 1.º de Março n. 7 A.

DE

Cordeiro Simões & C.

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje, pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette; assim como, para o uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos para os compradores, de cujas fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas as casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Ditos de gorgurão de côres.
Grosdenaple de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macau preto e de côres.
Grosdenaples idem idem.
Veludo preto.
Granadine, seda preta e com listras de côres, lindissimas, padrões e fazenda da ultima moda.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Mantas brasileiras.
Coichas de sêda para noivos.
Cortes de cambraia branca com lindos bordados.
Capellas e mantos para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptista de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos, de listras, etc.
Brins de linho de côres, proprios para vestidos, com barra e listras.
Fustão de lindas côres.
Casaquinhos de lã e de todas as côres, para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas idem idem.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côres para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem.
Meias de côres para homens e meninos.
Completo sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras, com cabo de marfim.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Brins de linho branco, preto e de côres.
Setim de lindas côres e com listras.
Chales de merinó de cores e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de [illegible].
Camisas de linho.
Ditas de chita.
Ditas de flanella.
Ceroulas de brim e algodão.
[illegible] de lã de côres.
Pannos de crochet para cadeira, sofá e consolles.
Colchas de fustão.
Tarlatana de todas as côres.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda.
Casacos a tricot.
Ricos cortes de vestidos de linho para senhora, de diversas côres, com os competentes enfeites, [illegible].
[illegible]
Na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

[illegible]

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

[illegible] participa aos [illegible] que no seu armazem á [illegible] n. 10 A, se acha um completo [illegible] de bom fumo em fardos de patente 1.º, 2.º e 3.º sortes, dos afamados fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmidt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 2.

— Vende-se uma preta de quarenta e tantos annos, sem habilidades: na rua do Barão da Victoria n. 49.

Cunha Irmãos e C.

Rua da Madre de Deos n. 34.

Vendem vinhos do Porto de todas as qualidades, garantindo-os, e a preços commodos:

Barris de quinto e decimos para pasto das bem conhecidas marcas—Menéres e Chamiço.

Ditos de quinto finos—Menéres, Chamiço, Costa Guimarães.

Decimos encapados, superior qualidade.

Caixas de uma duzia, de toda a qualidade, até aos afamados—Gravatinha Azul—18?4 e 1810.

Saques

Sacam sobre o Porto ou Lisboa, a prazo e á vista.

Potassa

Tambem vendem potassa da Russia, nova, em barris pequenos.

PARA DIA DE FINADOS

SAUDADES.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um variado sortimento de capellas funebres com as seguintes inscripções:

A meu pai.
A minha mãi.
A meu esposo.
A minha esposa.
A meu filho.
A minha filha.
Saudades.
Amizade.
Lembrança.

Vende-se no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Bazar Victoria.

Amaral, Nabuco & C. receberam completo sortimento de bengallas de canna, proprias para descanço de velhos, de rheumaticos, etc., etc., e outras de phantasia, completo sortimento de chapeos de sol, bengallas, umbellas, etc. para senhora e para homem, com cabo de marfim com figuras de metal, lisos, etc. etc. Estes uteis e especiaes artigos vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

Rapé Rocha

a 1$000 a libra: na rua do Vigario n. 7, primeiro andar.

Botinas para senhoras.
A 3$500 E 4$000
Lãs escocezas a 280.
E' pechincha
Na rua do Crespo n. 10.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Café

do Rio de Janeiro: vende-se á rua do Vigario, armazem n. 16.

Attençao

Vende-se a taverna da rua Imperial n. 42, com poucos fundos, propria para qualquer principiante, por ser a armação e suas pertenças, baratissimo; o motivo da venda é por ter de retirar-se seu dono com a familia para o matto a tratar de sua saúde e não poder apreciar a grande concurrencia que ha nesta rua em tempo de safra; a tratar na mesma.

GRANDE

Pechincha

Excellentes gorgurões de lã e seda, de mui bonitos e novos padrões, fazenda bastante larga e de muito boa qualidade, só se encontra na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Bastos Irmão, pelo modico preço de 640 rs. o covado.

Café de Java.

Chegou nova remessa desse café *sem igual* para a confeitaria do Campos. As pessoas que estavam acostumadas a saborear do tal café podem agora ir compra-lo á rua do Imperador n. 24.

CONFEITARIA DO CAMPOS.

Os verdadeiros

Vinhos de Bourgogne

das marcas

Chambertin
Pommard
Virils
Volnay
Beaune
Monthelie
Dito Bordeaux em quartollas.

Vende-se por barato preço

PARA LIQUIDAÇÃO DE CONTAS

NA

Rua Larga do Rosario n. 34.

Botica.

VERO

DE

Portland, desembarcado no dia 4 do corrente, ninguem tem cimento de Portland mais novo nem de melhor qualidade: a venda no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

JURISPRUDENCIA.

[illegible]

[illegible]

I

Na collecção de leis, e mais disposições do anno de 1872, encontra-se o av. n. 318 de 10 de setembro, sustentando ainda a horrivel idéa de rebaixar o *homem* á ponto de o equiparar *ás cousas achadas do vento!*

E isto quando tanto se falla em acabar a escravidão, em extinguir a escravatura, e quando impera a lei aurea, que foi promulgada em 28 de setembro de 1871!

Tão inesperado anachronismo, tão *ferrea* iniquidade excitou-me a vontade, que tinha, de expor humildes reflexões, nascidas de minha admiração, de no seculo XIX, no seculo chamado das luzes, ver sustentada tão vergonhosa doutrina!

No corpo das *velhas* Ordenações não ha disposição, que comprehenda os escravos nos bens do *vento* (hoje do evento), como nos mostra a leitura e combinação da Ord. Liv. 2º, Tit. 26 § 17, e Tit. 32 com a Ord. Liv. 3º Tit. 94:

E o mesmo se pode dizer do repertorio das Ordenações, tanto no que refere sobre bens vagos, como sobre bestas achadas do vento, e cousas achadas do vento.

E tratando a Ord. Liv. 5º. Tit. 62 in pr., e nos §§ 1º e 2º de escravos fugidos, não os leva á tal classificação, não os manda arrecadar, e arrematar, o que aliás determina em relação ás bestas e gado no § 7º, em que manda guardar a Ord. do Liv 3º Tit. 94.

Na legislação posterior ás Ords. encontram-se as Provisões de 26 de março e de 3 de abril de 1720 (Systema dos Regimentos, Vol. 3º, pag. 176 e 177), que mandam arrecadar pelo juizo da provedoria os escravos, á que se não saiba senhor

Mas apezar do rigor, apezar das idéas dominantes em tal época, nunca se determinou cousa alguma senão para individuos reconhecidamente escravos, isto é, para os que dizendo-se escravos não podiam dizer quem eram seus senhores, e que não era possivel ter como livres attendendo á recente chegada da Costa d'Africa; era isto uma triste consequencia da dura necessidade de sua importação. Actualmente não se pode dar este caso, porque, por mais bruto que seja o individuo, pode dizer, se é escravo, e á quem pertence; e então deve prevalecer a regra geral em favor da liberdade. E com razão, pois todo homem é reputado livre pelos principios de direito natural, que foram adoptados e seguidos pelo nosso direito positivo, como demonstram as Ords. do Liv. 4º, Tit. 11 § 4º; Tit. 42; Tit. 61, § 1º; o Alv. de 30 de julho de 1609; a lei do 1º de abril de 1680; a lei de 6 de junho de 1755, § 9º etc.

A escravidão nunca se presume, e por isso um individuo, que por seu estado, e circumstancias possa despertar suspeitas, e attrahir as vistas das autoridades, não pode, não deve ser considerado escravo, salvo se o confessa, ou se se prova em forma devida; fora disto é livre:

Se confessa, ou se prova-se, que é escravo, vá remettido a seu senhor, que é responsavel pelas despezas, que se tenham feito.

E nem pode escapar, que ha perigos á prevenir, e que é de todo interesse evitar abusos e escandalos. Pega-se um individuo de côr preta, ou parda, que se desconfia ser escravo, mas que é surdo-mudo, ou idiota de classe tal, que o faça equiparar a um bruto; não sabe ler, e nem escrever; não sabe explicar-se por qualquer modo seguro e certo; é levado por bem do evento, é arrematado!

Quem pode asseverar que é escravo?

Deve pelo contrario ser tido como livre, e o procedimento das autoridades deve ser em relação a este estado.

Quando desembargador na Relação de Pernambuco intervim em um processo, que fez conhecido o escandalo occorrido com o preto Manoel, casado, carpina, e morador na cidade do Recife. Foi elle agarrado como escravo em uma villa do interior, e apezar de dizer que era liberto, apezar de sustentar que tinha carta de liberdade, foi arrematado como bem do evento.

E o mais espantoso é, que os *interessados* diziam que era Manoel escravo dos frades de S. Bento, e em vez de o mandarem a seus inculcados senhores, procederam á sua arrematação...!

A figura do preto, e o seu officio excitavam cobiça.

Felizmente a Relação de Pernambuco, por Accordão de 5 de abril de 1859, decidio á favor da liberdade de Manoel, que fôra *infeliz* no juizo do Rio Formoso.

Mas como reparar os prejuizos, os tormentos, as surras que soffreu elle?

Vejam-se a este espelho...!

Julgo, que vem muito á proposito o exemplo do que occorreu, quando exercia o lugar de juiz de direito na capital da provincia do Maranhão.

Estando em correição, foi-me apresentado um processo da provedoria, baseado em officio do presidente da provincia sob n. 13 de 22 de dezembro de 1847, no qual ordenava S. Exc. ao juiz municipal da segunda vara da capital, que cumprisse o captulo 5º do Regul. de 9 de maio de 1842 para com quatro individuos—o cafre Henrique; o crioulo José; o pardo Venancio; e o cabra Felix—, que haviam sido encontrados entre os Indios—Matteiros—, e apprehendidos em 1846, não sabendo uma só palavra da lingua portugueza, não se podendo colher informações á seu respeito, havendo apenas indicios de terem sido ainda infantes arrebatados pelos selvagens. Foram reputados escravos, e como taes bens do evento.

Mandei sobrestar o andamento de semelhante processo; officiei immediatamente ao presidente da provincia (em 14 de junho de 1850), fazendo ver que segundo as regras de direito, aquelles quatro homens não só não podiam ser reputados escravos, como deviam ser tidos como livres. O presidente deu de tudo conhecimento ao governo imperial, e este declarou, que deviam elles ser reputados livres, e mandou-os empregar no serviço do registro do porto.

II

E para se promulgar o Regul. de 9 de maio de 1842 na parte que abrange os escravos nos bens do evento, e ter isto a necessaria força e execução, estaria o governo imperial competentemente autorisado?

O art. 17 da lei n. 243 de 30 de novembro de 1841, só falla em bens de defuntos e ausentes.

Segundo meu fraco modo de [illegible] são estas [illegible] o que me [illegible] respectiva. [illegible] do Liv. 2º, [illegible] Liv. 1º Tit. [illegible] ausentes [illegible] Ords. do Liv. 1º, Tit. 62 § 38; Tit 88 e Tit. 90; e depois o Regimento de 10 de dezembro de 1613, etc.

A arrecadação dos bens vagos era pelo juizo da fazenda; a dos defuntos e ausentes pela provedoria, e juizo dos orphãos.

Não ultrapassaria o governo as raias da autorisação?

Atrevo-me a dizer, que assim parece.

III

Ninguem contestará que é geral a antipathia, o horror em ver, nos tempos que correm, e com as idéas dominantes, contemplar um homem como bem do evento, compara-lo *ás bestas, e cousas achadas do vento...!*

E tambem não é para desprezar a consideração, que o Estado com as *taes arrematações* vem a lucrar umas bagatellas; e que ainda quando muito, e muito ganhasse, nada valia attendendo-se ao aviltamento lançado na especie, á que pertencemos.

E se merece reparo, repuguancia o Reg. de 9 de maio de 1842, e o de 15 de junho de 1859, o mal cresce com o Dec. n. 1,896 de 14 de fevereiro de 1857, que é referendado por um ministro que professa principios liberaes, e cuja illustração é reconhecida.

O que, porém, mais e mais espanta é, que com o imperio da já citada lei aurea, não só não ficasse extincto o damnado absurdo, como apparecesse o Av. de 10 de setembro de 1872, que é referendado por um ministro, que professa idéas conservadoras, e cuja illustração é tambem reconhecida.

Se aquella lei no seu art. 6º declara libertos os escravos das heranças vagas, e os escravos abandonados por seus senhores, como continuar o mal, que foi, sem duvida, sempre incompativel com os principios de liberdade e civilisação, e muito mais de 1871 para cá...!?

Falla-se tanto, tanto se grita e liberdade, em progresso, e um homem pede ainda ser *cousa achada do vento*...!

O Dec. de 14 de fevereiro de 1857, no seu art. 4º, manda ter o escravo como abandonado; consequentemente deve ser cumprido o disposto no art. 6º da lei de 1871; acabe-se o vexatorio escandalo.

E nem pode escapar o argumento tirado do § 3º do referido art. 6º da lei. Se os escravos das heranças vagas, á que em maior ou menor lapso de tempo tem de apparecer herdeiro, dono, o qual nenhum facto praticou para lhe cahir a sancção aqui estabelecida com os seus prejuizos, mais força se dá para applicar o beneficio da lei aurea aos escravos, que sendo encontrados, mesmo incursos em fuga, são recolhidos ás casas de detenção, e cujos senhores com elles não se importam; porque se se importam, se os reclamam, não ha mais bens do evento; tomam o seu escravo, a sua propriedade.

Estas mal alinhadas reflexões sirvam para que, os que tem voto autorisado, corrijam minhas faltas e erros, e façam cousa melhor; e para que os poderes do estado tomem as medidas necessarias, e sem delongas, afim de não ser mais nosso paiz exposto á scenas tão degradantes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1873

D. F. BALTHAZAR DA SILVEIRA.

(Do *Direito*)

VARIEDADE.

ECONOMIA NACIONAL.

AS RECENTES EXPERIENCIAS FINANCEIRAS, INDUSTRIAES E COMMERCIAES DOS ESTADOS-UNIDOS.

(Conclusão.)

Com effeito é este o principal distinctivo que como instrumento das trocas, o destaca da moeda metallica, cujo preço decorre intrinsecamente da propria substancia de que é confeccionado, emquanto que a circulação meramente fiduciaria chega a desvirtuar-se de maneira que não resarce mais a importancia da materia prima e das despezas de fabrico.

Vio-se, pois, o agio a favor do ouro, elevar-se por movimentos rapidos e subtaneos, de 2 1/2 0/0 a 20 0/0; depois de 60 0/0, e em seguida a 100 0/0. Houve momento até em que se ergueu a 285 0/0; o que quer dizer que para se obterem 100 dollars em metal, era preciso entregar 385 dollars em papel; ficando neste theor o valor do padrão monetario reduzido de cerca de tres quartas partes. São hoje em dia notorias as perturbações economicas que infallivelmente havia de acarretar tão enorme depreciação do meio circulante; porquanto mais ou menos todos os povos civilisados teem infelizmente já a triste experiencia de iguaes successos.

Não era possivel que tão somente os Estados-Unidos fossem que em taes circumstancias se eximissem ás mesmas calamidades. Começou primeiro que tudo a desapparecer a moeda divisionaria; porquanto as fracções do dollars em prata adquiriram valor superior á unidade do dollars em papel. Procurou-se supprir esta deficiencia do melhor modo possivel por meio de estampilhas e sellos postaes, até que o governo resolveu-se a emittir fracções monetarias do dollar em cedulas. Depois, á proporção que o agio se elevava, o preço nominal dos salarios e de todos os productos e subsistencia subio de igual passo, comprehendendo-se neste movimento de alta, como é escusado dizer, todos os serviços de que necessitava o governo de lançar mão.

Montou, pois, nesta quadra o total das expensas publicas a uma somma fabulosa; quanto mais para fazer face ás exigencias do orçamento eram augmentadas as emissões, mais se pronunciava a depreciação e crescia de novo a despeza. Entretanto, nem o governo, nem os particulares se resolviam a acreditar que este resultado era devido aos effeitos do excesso de papel-moeda. Como na época memoravel dos —pague-se— da revolução franceza, eram accusados os negociantes de cambio de fazer por especulação subir o premio do ouro, e encarecer o preço das subsistencias.

Se não se recorreu como no tempo da convenção, ao estabelecimento de um *maximum*, legal para determinar a medida das relações entre o metal e o papel; comtudo o governo inclinando uma resolução [illegible] da mesma assembléa, prohibio [illegible] ouro...

Este prohibi[illegible] não produzio [illegible] improducente [illegible] [illegible] Ao mesmo tempo persistia [illegible] affirmar que o papel-moeda em circulação não era excessivo. Acreditava-se antes que os inconvenientes que se manifestavam, eram devidos á insufficiencia do mesmo instrumento. Urgia, era opinião commum, multiplicar as emissões. afim de, como se dizia, fazer *fluctuar* as inscripções dos emprestimos do governo.

Propalava-se que havia insufficiencia de numerario circulante, e que este attingindo á maior somma, subiriam as cotações da divida publica, composta então de titulos a 6 %, que corriam nessa quadra com a denominação *five-twenties*. Felizmente este aberrante conceito, achou quem o contrasse, dizendo frisantemente a este respeito um escriptor da época: « Os titulos do credito publico fluctuam, é isso fóra de duvida; porém, ao mesmo modo que tudo tambem fluctua nas immediações de uma cidade submersa por effeito de violenta ihundação. Assim neste caso ondeiam boiando confusomente homens, mulheres, crianças, rezes e utensis domesticos intermeiados, revoltos e surprezos pela força das aguas. »

Effectivamente os titulos publicos cujos juros eram pagos em papel, *fluctuaram* de tal arte que na Europa ficara reduzido o seu curso á quota de 35 a 40 %; de sorte que sendo o seu juro de 6 %, elevou-se de facto a cerca de 29 %. Nem era isto para causar admiração, porquanto o governo americano, obedecendo á doutrina em voga, podia facilmente de um dia para outro elevar arbitrariamente a emissão constante então de 1,200 milhões de dollars, não só ao duplo e ao triplo, como ao decupulo; facto de que já lhe tinha dado exemplo a convenção franceza, possuida das mesmas idéas. Em taes circumstancias, os titulos do thesouro poderiam ter sido vendidos meramente ao peso, como papel de embrulho.

Afortunadamente o governo dos Estados Unidos arripiou carreira em tempo; posto que não sem custo e afanosamente. Os partidarios da multiplicação indefinida do papel moeda não cessavam um instante as suas exhortações, procurando fazer trasbordar sobre o paiz as presumidas dadivosas ondas de um supposto Pactolo. Era tal o seu desvanecimento, que attingiram ao desvario de apreciar como mais um predicado em prol do papel-moeda o facto de não ter elle curso em paizes estrangeiros. Esta qualidade, segundo com jactancia proferiam, permittia aos Estados-Unidos conservarem tão sómente para si proprios esta riqueza.

O singular autor desta idéa é um membro do congresso, M. Kelley, cujo nome merece sem duvida ser recordado, e que em pleno parlamento não duvidou arriscar esta doutrina, vanglorioso sem duvida de ter feito tão extraordinario descoberta. Convém, porém, additar, a bem da justiça, que o seu enthusiasmo a este respeito esteve longe de se communicar a todos os seus collegas. M. Garfield, representante do Ohio, chamando a si a questão, incumbio-se de reduzir ás suas verdadeiras proporções este contrasenso economico, perante o qual M. Kelley se collocava em posição extactica.

« E' a primeira vez, disse M. Garfield, que ouço exprimir como resultado de erudita doutrina financeira, um facto que não manifesta senão o excesso de descredito a que tem chegado a nossa circulação fiduciaria. O nosso papel-moeda, pela sua desvirtuação, tendo deixado de ser aceitavel nas nações estrangeiras, é com a maior estranheza que vejo encarar este triste acontecimento como um caso afortunado. E' isto, evidentemente um erro manifesto; e para demonstra-lo basta advertir que muitos outros artigos possuimos, que, do mesmo modo, não são exportaveis; sendo isso, porém, devido ao seu deterioramento e má qualidade. Taes são: a farinha de trigo avariada, os cereaes atacados pelos vermes, a manteiga rançosa, as fazendas mofadas, os ovos chocos, e em geral todas as mercadorias damnificadas. Nunca ninguem se lembrou de encarar como uma benção da Providencia, a abundancia e a affluencia de generos neste estado. »

E seguramente o bom senso e o criterio que resumbram destas palavras não podiam deixar de produzir effeito; mas, segundo é dado colligir, eram então nos Estados-Unidos mais abundantes os Kelleys do que os Garfields; e se os mesmos não conseguiram multiplicar esta moeda avariada e inexportavel na proporção que desejavam, comtudo elevaram-n'a a um grão de profusão sufficiente para perturbar todas as transacções, minar as mais solidas fortunas, triplicar e quadruplicar o preço de todos os objectos sem exceptuar o da moeda propriamente dita, elevando mais e mais de dia em dia o cambio a que era licito obter os capitaes necessarios para a prosecução da guerra e manutenção da integridade nacional.

Paramos hoje aqui. Proximamente acompanharemos Mr. Wells no estudo e analyse das outras experiencias de que trata no seu trabalho, e que, como veremos, não foram muito mais infelizes do que esta de que acabamos de nos occupar. Comtudo, não se perca de vista que se cogita de outras tantas experiencias, cujos phenomenos succulentos são da mais alta importancia para a economia nacional, e de que se podem tirar as mais proveitosas lições, pelo menos evitando por meio dellas, em casos analogos um longo e doloroso tirocinio.

(Do *Journal des Débats*.)

SOBRE A EDUCAÇÃO.

EDUCAR a infancia, é preparar homens, é escrever de ante-mão as paginas da vindoura historia; pois que com muita propabilidade se poderá affirmar qual seja o homem de amanhã, pelo que é a criança de hoje.

No espirito infantil as idéas se enraizam facilmente, os habitos tomam vulto, os costumes se affirmam. E' por isso que devemos cuidar da infancia, se quizermos olhar com alguma segurança para o futuro.

Assim o faz uma das nações de hoje, que mais que todas attrahe a attenção do mundo policiado—a Inglaterra.

Distingue-se por um caracter activo, pratico, [illegible] rado [illegible] liberdade politica e de uma perfeita liberdade [illegible] não é para admi[illegible] excepcional con[illegible] senso commum. [illegible] as menos respeitadas.

O [illegible] digno e respeitado [illegible] liberdade civil e individual, que nação alguma jámais alcançou, e pela qual o cidadão inglez se julga justamente livre e inviolavel nos actos da sua vida privada, no seio da sua familia, no santuario das suas intimas affeições, que elles designam por esta palavra séria: *at home*.

Chattam exprimio este direito sagrado em uma phrase eloquente: « Os ventos e as chuvas podem penetrar pelo tecto e paredes esburacadas da casa do cidadão inglez, mas o rei não o póde, não ousa fazelo. »

Entre todas as causas que tenham engendrado esta feliz situação, creada mais pelo esforço e disposição natural do caracter nacional, do que pelas prescripções legaes, uma sobre todas se nos apresenta evidente e palpavel—a educação.

Como todos sabem, a educação ingleza funda-se na maxima de Locke. Quanto mais cêdo tratares a creança com homens, tanto mais depressa ella o será. »

E' pois na liberdade, quanto possivel, concedida ás creanças inglezas, que iremos achar uma das causas dessa independecia e firmeza de caracter, que o mundo aprecia, ainda que ás vezes ridicularisa

Com este methodo alcança-se dous grandes *desideratuns* de uma boa educação: o desenvolvimento e expansão das tendencias nativas e originaes, e o sentir-se a criança responsavel mais ou menos pelos seus actos, a unica condição logica de obrar em um agente moral.

Desde a infancia se costuma o ingleza considerar-se *homem*, a contar comsigo, a fazer tudo por si, e a tudo esperar de si *sómente*. Dahi a actividade immensa, a paciencia soffredora e resignada no trabalho, a altivez indómita, a personalidade moral levada á altura vertiginosa do *Manfred* de Byron, o representante da raça no mundo litterario.

Não se diga que isto é um impossivel, pois a primeira resposta seria o facto incontestavel que ahi fica acima; além disso. não exigimos uma liberdade completa, por isso que a razão, que deve regula la, tambem ainda o não está; mas o que absolutamente profligamos é o contrario, que se acha em pratica e doutrina entre nós.

Manietar a criança com uma vigilancia excessiva, atrophia-la em um molde uniforme e ridiculo de comportamento, que o mais depressa possivel deixa-se de lado, negar-lhe no moral o que se concede no physico, isto é, o desenvolvimento natural e espontaneo da sua intelligencia—é um crime tão verdadeiro, como a pratica chineza de encurtar os pés.

Assim como a natureza physica, a moral tem suas leis e direitos, que não podem imbecilmente ser violados e contrariados pelos homens. Querer que a variedade infinita das constituições e dos caracteres se adapte á uma norma de ha seculos preparada, reduzir o homem a um sapato que se mette na fôrma, seria uma insensatez ridicula, se não fosse um crime odioso.

E é esta a pretenção da nossa sociedade. Entre nós os melhores pais, aquelles que servem de exemplo como educadores, são os que batem seus filhos. embotando assim nelles a dignidade pessoal, que deve sempre ser-lhes presente; são os que nunca os perdem de vista, ou que obrigados a afastalos, collocam-os sob a inspecção de amigos officiosos, que os atordoam, que os incommodam, que os aborrecem, tornando assim atordoante, incommoda e aborrecida a autoridade paterna, que deve ser tão seriamente amavel.

Longe de nós o vedarmos a interferencia dos conselhos do pai nos actos da vida do filho; mas isso se faz simplesmente, como entre amigos, pois que o pai é um amigo, o maior delles, porque tem por si a solicitude carinhosa, a superioridade moral de uma vida honesta, a experiencia trabalhosa de uma idade avançada. Acabemos, porém, com esse vergonhoso costume de fazer dos pais o *tutú* dos brincos da infancia, o carrasco das alegrias da adolescencia

E vejamos os resultados desta clausura da mocidade.

Homens acostumados por tão longo tempo á uma tutella de todos os dias, de todas as horas, quando deixados a si mesmos nada resolvem com facilidade, nada executam com presteza. Sem o *mot d'ordre* paterno atrapalham-se, vacillam, e decidem-se alfim fazendo ..uma asneira.

E não podia deixar de ser assim. Elles nunca se acharam em frente de uma difficuldade, que tivesse de ser vencida *só* por si; nunca tomaram uma resolução com firmeza, sem que a censura da familia não a modificasse; nunca (e é o principal) tiveram a responsabilidade dos seus actos.

Homens assim preparados o que farão na vida publica? Não tem actividade, não tem iniciativa, não sabem usar da liberdade, que se lhes concede hoje e que se lhes negava hontem! Bem; em primeiro lugar não se entregarão á profissões trabalhosas, mas proficuas; far-se-hão empregados publicos, e assim passarão uma vida paludal de estagnação e servilismo.

Em segundo lugar, a menor e mais imprescindivel nesessidade publica ou particular, uma ponte, uma estrada, reclamará a attenção e braços do *governo*, o novo tutor. Naturalmente o brasileiro, sahindo das vistas do pai, cai na inspecção do governo. O brasileiro é um menor eterno!

Uma tal nação é uma nação de pedintes. Ahi tendes o germen do servilismo, da corrupção e da immoralidade.

Deixemos, pois, a criança entreabrir-se, como a planta, aos frescores dessa manhã feliz; não emmurcheçamos nossas boquinhas vermelhas o riso argentino, que despedem em cascatas alegremente sonoras; consintamos que goze em toda a plenitude dos abraços amorosos e vivificantes de um bello sol radiante e saudavel.

Ellas, pela unica fôrça de sua natureza intelligente, cedo observam os factos e as cousas pelo lado simples, pratico e positivo, porque naturalmente se apresentam; não sobrecarregueis a sua nascente razão com os preceitos esdruxulos de uma moral metaphysicamente illogica e injustas porque é esse o meio mais facil de conseguir que [illegible] não tentam de especie alguma; [illegible] uma educação bastarda, que tem [illegible] fructos mirrados a uniformidade e a [illegible] semsaboronas inimigas do pro[illegible] [illegible] isto não basta. Há uma instituição de educação [illegible] tualmente, [illegible] desprezo da opinião. [illegible]

O collegio sem duvida tem grandes e gravissimos inconvenientes. Lançar [illegible], por exemplo, crianças de [illegible] idade, é fazer justamente o contrario daquillo que tão instantemente acabamos de pedir. E' arruinar-lhes a saude e a energia pela vida sedentaria, sem ar, metrificada, dessas casas de educação; é mais ainda: fazer-lhes contrahir habitos de desaceio e desordem, que só uma disposição naturalmente forte poderá vencer.

Preparar caracteres com principios praticos e saudaveis é uma obra especialmente delicada e honesta que á familia compete, e que por ella se executará facilmente.

Mas em uma idade maior, no começo da adolescencia, quando os meninos em geral encetam os seus estudos secundarios, com o moral bem fortificado pelo regimen tonico de uma sã educação, o collegio tem uma significação social.

No meio de sua familia e amigos, retrahido mais ou menos pelas conveniencias das relações sociaes, o joven não póde alar-se ás altas concepções humanitarias, não póde despir-se do papel que representa na scena mundana, para encarar de frente e de animo desprevenido as grandes questões abstractas e scientificas, que occupam o nosso seculo.

O collegio faz isto; alarga, por assim dizer, o circulo das affeições, de restrictas que eram á familia e parentes, fa-las elevar-se á patria e á humanidade, abrangendo em um amplexo fraternal toda a vasta diversidade humana, á ponto de poder exclamar com o poeta:

Nihil, humanum a me alienum puto!

E' é neste magnifico sentimento cosmopolita que se funda a civilisação moderna.

As grandes democracias antigas tinham os seus gymnasios, seus jogos, as suas praças, onde se davam estes *rendez-vous* brilhantes dos habitantes de uma cidade ou dos povos de uma raça. A civilisação actual, mais vasta e sympathica, não podendo reunir em um só ponto territorial as nações e os povos, serve-se da sciencia, que por meio da imprensa estabelece essas correntes idéaes do pensamento moderno.

O collegio, isolando o joven, pela sahida da vida acanhada do *torrão natal*, colloca a sua movel intelligencia em estado de confiada e ardentemente lançar-se no fluxo vertiginoso mas fecundo das novas idéas, livre e desembaraçada dos preconceitos, que naturalmente aquelle *meio* lhe suggere.

Em resumo: queremos que se dê á infancia moral natural, clara e precisa, fundada na natureza e della deduzida; e que se lhe deixe sem obices e pêas a intelligencia desabrochar sã e aberta ás idéas, como a rosa ao orvalho da manhã.

OS CÃES PERANTE A HISTORIA.

QUANTAS legendas não tem inspirado a dedicação e fidelidade dos cães! Quantas poesias, odes, sonetos e madrigães!

Falla-se nesse animal e logo occorre ao espirito o qualificativo—fiel; —lê-se uma historia em que elle entra e já se prevê o desenlace.

A primeira impressão que produz é sempre de sympathia; os grandes poetas tem lhe dedicado mil poesias, um escriptor inglez offereceu a um cão as suas obras, outro deixou ao seu a immensa fortuna que ajuntara, sabe Deus com que sacrificios.

Essa crença popular que considera o cão um amigo, tem o seu apoio em mil factos historicos, e os testemunhos dos historiadores não nos mostra unicamente os cães influindo sobre a felicidade de uma familia, mas sobre o futuro de um povo, não só guardando a casa e o rebanho, mas exercendo uma acção real no desenvolvimento das instituições, litteratura e artes.

Fechemos os ouvidos ao naturalista que nos vem dizer que o cão é um animal mammifero, carniceiro, e ouçamos a historia.

Na formação das lendas na infancia dos povos, o cão representa a bondade e a fidelidade.

No Egypto temos Anubis, que se representava com uma cabeça de cão; na Persia temos Spacca.

Spacca é uma palavra persa, que quer dizer *cadella*, e, ou fosse o nome da mulher do pastor Mitridates, ou um termo generico com que se designavam as mulheres publicas, correspondente á *Lupa* dos latinos, que servio para designar a ama de Romulo, o certo é que a tradição persa apoderou-se do nome e nos apresenta Cyro amamentado por uma cadella.

A semelhança dessa legenda com a do Latium dá campo para vastos estudos historicos e philologicos, que seria inopportuno fazer aqui: basta apontar o facto para mostrar como entra o cão na formação da litteratura popular.

Na Grecia ha o cão do infatigavel caçador Orion, citado na *Iliada*, ha na *Odyssêa* o cão do velho criado. Eumeu, o primeiro ente que reconhece Ulysses, quando esse volta a Ithaca, após vinte annos de ausencia.

O dragão do jardim das Hesperides, que Hercules mata, é sem duvida um cão a que a imaginação do povo deu outra qualificação, ampliando o facto.

O mesmo se nota no mytho do Cerbere guardando a entrada dos infernos.

Entre os apologos empregados pelo Christo á maneira dos Orientaes, achamos o fiel do mendigo, que o acompanha sempre e reparte com elle o que lhe dão.

Essas e outras tradições dos povos antigos e as lendas modernas estão accordes em apresentar no cão o symbolo da fidelidade.

Que contradicção immensa com o povo que sempre designou com a palavra *cão* o homem sem sentimentos, desprezivel; que contradicção quando o nome do animal que symbolisa a fidelidade é a origem da *canalha* e outros vocabulos que trazem a mesma idéa!

E não se julgue que é moderna essa accepção do vocabulo. Na Biblia, Goliath pergunta a David:

— Pensas que eu sou um cão e vens a mim com um pedaço de páo?

Na Grecia *cyon* era o epitheto mais injurioso e é a raiz da palavra que exprime hoje o ultimo grão de degradação moral—*cynico*.

Na França, no reinado de Luiz XI, João de Nivelle, tendo commettido um crime e fugido para evitar a punição [illegible] foi tratado de cão, e dahi veio o proverbio:

C'est le chien Jean de Nivelle
Qui s'enfuit quand on l'appelle.

[illegible] calumnia[illegible] a collocar-se [illegible] ladrar tres vezes.

De modo que o symbolo da fidelidade é tambem o symbolo da cobardia e da degradação!

E' ainda nesse ultimo sentido que o propheta diz a Achab:

— Morrerás na vinha que roubaste ao pobre e os cães lamberão o teu sangue.

Euripides, o grande poeta grego morreu dilacerado pelos cães, açulado por mulheres a quem satyrisára vivamente.

O sexo fragil tem vinganças ferozes contra quem não se curva aos seus pés, pelo menos com o pretexto do poeta francez:

« *Tombe aux pieds de se sexe auquel tu dois ta mére.* »

Mas não pára ahi a modificação do symbolo; ha ainda uma accepção historica.

Havia em Quebec uma casa que tinha por emblema na frente um cão com um osso e esta inscripção:

« Je Svis Vn Chien Qui Ronge Lo (*los*),
« En le rongeant je prends mon repos.
« Vn temps viendra, qui n'est pas venv,
« Qve je mordray qvi m'avra mordv. »

Dizia a lenda popular que essa inscripção fôra alli mandada gravar por uma viuva, cujo marido fôra assassinado e lembrava aos filhos a vingança que deviam tomar contra o assassino.

Nas guerras da independencia do Canadá, e emblema conservado nas lojas maçonicas era o *Labarum* dos « filhos da liberdade. » O cão symbolisava pois a vingança.

Os factos apontados mostram a sua influencia na formação das lendas e na litteratura, e ao seu valor na symbolica das artes e do direito.

Mas não é unicamente por essa face que se apresenta o cão na historia, é mais directa a sua influencia sobre as sciencias e artes.

Lycurgo, o legislador, querendo mostrar aos Lacedemonios o poder da educação, apresentou-lhes dous cães tirados do mesmo leito e criados differentemente, um nos mattos caçando, e outro em casa; soltou então uma lebre e o primeiro perseguio-a, ao passo que o segundo nenhum caso fez.

Este facto e o principio, já citado, da legislação polaca, mostram a sua influencia na administração.

Nas sciencias naturaes encontramos diversos termos applicados por metaphora a outros animaes e ás plantas, como *cynoglossos* (lingua de cão) que designa algumas plantas da familia das *Antirrinheas*, *Canicula Fome canina* (Polyphagia) e outros.

A historia litteraria nos apresenta no tempo da decadencia da litteratura, quando se escreviam *in-folios* sobre a interpretação de um texto ou sobre o modo de pronunciar-se uma palavra, duas obras inspiradas pelos cães: uma intitulada *Amphitheatrum Sapientiæ Socraticæ*, por Hanau, impressa em 1518, em Francfort, traz a defeza dos cães e de outros animaes.

A segunda é um poema *Canum cum cattis certamen*, por H. Harder, em versos hexametros, começando todas as palavras pela lettra C.

Os poetas o tem tomado para assumpto de muitas composições, mais ou menos delicadas, conhecidas por todos.

E' bem conhecida a poesia de Malherbe—*A la chienne de ma sœur*—cujo titulo, em consequencia de desavenças posteriores, foi assim modificado: *A ma chienne de sœur*. Nas colleiras das cadellinhas das damas distinctas pelo espirito ou nobreza, de quantos madrigaes não foi thema a sua fidelidade, a sua bondade! Cita-se, entre outras, esta quadra:

« Je ne puis donner de largesse
« A celui qui me trouvera,
« Qu'il me rapporte á ma maîtresse
« Pour recompense il la verra. »

Para os fabulistas o caracter do cão é não somente a fidelidade, mas tambem a prudencia e a fineza.

Nas sciencias medicas o cão teve grande importancia, pois, no tempo em que as crenças religiosas prohibiam como uma profanação o estudo da anatomia nos cadaveres humanos, era ella estudada no dos animaes, e entre esses os domesticos deviam occupar o primeiro lugar.

Sobre elle deve tambem recahir e tem recahido a attenção dos pathologistas, em consequencia dessa molestia peculiar da especie que se chama *hydrophobia*, de que nem sempre estão isentos outros animaes e o proprio homem.

Na philosophia representou um importantissimo papel a escola *cynica*, cuja etymologia já apontámos.

Posteriormente a isso, occupou muito a attenção dos sabios a grave questão de saber se os animaes tinham intelligencia, e os factos que mais força davam a essa asserção eram tirados dos costumes e vida do cão e do castor.

Ainda hoje os cães da Terra-Nova tiram os viajantes dos gêlos de S. Bernardo, e são os companheiros de caridade e sacrificios dos monges do convento que alli existe.

Eis como entra o cão na formação das lendas e no symbolismo; eis sua influencia as artes, sciencias e lettras.

Agora o reverso da medalha:

Na historia da devassidão, um dos capitulos mais negros, a série de episodios mais degradantes, refere-se a certos cãesinhos a que se dá o nome de *King Charles*.

Sinto ter de parar aqui: *King-Charles* não devia ser a ultima palavra da historia dos cães.

Mythologia

BELLEROPHONTE E A CHIMÉRA.

BELLEROPHONTE, segundo Homero, era filho de Glauco, rei de Corintho, e neto de Sisypho.

Chamou-se a principio *Hipponous*; mas, tendo morto Alcimeno, seu irmão, ou algum outro personagem de Corintho, que se chamava *Beller*, deu-se-lhe o appellido de Bellerophonte, isto é, homicida de Beller. Tendo ido refugiar-se em Argos, foi alli recebido por Prœto, rei do paiz; mas Sthenobéa ou Anthéa, mulher deste, não podendo fazer Bellerophonte sensivel á ternura que tinha por elle, accusou-o diante de seu esposo de a ter querido seduzir. Prœto quiz logo fazel-o morrer, mas respeitando os direitos da hospitalidade, o enviou á Lycia com cartas dirigidas a Jobates, pai de Sthenobéa, rogando-lhe de o fazer matar.

(*Continuar-se-ha*).

TYP. DO DIARIO—RUA DUQUE DE CAXIAS